



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

CENTRO DE HUMANIDADES

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

FRANCIS EMMANUELLE ALVES VASCONCELOS

**DA PRISÃO À “RESSOCIALIZAÇÃO”: MASCULINIDADES APRISIONADAS
NA EXECUÇÃO DA LEI “MARIA DA PENHA”**

FORTALEZA

2013

FRANCIS EMMANUELLE ALVES VASCONCELOS

DA PRISÃO À RESSOCIALIZAÇÃO: MASCULINIDADES APRISIONADAS NA
EXECUÇÃO DA LEI “MARIA DA PENHA”

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós Graduação em Sociologia do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para obtenção do Título de Mestre em Sociologia.

Orientador: Prof. Dr. Antônio Cristian Saraiva Paiva

FORTALEZA

2013

FRANCIS EMMANUELLE ALVES VASCONCELOS

DA PRISÃO À RESSOCIALIZAÇÃO: MASCULINIDADES APRISIONADAS NA
EXECUÇÃO DA LEI “MARIA DA PENHA”

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós Graduação em Sociologia do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para obtenção do Título de Mestre em Sociologia.

Orientador: Prof. Dr. Antônio Cristian Saraiva Paiva

Aprovada em: 27 / 03 / 2013

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Antonio Cristian Saraiva Paiva (Orientador)

Universidade Federal do Ceará – UFC

Prof. Dr. Georges Daniel Janja Bloc Boris

Universidade de Fortaleza – UNIFOR

Profa. Dra. Maria Teresa Lisboa Nobre Pereira

Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN

Resumo

Esta Dissertação tem por objetivo geral compreender e analisar os mecanismos de punição de homens que tiveram a prisão decretada em decorrência da Lei 11.340/2006, Lei “Maria da Penha”. Tem como objetivos específicos entender as tentativas de remodelagem das masculinidades desses homens através do processo punitivo ao qual são submetidos. Também buscou identificar o perfil social desses homens. A metodologia adotada foi a quali-quantitativa. Foram três os campos de pesquisa: o Juizado da Mulher de Fortaleza, onde foi realizada a parte quantitativa da pesquisa, no qual foram adotadas técnicas de observação simples num grupo reflexivo com os réus presos e em audiências, e aplicados 100 (cem) questionários no intuito de identificar o perfil social desses homens. A Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor José Jucá Neto - CPPL III foi o campo de pesquisa que aproximou a pesquisadora da realidade do presídio no qual esses homens ficam detidos. A pesquisa qualitativa ocorreu, efetivamente, no Núcleo de Atendimento ao Homem Autor de Violência Contra a Mulher - NUAH, onde foram entrevistados 8 (oito) homens que passavam pelo processo de “ressocialização” adotado pelo sistema judiciário fortalezense. A partir dos dados quantitativos, observou-se que a realidade dos presos pela Lei “Maria da Penha” reflete a realidade dos presos no Brasil e no mundo: tal população é formada, geralmente, por homens de classes sociais desfavorecidas. É possível, no entanto, questionar a forma como a punição tem incidido, sobre a massa da população desfavorecida, quando a violência é um fenômeno que se dá nas mais diversas classes sociais. Observa-se também que a punição incide durante o processo criminal e não com a condenação judicial. Trabalhamos essas questões através da análise do circuito da prisão à “ressocialização”, em que são induzidas reaprendizagens sobre as relações de gênero e os modelos de masculinidade.

Palavras chave: Lei “Maria da Penha”; Violência; Gênero; Homens e masculinidades; Punição; Ressocialização.

Abstract

This thesis aims to understand and analyze the general mechanisms of punishment of men who had ordered the arrest due to Law 11.340/2006 Law "Maria da Penha". Its specific objectives are to understand the attempts reshaping of masculinity these men through the entire process by which punitive damages are sought, and also to identify the social profile of these men. The methodology was qualitative and quantitative. There were three research fields: the Juvenile Court of Women in Fortaleza, where was held the quantitative part of the survey, which were adopted simple observation techniques in a group with reflective defendants arrested and hearings and applied 100 questionnaires in order to identify the social profile of these men. The CPPL III was the field research that the researcher approached the reality of the prison where the men are detained. The qualitative research took place effectively in Nuah where respondents were eight (8) men who were in the process of "resocialization" adopted by the judiciary fortalezense. From the figures, it was observed that the reality of the prisoners by the Maria da Penha Law reflects the reality of prisoners in Brazil and in the world: population is usually formed by men of disadvantaged social classes. It is possible, however, to ask how the punishment has focused on the mass of the disadvantaged population, when violence is a phenomenon that occurs in many different social classes. It is also observed that the punishment levied during the criminal case and not a judicial murder. We try to work these issues through the analysis of the circuit from prison to "resocialization, which are induced in re-learning about gender relations and models of masculinity.

Keywords: Law "Maria da Penha"; Violence, Gender, Men and masculinities; Punishment; resocialization.

AGRADECIMENTOS

Ao meu irmão, Anderson Alves, por fazer até de situações ruins, motivos para grandes risadas, por ser exemplo de perseverança, doçura e companheirismo. À minha mãe, Kelma Alves, pelo apoio sempre presente e o amor incondicional.

Às amigas de turma do mestrado, em especial Gina Dantas, que me ajudou a construir o embrião desta dissertação, quando estudávamos para a seleção do Programa. À Fernanda Crisóstomo, pelas inúmeras inquietações compartilhadas e por ensinar-me a colocar uma dose de paixão em tudo. À Camila Almeida, sem a qual este mestrado não teria sido possível, pois foram necessários momentos de descontração para aliviar o estresse do cotidiano acadêmico.

Ao meu orientador, Cristian Paiva, pelas orientações que me deixavam cada vez mais instigada a pesquisar o tema, pelas luzes que dava às minhas dúvidas e pelas inquietações, e pelas inúmeras indicações de leituras prazerosas.

Aos profissionais do Juizado da Mulher, que facilitaram a minha inserção no campo da pesquisa, em especial, a psicóloga Karine Benevides, à assistente social Jordianne Guedes, às profissionais que à época eram estagiárias de Psicologia, Carol Lima e Eugênia Viana, e à estagiária em Serviço Social, Rafaela Silveira.

Também agradeço a colaboração dos policiais militares do Juizado e os da escolta, por facilitarem minha entrada na cela na qual apliquei os questionários.

Aos profissionais do NUAH e VEPAH, que contribuíram para a pesquisa, em especial, ao psicólogo e amigo, Lucas Bloc, por compartilharmos da experiência na coordenação de vários grupos reflexivos com homens e pelas inquietações referentes ao tema que me ajudaram a construir algumas conclusões desta pesquisa. À amiga e, à época, estagiária em Serviço Social, Nathalia Barreto, por ter me proporcionado crescimento profissional e pessoal.

Ao professor Georges Boris, influência nas minhas leituras, ao qual tenho grande admiração e aproximações teóricas, por ter me inserido nas leituras iniciais sobre masculinidades. Também à Profa. Teresa Nobre pelas contribuições valiosas desde o exame de qualificação.

À Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP, que financiou esta pesquisa.

Lista de Abreviaturas e Siglas

AA	Alcoólicos Anônimos
APL	Associação dos Privados de Liberdade
BO	Boletim de Ocorrência
CAPS AD	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas
CERAM	Centro Estadual de Referência e Apoio à Mulher
CCDM	Conselho Cearense dos Direitos da Mulher
CPPL	Casa de Privação Provisória de Liberdade Desembargador Francisco Adalberto de Oliveira Barros Leal
CPPL I	Casa de Privação Provisória de Liberdade Agente Luciano Andrade Lima
CPPL III	Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor José Jucá Neto III
DDM	Delegacia de Defesa da Mulher
DECAP	Delegacia de Capturas
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
HGSPPOL	Hospital Geral e Sanatório Penal Professor Otávio Lobo
InfoPen	Sistema de Informações Penitenciárias
IPGSG	Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes
IPPOO II	Instituto Presídio Professor Olavo Oliveira II
IPPS	Instituto Penal Paulo Sarasate
JVDFM	Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
JECRIM	Juizado Especial Cível e Criminal
LEP	Lei de Execução Penal

NA	Narcóticos Anônimos
NAVI	Núcleo de Apoio às Pessoas em Situação de Violência Doméstica e Familiar
NUAH	Núcleo de Atendimento ao Homem Autor de Violência Contra a Mulher
NUAPPE	Núcleo de Assistência ao Preso Provisório e ao Egresso
MJ	Ministério da Justiça
SER	Secretaria Executiva Regional
SPM	Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres
VEPAH	Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Habeas Corpus

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	p. 13
2. CAPÍTULO I – FEMINISMOS, RELAÇÕES DE GÊNERO E A PROTEÇÃO LEGAL DA MULHER: TEORIAS, LINGUAGENS E EXPECTATIVAS SOCIAIS.....	p. 26
2.1 Feminismos e relações de gênero.....	p. 26
2.2 A proteção legal da mulher na prevenção e no combate à violência.....	p. 40
3. CAPÍTULO II – PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS: ENTRE TEIAS E LAÇOS.....	p. 47
3.1 O Juizado da Mulher de Fortaleza: campo da pesquisa quantitativa, uma aproximação inicial com os interlocutores.....	p. 47
3.2 Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor José Jucá Neto – CPPL III: uma aproximação à realidade dos interlocutores da pesquisa.....	p. 56
3.3 Núcleo de Atendimento ao Homem Autor de Violência Contra a Mulher – NUAH: campo da pesquisa qualitativa.....	p. 62
3.4 Teias e laços de ser mulher pesquisando homens.....	p. 65
3.5 Perfil biográfico dos entrevistados.....	p. 67
4. CAPÍTULO III - PERFIL SOCIAL DOS HOMENS PRESOS PELA LEI “MARIA DA PENHA”.....	p. 77
4.1 Da Idade.....	p. 78
4.2 Da Naturalidade.....	p. 79
4.3 Do Bairro de moradia e da ocorrência policial.....	p. 81

4.4 Das pessoas residindo com esse homem.....	p. 82
4.5 Da escolaridade.....	p. 83
4.6 Do trabalho e suas condições.....	p. 85
4.7 Da religião.....	p. 86
4.8 Da cor de pele.....	p. 89
4.9 Do estado civil.....	p. 90
4.10 Dos filhos.....	p. 91
4.11 Da relação com a denunciante.....	p. 92
4.12 Do uso de drogas.....	p. 94
4.13 Do crime cometido contra a mulher.....	p. 96
4.14 Dos antecedentes criminais.....	p. 89
4.15 Da prisão pela Lei “Maria da Penha”.....	p. 99
4.16 Da opinião sobre a Lei “Maria da Penha” - “ <i>Hoje em dia se você der uma flor pra mulher e ela tiver espinho, e ferir ela, você vai preso!</i> ”.....	p. 101

5. CAPÍTULO IV – O PERCURSO DAS PRISÕES PROVISÓRIAS PELA LEI “MARIA DA PENHA”: a condenação antes da Condenação.....

p. 106

5.1 A prisão em flagrante de delito – “ <i>Comissão por cada preso pela Lei Maria da Penha!</i> ”.....	p. 109
5.2 A Delegacia de Defesa da Mulher de Fortaleza – “ <i>Máquina de fazer presidiário!</i> ”.....	p. 111
5.3 Delegacia de Capturas - “ <i>Escorregador pro presídio!</i> ”.....	p. 113
5.4 O presídio - “ <i>É a sala do inferno!</i> ”.....	p. 117

5.5 Juizado da Mulher - “O sistema cria um cachorro pra morder ele mesmo!”.....	p. 119
5.6 A “ressocialização” - “Esse nome aí, homem autor de violência, é forte, né?”	p. 122
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	p. 130
7. REFERÊNCIAS.....	p. 134
8. APÊNDICES.....	p. 149
Apêndice A – Questionário a ser aplicado ao homem preso pela Lei Maria da Penha.....	p. 149
Apêndice B – Roteiro de Entrevista.....	p. 154
Apêndice C – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.....	p. 155

1. INTRODUÇÃO¹

...não fazemos senão narrar nossos afetos, nossos traumas, nossos vínculos primários – muito embora não estejamos conscientes disso. (Etayo, 2010)

O tema desta pesquisa de Mestrado é a violência contra a mulher. O foco, no entanto, é nos homens que respondem criminalmente à Lei 11.340/2006, conhecida como Lei “Maria da Penha”, e que tiveram sua prisão decretada no decorrer do procedimento penal. O objetivo geral da pesquisa consistiu em descrever e analisar os mecanismos de punição que homens privados de liberdade pela Lei “Maria da Penha” são submetidos desde a prisão em flagrante de delito até a saída do presídio, que está condicionada à participação em projetos de “ressocialização”. Objetivou também analisar o processo de deterioração da identidade masculina ao qual esses homens são submetidos, haja vista que a Lei “Maria da Penha” exerce sua punição sobre determinados tipos de masculinidades consideradas “machistas”. Teve como objetivo específico também identificar o perfil social desses homens.

A ideia que o título da Dissertação tenta transmitir é que há masculinidades específicas punidas pela Lei “Maria da Penha” e que, no caso em questão, foram aprisionadas e que a punição busca remodelá-las durante o percurso que vai da prisão à saída do presídio com projetos de “ressocialização” dos quais os homens são obrigados a participar.

O meu envolvimento com o tema desta pesquisa deve-se a uma trajetória que extrapola os ambientes da Academia. Como mulher, sempre lidei no meu cotidiano por situações que envolviam as relações de gênero e que me instigavam, seja em casa, na Igreja, na academia, no trânsito ou nos espaços públicos de Fortaleza. Essas questões estavam sempre presentes no meu cotidiano e gerando inúmeras inquietações pessoais.

As questões de gênero dentro da minha família sempre foram bem acentuadas. “...Na verdade, a história de vida de cada pessoa encontra-se com fenômenos a ela exteriores, (...) que permite afirmar: ninguém escolhe seu tema de pesquisa; é escolhido por ele.” (Saffioti, 2004)

¹ Peço licença ao leitor para introduzir essa pesquisa em primeira pessoa...

Antes mesmo que eu nascesse essa problemática já iria influenciar a minha vida. Quando meu irmão nasceu, em 1982, um dos meus tios paternos quebrou a casa inteira com raiva por nunca ter tido um filho homem (até então ele teve três meninas) e atribuiu a culpa à esposa.

Na minha família, como menina, sempre tive que cumprir determinadas obrigações às quais meu irmão, por ser homem, não era obrigado como, por exemplo, ajudar nos trabalhos domésticos. Além disto, eu não tinha as liberdades que meu irmão possuía: sair sem hora determinada para voltar ou viajar com os amigos. Sobre mim recaía uma vigilância bem maior: o cuidado para não andar de calcinha pela casa, não falar determinadas palavras “*que só um homem pode dizer*” (palavras da minha avó materna), não tomar determinadas atitudes que caberiam apenas aos homens ou não me manter sozinha com garotos. O controle sobre a minha sexualidade era rígido antes mesmo que eu tivesse consciência dela.

Desde cedo e, principalmente, quando comecei a namorar, o peso da vigilância da minha mãe recaía fortemente sobre mim. Quando adolescente, principalmente com a chegada da primeira menstruação e do primeiro namoro, havia o cuidado enorme por parte da minha mãe em preservar o que ela chamava de “honra” e de “castidade”. Devido a isto houve uma relutância por parte dela em aceitar meu primeiro namoro: era como se, a qualquer momento, eu fosse aparecer grávida e, para isso, havia o controle sobre a minha menstruação. Eram inúmeras regras que eu tinha que cumprir: não permitir beijos demorados, não deitar a cabeça no colo do namorado, não ficar muito próxima e jamais sozinha, principalmente se o local fosse o meu quarto. Ela “...mal distinguia o vício da sexualidade: associou sempre estreitamente a ideia da carne à do pecado. Como as convenções a obrigavam a perdoar deslizes dos homens, concentrou sua severidade nas mulheres. Não concebia algo intermediário entre as ‘mulheres honestas’ e as ‘da vida.’” (Beauvoir, 1983)

Além da minha mãe, tinha que suportar a vigilância dos vizinhos. Muitas adolescentes da minha vizinhança começaram a engravidar e eu sentia que, sobre mim, os olhares se voltavam, como a esperar o mesmo destino, por ser “filha mulher” e, portanto, a raiz dos problemas familiares.

Quanto ao meu pai, ele sempre me fazia pedidos (tais como fazer o seu café) que não fazia ao meu irmão e, quando o questionava, ele respondia que aquilo era

“trabalho de mulher”. Na relação conflituosa com o meu pai, algumas situações foram marcantes na minha infância, como as agressões que ele sofria por parte de uma companheira. Ele também costumava expressar sua opinião sobre as mulheres: que não eram boas governantes, não dirigiam veículos bem, não eram boas policiais militares porque não tinham força física suficiente para isso, além dos preconceitos com loiras. Era como se a única coisa que a mulher fizesse relativamente bem fossem os trabalhos domésticos.

Quando adolescente, eu adorava ler livros da literatura brasileira, mas eu me questionava o porquê a grande maioria era escrita por homens. A História também me instigava, pois era realizada por homens e quase não haviam fatos históricos descritos nos livros que fossem desencadeados por mulheres.

Nas minhas visitas à biblioteca do colégio, tive contato, nos meus 15 anos de idade, com *O Segundo Sexo* (1986), obra de Simone de Beauvoir. Uma garota que estava aprendendo a dura tarefa de se tornar mulher depara-se com a frase: “Ninguém nasce mulher, torna-se mulher.”. A leitura me provocou muitos questionamentos sobre a naturalização dos papéis femininos.

Quando comecei a frequentar locais públicos, como shows e boates, eu passava por situações muito constrangedoras. Muitos rapazes se achavam no direito de assediar-me e era como se eu tivesse a obrigação de aceitar. Ao sair na rua, caso eu não estivesse acompanhada do meu pai, ou irmão, ou alguma outra presença masculina, os homens soltavam piadas e cantadas. Eu não conseguia entender qual a diferença tão gritante entre a mulher que caminhava sozinha no Oriente Médio e no Brasil, já que ambas, para demonstrar certo respeito público, precisavam de alguma presença masculina. Aquilo para mim era um tipo de violência simbólica² que me afetava muito.

Quando ingressei no curso de Serviço Social da Universidade Estadual do Ceará - UECE, em 2006, eu me dei conta de que eu poderia transformar meus interesses pessoais em uma pesquisa, “...Eu fui afetada em uma experiência de vida que depois se tornou pergunta e inquietação e se articulou na atual pesquisa...” (Etayo, 2010)

² Utilizo, como se pode reconhecer, o conceito de Pierre Bourdieu (2002): “...violência suave, insensível, invisível a suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento, ou, mais precisamente, do desconhecimento, do reconhecimento ou, em última instância, do sentimento.” (s/p)

O meu interesse inicial para fins de monografia era compreender toda a violência simbólica à qual as mulheres estão submetidas nas mídias sociais. No entanto, esse não era um tema muito discutido no meu curso, então decidi pesquisar a violência que é mais “visível”, institucionalizada, denunciada: a violência doméstica contra a mulher.

O meu primeiro contato empírico com o tema ocorreu no segundo semestre do curso de Serviço Social, na disciplina de Antropologia Cultural, na qual o professor pediu que os alunos fizessem uma pesquisa de campo numa instituição que atuasse com o tema de interesse que gostaríamos de desenvolver na monografia. A partir daí tive a oportunidade de conhecer algumas instituições da rede de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher³ em Fortaleza, como a Delegacia de Defesa da Mulher, o Centro de Referência da Mulher Francisca Clotilde⁴ e a ONG Casa Lilás⁵.

No quarto semestre do curso de Serviço Social, na disciplina de Pesquisa em Serviço Social II, passei determinado tempo frequentando o Centro de Referência da Mulher Francisca Clotilde e acompanhando o atendimento das escritãs na Delegacia de Defesa da Mulher de Fortaleza. Nesta última instituição, a resistência com relação aos homens era tamanha que algumas policiais civis incorporavam uma linguagem corporal masculinizada. Pelos relatos de algumas funcionárias da delegacia que pude recolher em diários de campo na época, elas achavam que a solução para aquelas mulheres que sofriam violência era não se relacionar com mais nenhum homem. Outra cena que nunca me saiu da cabeça durante essa primeira inserção inicial no campo de pesquisa referente ao tema foi a de um jovem algemado no corrimão da escadaria que levava à sala das delegadas de polícia. Foi a partir dessas vivências que dentro da temática ampla que é gênero, pude delimitar o problema da violência contra a mulher como tema de pesquisa.

³ Segundo o site da SPM, “diz respeito à atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção; e de políticas que garantam o empoderamento das mulheres e seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência.” <http://www.sepm.gov.br/>

⁴ Centro de atendimento psicossociojurídico de mulheres inseridas em contexto de violência. Dentre alguns serviços ofertados pelo Centro, realizam acompanhamento psicológico e social, trabalham em parceria com a Delegacia da Mulher de Fortaleza encaminhando mulheres para os abrigos, etc.

⁵ Organização Não-Governamental (ONG) de cunho feminista que organizava várias lutas feministas em âmbito local e nacional.

Ainda no quarto semestre do curso passei numa seleção de estágio em Serviço Social na Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza, vinculada ao Ministério Público Estadual / Procuradoria Geral de Justiça e que ficava instalada no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Fortaleza. Estagiei por dois anos nessa instituição e, durante este período, tive a oportunidade de ter contato com diversos homens acusados de violência contra a mulher, nas diversas fases do procedimento penal referente à Lei “Maria da Penha”: em atendimentos individuais, visitas domiciliares, audiências coletivas e no Espaço de Atenção Humanizada ao Homem Preso Autor de Violência Doméstica, grupo reflexivo coordenado pela Equipe Multidisciplinar do Juizado com os presos pela Lei “Maria da Penha”.

A situação na qual os presos se encontravam me comovia: homens sujos, alguns descalços, com odor forte de excrementos, algemados, vestidos com trapos e tratados como animais pelos policiais militares. As pessoas sentiam medo ou nojo, mas eu sentia interesse de saber o que pensavam e como procuravam justificar a violência que cometeram.

Durante minha trajetória como estudante de Serviço Social e estagiária da Promotoria da Mulher, participei de vários seminários, palestras e capacitações relacionadas à violência contra a mulher e o que eu percebia eram perspectivas acerca dos homens acusados de violência que caracterizam quatro concepções.

Primeira: resistências em buscar inserir os homens que praticaram violência contra as mulheres na luta contra a violência. Havia uma naturalização do comportamento desses homens: são “machistas” e a discussão se fechava nisto. Ora, se gênero constitui o que foi histórica e culturalmente construído a respeito dos sexos, pode ser também desconstruído. Então, por que não inserir esses homens no debate? Por que não acreditar que esses homens podem adotar outros tipos de concepções de gênero?

Segunda: perspectiva maniqueísta e classificatória da realidade social, tendendo a associar a figura masculina à necessidade de dominação da mulher, ou seja, naturalizando o conceito de gênero que surgiu justamente para desnaturalizar os sexos. Mais: a concepção de que a dominação masculina era praticada apenas por homens. No entanto

...o homem não nasce homem: ele torna-se homem. Se a masculinidade pode ser ensinada e ser construída, não há dúvida de que ela pode ser transformada, já que o que se construiu pode, então, ser ‘demolido’ ou ‘desconstruído’, para ser, novamente, construído. (BORIS, 2002, p. 17)

Terceira: a concepção de que a prisão seria a forma por excelência de punição, não conseguindo vislumbrar outras formas mais “eficientes”, como a busca por outros referenciais de masculinidades e feminilidades desses homens; as penas alternativas⁶ (o encaminhamento desses homens para trabalhos socioeducativos, como grupos de reflexão).

Quarta: tendência a tratar os estudos de violência contra a mulher que tem foco no homem inserido em contexto de violência como discursos de proteção a eles e legitimação de suas práticas violentas.

Na minha monografia (Vasconcelos, 2011), busquei compreender a percepção que os presos pela Lei “Maria da Penha” tinham acerca da violência contra a mulher, das relações de gênero (o que era ser homem e ser mulher) e da situação de privação de liberdade a qual estavam submetidos. No entanto, as questões da monografia não se esgotaram. Daí, senti necessidade de continuar pesquisando a temática. Muitas questões que eu tinha interesse de saber extrapolavam os objetivos de uma monografia. Sendo assim, fiz dessas questões excedentes um projeto de pesquisa para a seleção de mestrado.

No início do mestrado a questão inicial era entender as circunstâncias envolvidas no ato de violência, fatores como: o uso de drogas (geralmente álcool e crack), as pessoas envolvidas no conflito, a presença dos filhos no momento da violência, o local da ocorrência policial, dentre outros. No entanto, outras questões foram instigando-me mais no decorrer da pesquisa de campo, tais como: a situação de privação de liberdade; as dificuldades sociais encontradas pelos homens ao saírem dos presídios e as propostas de “remodelagem” das masculinidades deles. Sendo assim, minha dissertação transita entre a discussão sobre as questões de gênero e a punição dos homens que praticaram violência.

⁶ Quando me refiro às penas alternativas aqui, não estou querendo dizer que devemos retroceder no tempo para adotar os procedimentos anteriores dos JECRIMS e da Lei 9.099/1999, com prestações pecuniárias à mulher vítima de violência, mas outras penas que também possam promover, mesmo que a título de obrigatoriedade, uma reflexão em torno das questões de gênero, da Lei “Maria da Penha” e da violência, para esses homens.

O meu primeiro contato com um réu preso se deu no Juizado da Mulher de Fortaleza. Enquanto eu passava pelos corredores do Juizado, um preso era conduzido à sala de audiência. Aquela situação me inquietou de tal modo que demonstrei interesse de participar do grupo de réus presos que acontecia no Juizado. Lembro que no dia estávamos esperando que eles fossem conduzidos à sala na qual estávamos (eu e os coordenadores do grupo) e, quando eles entraram, meu coração acelerava descontroladamente. O cheiro fétido de fezes e urina infestou o ambiente. Eu tinha medo, muito medo. Todo um imaginário de periculosidade daqueles homens fluiu na minha cabeça. A adrenalina tomava conta do meu corpo. Os policiais da escolta responsável por transportá-los do presídio até o Juizado ficaram na porta e eu pensava a todo o momento em como seria difícil sair dali caso houvesse uma rebelião, um motim, mas também ficava com extrema curiosidade de saber o que aqueles homens tinham a dizer e como justificariam seus atos.

Durante minha trajetória como estagiária da Promotoria da Mulher, às vezes eu ouvia os operadores do direito decidirem sobre a permanência desses homens na prisão como mera questão de *“prender ele mais um pouquinho para aprender!”*. Isto me inquietava, não porque eu não acreditasse que os réus presos deveriam ser punidos, mas porque, afinal, era uma vida, era uma família que estavam em “jogo”. Eu acreditava que o tempo de prisão deveria ser avaliado conforme princípios racionais do Direito, a partir de embasamentos legais e não pela vontade pessoal dos operadores do direito.

Alguns estagiários tinham nojo dos réus presos e diziam que não gostavam de atendê-los porque eles eram muito sujos, como se aquilo fosse mera decisão pessoal daqueles homens. Eu me perguntava até que ponto a identidade daqueles homens era deteriorada naquela situação, haja vista que o poder de decisão sobre o próprio corpo (como a higiene pessoal) estava comprometida.

Certa vez presenciei uma visita assistida⁷ de um réu preso à sua filha. A menina chorava copiosamente porque iria ver o pai. Um conjunto de profissionais tentavam acalmá-la e a menina sentia febre emocional ao ter que lidar com a situação. Mais calma, a menina foi levada para a brinquedoteca do Juizado e o réu para uma sala que dava acesso a ela. O policial da escolta demonstrou muita resistência em tirar as

⁷ Trata-se de uma visita promovida entre o réu e os filhos sob a supervisão de algum profissional da Equipe Multidisciplinar do Juizado da Mulher, seja porque o homem encontra-se preso, seja porque, em liberdade, ele está sob Medidas Protetivas que os impedem de ver diretamente os filhos.

algemas dele. A porta foi aberta e a menina viu o pai e disse “*painho!*” e agarrou-se com a avó com muito medo. A estagiária tentava acalmar o réu também, que chorava, e dizia para ele que a menina reagia daquela forma não porque não gostasse dele, mas devido à situação que a deixava assim: vê-lo algemado, com uma roupa do presídio e a presença de um policial militar ao lado. Depois a menina fez alguns desenhos para o pai e lhe entregou.

Os policiais demonstravam, claramente, repulsa pela forma como os presos eram tratados dentro do Juizado. No momento dos grupos de reflexão eles ficavam do lado de fora da sala ouvindo músicas num volume alto no celular e conversando entre si. Emitiam comentários, tais como: “*Eu sei como é que são as coisas por aqui! Todos pelos réus e nenhum por nós!*”⁸. Também me chamava a atenção a forma como eles tratavam os presos, pois certas vezes os humilhavam. Numa determinada ocasião presenciei um réu pedir para ir ao banheiro e o policial não permitiu. No entanto, quando o mesmo réu, posteriormente conduzido ao grupo reflexivo, o policial adentrou o ambiente e falou alto e em tom de chacota: “*Quem era que tava chorando pra ir no banheiro, ein?*”, e o réu, humilhado e ridicularizado diante dos outros presos e da equipe de profissionais que coordenava o grupo, teve que levantar a mão. Questionei-me o quanto isso afetava a masculinidade dele: por ser um adulto e estar numa situação de total dependência em relação a outro homem, por exemplo. Acredito que isto deve afetar, sobremaneira, a masculinidade desses homens ao colocá-los em papéis de submissão, contrariando os modelos de masculinidades existentes, nos quais ainda são exigidos dos homens papéis de dominação.

...uma das formas mais eficientes para perturbar a ‘economia’ de ação de uma pessoa é a obrigação de pedir permissão ou instrumentos para atividades secundárias que a pessoa pode executar sozinha no mundo externo. (...) Essa obrigação não apenas coloca o indivíduo no papel submisso, ‘não-natural’ para um adulto, mas também permite que suas ações sofram interferências da equipe diretora. (GOFFMAN, 2010, p. 44).

A audiência não era o espaço para que ambas as partes apresentassem a sua defesa. Ao homem apenas eram ditas as Medidas Protetivas⁹ que deveria cumprir e eram feitas acusações, principalmente, caso ele tentasse se defender ou perguntar sobre

⁸ Fala extraída de Diário de Campo referente ao dia 11 de julho de 2009.

⁹ São ordens judiciais de proteção à mulher previstas na Lei Maria da Penha. Falaremos mais adiante.

os seus direitos. Além disso, o réu saía com pouca ou nenhuma informação sobre o procedimento penal do qual era acusado.

Tratar de homens envolvidos em situação de violência doméstica leva-nos logo a pensar e a cair num lugar comum: eles são “machistas” e por isso praticam a violência. No entanto, o meu propósito é desnudar essas concepções para que possamos compreender com mais clareza o fenómeno da violência contra a mulher. Segundo Oliveira (2004), “No caso específico da masculinidade, para se escapar dos estereótipos é necessário, antes de tudo, levá-los em conta e entendê-los.” (p. 292)

Segundo Oliveira (2004), os homens sempre foram objeto de estudo das pesquisas nas Ciências Sociais. No entanto, nessas pesquisas, não se chegava a questionar a condição masculina. Discutiu-se de forma indireta a masculinidade em: *The gang*, de Trasher (1927) e em *Street Corner Society* (1943), de Whyte. Nas décadas de 1950 e 1960, no Funcionalismo, discutiram-se os papéis sexuais. Na década de 1970, a masculinidade de fato se torna tema de pesquisa relevante, associada ao movimento feminista, discutia-se a naturalização dos comportamentos, a legitimação das diferenças de poder entre homens e mulheres e a crise da masculinidade. Estes estudos defendiam que os homens também sofreriam com a dominação masculina. Oliveira (2004) denomina esses estudos de vitimários. Na década de 1980, o tema central foi a Aids e os movimentos gays. Na década de 1990 o tema foi a fertilidade masculina.

No que tange à produção acadêmica sobre a mulher no Brasil tem como marco a tese de livre-docência de Heleieth Saffioti, defendida em 1967, intitulada “A mulher na sociedade de classes: mito e realidade”, sob a orientação de Florestan Fernandes. No fim da década de 1970 é que os estudos sobre a mulher tomam vulto. Segundo Porto (2003), as Ciências Sociais sempre foram resistentes a esses estudos por vários fatores: não os reconheciam como objeto de pesquisas e tratavam como militância disfarçada.

Conforme análise das pesquisas sobre gênero e violência publicadas entre 1975 a 2005 no Brasil, apenas 7% tratam do tema homens e masculinidades: 3 Teses de doutorado (1 Saúde Coletiva, 1 Enfermagem Psiquiátrica e 1 Sociologia); 11 Dissertações; 3 Monografias (Ciências Sociais, Sociologia e Serviço Social) e 2 Relatórios de iniciação científica (Psicologia e Medicina). (Grossi e Minella, 2006). Isso representa que os estudos na área ainda são poucos discutidos.

Segundo Heilborn e Sorj (1999), os trabalhos sobre violência no campo de gênero são agrupados em três linhas: 1) como a Justiça opera na violência contra a mulher; 2) Representações femininas acerca da violência e 3) Enfocam as agências que atuam nesse campo. Também apontam novas tendências no campo da violência: os estudos sobre os agravos à saúde pela violência doméstica e a violência institucional. Segundo Lenz-de-Oliveira e Gomes (2009), as pesquisas sobre homens autores de violência atraem interesse menor, mesmo que no plano internacional despontem desde a década de 1980.

Duas revistas são referências nos estudos de gênero no Brasil. Na Revista Estudos Feministas, cujo primeiro exemplar foi impresso em 1992, apenas um artigo, de Medrado e Lyra (2008) e um ensaio, de Jesus (2010), desde a primeira publicação, foram encontrados sobre homens e masculinidades. Nos Cadernos Pagu, desde 1994 há artigos sobre o tema, sendo uma das edições sobre o tema homens e masculinidades¹⁰.

No Ceará, os seminários que dizem respeito aos temas da violência e da Lei “Maria da Penha” poderiam ser agrupados em dois tipos: 1) Ligados à rede de enfrentamento à violência, onde há uma compreensão de que precisa haver serviços de atendimento ao homem, apesar de olhar tendendo certas vezes para uma visão maniqueísta da realidade social (bom-mau, homem-mulher); 2) Encontros com ligações estreitas com o feminismo: os homens devem ser inseridos na luta contra a violência, mas o discurso fica “silencioso” quanto à inclusão dos agressores na luta contra a violência, focando o discurso sobre eles apenas em sua punição na forma de prisão, sendo considerada a forma sublime de punição.

As Dissertações disponíveis na internet trazem uma visão do homem inserido em contexto de violência, geralmente, a partir de um olhar da mulher que denuncia ou dos profissionais que lidam diretamente com eles (Lima, 2008). Geralmente tem como objetivo geral a percepção que esses homens tem acerca da violência Winck (2007) e Marques (2007). Apesar de terem sido escritas em diferentes contextos regionais, essas produções acadêmicas geralmente chegam a resultados de pesquisa parecidos: a hierarquização, pelos homens e pelos profissionais que lidam com eles (operadores do direito), de crimes que deveriam estar na seara judicial ou não, ou

¹⁰ Edição intitulada Trajetórias do gênero, masculinidades, de 1998. Disponível em: <http://www.pagu.unicamp.br/node/57>

seja, acreditam que a punição aos crimes que envolvem a violência contra a mulher não deveriam ser mais brandas e não estar na seara judicial/policial; tendência a construir uma identidade de vítima por parte desses homens em grupos reflexivos; procedimentos metodológicos em que a coleta de dados se deu em grupos de reflexão com homens; buscam refletir a relação entre drogas e violência (Escher, 2010). No entanto, vale ressaltar que este levantamento bibliográfico não teve um caráter exaustivo.

Nesse campo de pesquisas que envolvem os homens que respondem criminalmente à Lei “Maria da Penha”, minha dissertação focaliza os homens inseridos em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher baseada no gênero, especificamente, aqueles que estão em privação de liberdade provisória pela Lei “Maria da Penha”. Além disso, procura articular as categorias: gênero, violência e punição. As questões principais da minha dissertação foram: Qual o percurso das prisões provisórias pela Lei “Maria da Penha” em Fortaleza? Que tipo de masculinidades estão sendo punidas pela Lei “Maria da Penha”? Quem são os homens presos pela Lei “Maria da Penha”?

A Lei “Maria da Penha” refere-se a dois atores principais no contexto de violência: a mulher e o “agressor”. Conforme entendimento de grande parte dos operadores do direito, a mulher a que se refere o termo prescrito na Lei, é aquela que está em idade núbil, ou seja, que tem acima de 16 anos de idade (Dias, 2006). Por “agressor” subentende-se o homem ou quem está na posição, no papel, de homem no relacionamento afetivo com a mulher.

Apesar de não explicitar, esta Lei incide sua punição sobre um determinado tipo de masculinidade, a “masculinidade hegemônica”¹¹, ou seja, o modelo central de masculinidade, que subordina masculinidades alternativas e algumas feminilidades. Pauta-se num parâmetro monogâmico, heterossexual e reprodutivo. (Almeida, 1995), masculinidade essa “rejeitada” em nível de leis, como a Lei “Maria da Penha”, instituições da rede de enfrentamento à violência contra a mulher, movimentos sociais como o feminismo e, por outro lado, ainda valorizada na sociedade de um modo geral. Há nos campos desta pesquisa uma disputa: o discurso dos homens presos e egressos *versus* o discurso institucional, que é um discurso de verdade (Foucault, 1986), ou seja, “...porque discursos com estatuto científico, ou como discursos formulados, e

¹¹ Ver Kimmel (1998).

formulados exclusivamente por pessoas qualificadas, no interior de uma instituição científica.” (p. 7), que procura reestruturar o discurso dos homens que praticaram violência.

Sendo assim, minha Dissertação está estruturada em quatro capítulos. No primeiro capítulo pretendo abordar o quadro teórico-analítico acerca do tema, que é a violência doméstica e familiar contra a mulher baseada no gênero. No entanto, procurei não fazer um capítulo apenas teórico, desconectado da metodologia e da pesquisa em si: procurei articular a fala dos homens às teorias e conceitos existentes. Inicialmente procurei fazer um resgate histórico do movimento social feminista, que evidenciou a problemática da violência contra a mulher na sociedade e passou também a discutir as relações de gênero. Num segundo momento, realizo um traçado histórico da criação de instrumentos normativos e de políticas públicas criadas para a proteção da mulher inserida em contexto de violência doméstica e familiar.

No segundo capítulo reflito a minha inserção nos campos de pesquisa. O Juizado da Mulher de Fortaleza, no qual foi realizada a pesquisa quantitativa e a partir dela identificado o perfil social dos sujeitos da pesquisa, os presos provisórios pela Lei “Maria da Penha”. Para isso descrevo os procedimentos metodológicos utilizados: o tipo de pesquisa, os interlocutores e as técnicas de coleta de dados. Outro espaço para coleta de dados foi a Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor José Jucá Neto III, onde procurei ter um contato com a realidade vivida, antes apenas falada pelos presos. Por fim, o Núcleo de Atendimento ao Homem Autor de Violência Contra a Mulher - NUAH, projeto de atendimento ao homem inserido em contexto de violência contra a mulher, onde pude realizar observações participantes e entrevistas narrativas. Nesse mesmo capítulo faço um relato da difícil interação com os pesquisados pelo fato de eu ser mulher e apresento, sucintamente, a biografia de cada homem entrevistado.

No terceiro capítulo apresento os dados quantitativos e as análises dos 100 questionários aplicados aos presos provisórios pela Lei “Maria da Penha” com o intuito de identificar o perfil social deles. Ordenei desta forma tendo como intuito apresentar os interlocutores de uma forma geral para, a partir daí, apresentar as especificidades de algumas histórias através dos relatos das entrevistas.

No quarto capítulo abordo o percurso das prisões provisórias pela Lei “Maria da Penha”, ou seja, a passagem desse réu preso por todo um rol de instituições

até a saída deles do presídio e as propostas de “ressocialização”: a prisão em flagrante de delito pela polícia militar; a passagem pela Delegacia da Mulher de Fortaleza e a Delegacia de Capturas; a audiência que ocorre no Juizado da Mulher de Fortaleza; a permanência desses homens no presídio e a saída deles, condicionada à participação em projetos de “ressocialização”, tais como o Núcleo de Atendimento ao Homem Autor de Violência Contra a Mulher.

Ao final, apresento algumas considerações finais desta pesquisa. Contudo, essas inquietações persistem diariamente no meu cotidiano. Sendo assim, não se tornou processo concluso a partir do momento em que comecei a teorizar a respeito ou concluí a pesquisa.

2. CAPÍTULO I – FEMINISMOS, RELAÇÕES DE GÊNERO E A PROTEÇÃO LEGAL DA MULHER: teorias, linguagens e expectativas sociais

2.1 Feminismos e relações de gênero

Machismo e feminismo é tudo aquilo que cria barreiras pra quebrar aquilo que já estava estabelecido. Seu Jeremias¹²

O feminismo, movimento social, também campo interdisciplinar de estudos e conjunto de posições ideológicas sobre as relações sociais entre homens e mulheres, trouxe à tona a questão da violência contra a mulher como questão pública e política. Pública, pois passou a ser tema debatido na esfera também externa ao lar, e política, tanto em termos de repensar a relação entre homem e mulher, quanto no intuito de tornar a questão alvo de políticas públicas.

O termo feminismo é utilizado, preferencialmente, no plural pois existiram vários feminismos, com causas, sujeitos, contextos históricos e culturais diversos. Ao criticar o movimento social conhecido como feminismo, o informante ressaltou bem a ideia que o movimento tenta buscar: uma quebra de paradigmas estabelecidos culturalmente, no qual as mulheres teriam um destino social predeterminado a partir de sua constituição biológica, moral e psicológica.

O título do capítulo também diz respeito ao fato de que as ideias que os entrevistados trazem partem de representações sociais compartilhadas no senso comum, que trazem expectativas sociais frente ao que se considera “homem”, “mulher”, “feminismo” e “violência”. É a partir do que se construiu socialmente que se passou a questionar o que estava considerado como estabelecido e esses questionamentos voltam a esses interlocutores, gerando crises no que até então eles consideravam como dado, imutável, embora essas crises possam criar mecanismos de reafirmação do que pensavam ou abalar o que até então tinham como o “certo”. E o que surge como dado histórico é que a mulher teria um destino social a partir de diferenças biológicas com

¹² Fala de um dos entrevistados. Detalharei melhor a biografia de cada um através de seus perfis biográficos no terceiro capítulo.

relação ao homem. É dentro do campo de estudos chamado “gênero”, iniciado pelo movimento feminista, que essa relação homem e mulher, esse “destino”, será repensado.

Gênero é uma categoria tomada de empréstimo da gramática pelas Ciências Sociais para designar o que foi culturalmente construído acerca dos sexos (Heilborn, 1995). A partir das características anatômico-fisiológicas dos sexos, construíram-se representações culturais atreladas ao corpo do homem e da mulher. A partir das diferenças anatômicas foram construídas diferenças simbólicas hierárquicas de desigualdade para fins de dominação (Chauí, 1985) e que podem levar à violência.

Uma das precursoras do que se compreende hoje por relações de gênero, foi Simone de Beauvoir (1986). Autora da famosa frase “Não se nasce mulher, torna-se mulher”. Na obra a autora realiza um resgate crítico estabelecido pela ciência e linhas de pensamento (História, Biologia, Psicanálise e materialismo histórico) acerca do que se considera mulher. Percebe-se que foram, historicamente, discursos de homens sobre as mulheres.

Pela mensagem, por aquilo que nós cremos, a mulher é submissa ao marido, obediente ao seu marido, tendo uma vida totalmente voltada pra ele, sem nada de traição, sem nada de ciúme, sem nada de que possa quebrar a corrente (...) o homem não é capacho da mulher nem a mulher é capacho do homem (...) todos com suas posições bem definidas, a mulher a cabeça do lar, a rainha da casa (...) ela é o corpo do lar, 70% ela faz parte da edificação do lar, passa mais tempo com os filhos, ela passa mais tempo dentro de casa, ela é a coluna (...) e o homem é o provedor, é ver onde o perigo tá vindo e alertar, posicionar a família, colocar as coisas pra caminhar no eixo, segundo as Escrituras, segundo aquilo que nós aprendemos... Seu Jeremias

A partir dessas construções culturais, a mulher adquiriu um espaço que foi o doméstico. O tempo da mulher é o tempo do outro: do marido, dos filhos e, em última instância, para ela mesma (Heilborn, 1995). São definidas como seres para os outros (Chauí, 1985)

Segundo Falconnet e Lefaucheur (1977), a perspectiva de emancipação da mulher assusta os homens. Eles temem perder suas vantagens e também virem um dia se tornar submetidos pelas mulheres.

Porque tudo aquilo que foi determinado desde a criação quando se bole, se torna manufaturado. O plano original foi que eles tivessem a mesma coesão, o mesmo patamar. Mas o que causou a queda foi a própria mulher, ela caiu e você vê que todos os homens de Deus

sempre eles caíram ou foram usados a fazer coisas envolvidas por uma mulher. Você vai ver que Sansão caiu por Dalila, Davi caiu por Betseba, o próprio João Batista foi morto pela própria mulher de Felipe (...) Então ela caiu de um patamar e permaneceu por muito tempo assim. Hoje ela tenta voltar a uma situação, só que na marra (...) o homem permaneceu do mesmo jeito, ela quer ser inserida novamente, na marra, fora o padrão de Deus. Porque não foi Deus, que derrubou ela, foi ela mesma que procurou a queda. Diz a Bíblia: ‘...e não caiu Adão, mas Eva, sendo enganada, caiu.’ Então ela caiu porque ela foi atrás de uma situação (...) e hoje você vê que a independência da mulher, do homem, tem sido isso (...) eu não preciso de você, você não presta, tanto faz (...) por causa de independência (...) eu não preciso de você, tanto faz você sair ou não. (...) A incrementação da Maria da Penha não veio ajudar, veio foi piorar. 16 anos casado e eu não posso nem chegar na casa que eu construí. Pior que um bandido! Seu Jeremias

Segundo Bloch (1995), os homens criaram dois paradigmas de mulher, baseados nos modelos bíblicos de Eva e da Virgem Maria. A partir desses modelos também surgem classificações no que tange às mulheres. Segundo Salem (2004), as “mulheres de casa” (namoradas, noivas ou esposas) e as “de fora”. As primeiras precedem vínculos e compromissos, o direito à negativa ao sexo, categoria antes moral, as consideradas “fixas” e as segundas são as ocasionais. Dentro da segunda categoria estariam as “da rua”, para vínculos ocasionais e as “da vida” (prostitutas). A relação com essa segunda ordem de mulheres seria estritamente sexual. Segundo Falconnet e Lefaucher (1977), os homens que receberam educação religiosa fixaram na mulher uma necessidade de pureza (ausência de pensamentos e atos sexuais) pela história da Virgem Maria e torna-se conflituoso conciliar esses modelos de pureza, com o desejo sexual pelas mulheres reais.

A mulher tá adotando o comportamento do homem. Ela não chega pra perguntar ao marido sobre uma determinada situação, ela toma. (...) por que ela não chega pro marido e pergunta?(...) Não existe aquela conversa, (...) os dois sentarem e conversarem. Não tem aquela dependência forçada. Nunca se ouve a voz do marido. (...) A mulher geralmente é aquela ama (...) o homem é o que disciplina, (...) a mulher tem uma cabeça, vi uma estatística que a mulher tem uma visão circular e o homem tem uma visão linear. (...) ela olha aquilo que tá em volta. O homem não (...) ele não pensa só no dia de agora, ele pensa no dia de amanhã. (...) é por isso que os dois são partes, partes que se complementam. (...) vai fazer uma coisa, consulta o marido (...) não são os dois numa só carne? É isso que tem acontecido. É profético. Tá nas escrituras sagradas, se você vê lá no capítulo de Apocalipse, Era de Laodiceia. (...) e o significado de Laodiceia tem dois significados bem grandes. Direito dos povos e domínio feminino. Pra você ver como é tão bíblico. (...) o que nos temos visto é uma inversão de valores. (...) Você vai ver que homem querendo ser mulher, e mulher querendo ser homem. Isso daí já é uma

inversão de valores. (...) se Deus quisesse que você fosse homem, Deus teria te feito nascer homem. (...) Então há uma inversão. (...) Tudo acontece por um objetivo. A queda, quando aconteceu lá na época de Eva e de Adão, eles eram co-participantes, eles eram os mesmos direitos e os mesmos posicionamentos com Deus. Mas por uma situação que aconteceu com a mulher, ela caiu do seu pedestal abaixo um pouco do homem e Deus determinou: o teu desejo será para com o teu marido e ele te governará. Aí eles já não eram mais igual, a mulher se tornou uma conjuntora do homem e o homem se tornou a cabeça dela. Porque nos relatos bíblicos a mulher se tornou um vaso mais fraco, começando pela pele. A pele da mulher é mais sensível, o corpo é mais sensível, o corpo da mulher é mais frágil. A própria biologia da mulher é diferente do homem, só que o que a sociedade tem aprendido é que (...) a própria mídia já tá dizendo aí, guerra dos sexos (...) a mulher quer sempre provar pra ela que ela é superior ao homem (...) enquanto houver esse tipo de concepção vai haver um choque em si. Aí é que nasce o machismo e o feminismo, que tanto um quanto o outro são satânico, são diabólico, são malignos pra si próprio. Seu Jeremias

A compreensão das relações de gênero é importante para o entendimento do fenômeno da violência contra a mulher porque, geralmente, essa questão é colocada numa relação de causa e efeito: relações desiguais de gênero que levariam, necessariamente, à violência. Mais: homens que adotariam masculinidades ditas machistas e que subjugariam as mulheres com variados tipos de violência. No entanto, observamos várias outras nuances que extrapolam a dimensão das relações de gênero nos casos que relataremos: questões financeiras envolvendo conflitos com a sogra (Lula); questões de ordem patrimonial (Santão); ciúmes (Seu Chico e Miguel); religião (Seu Jeremias). Certas vezes as desigualdades nas relações de gênero são o pano de fundo das relações violentas, no entanto, nas pesquisas e no próprio entendimento da violência contra a mulher, o tema é sempre tratado nessa relação de causa e efeito.

Criou-se, historicamente, um padrão de feminilidade e masculinidade. No que tange ao homem, um dos aspectos seria o provimento do lar. No entanto, o comportamento do homem ocidental da atualidade sinaliza em outra direção, conforme aponta Giddens (2003), pois atualmente muitos homens não adotam mais sequer os modelos de relacionamento padrão, tendo resistências em assumi-los.

Todo homem que é homem tem vergonha de ser sustentado por uma mulher. nem um homem quer ser sustentado por uma mulher porque a natureza do homem é essa, ele tem isso de ser o provedor, prover o homem. A natureza da mulher é aquela de casa. Porque você vê que hoje a mulher até esqueceu da família. Ela prefere deixar os filhos com a vizinha. Eu, se eu fosse uma mulher, eu jamais queria trabalhar. Eu queria um marido que me sustentasse, que pudesse me

dar o que preciso e cuidar da minha família, do meu lar, quando meu esposo chegar ter as coisa pronta, ter um jantar pronto, ter uma roupinha limpa, de estar linda pra ele. Ele vem cansado, eu vou estar com uma boa fisionomia para recebê-lo, um bom astral pra receber ele, pra apagar os estresse que ele vem. Porque geralmente o homem trabalha num estresse medonho hoje. Seu Jeremias

Uma mulher fiel, uma mulher que me respeitasse, uma mulher que cuidasse de mim, que cuidasse de casa. Em troca, o que eu seria pra ela? Um homem fiel, um homem atencioso e ia dar valor a ela. Isso eu sempre botei na frente. Chegava em casa, já tava tudo feito, não tinha mais nada pra fazer, a gente saía, ia num shopping, ia num cinema, ia lanchar. Eu não ia se emparar com nada porque ela já tinha feito tudo. Então ela ganhava e eu ganhava também. Lula

O feminismo surge para questionar os papéis sociais que foram estabelecidos para as mulheres: o espaço privado como seu espaço por excelência; a maternidade como algo natural; a feminilidade, a delicadeza, o recatamento no tocante à sexualidade, dentre outras questões. O movimento feminista também trouxe à tona o conceito de divisão sexual do trabalho, no qual homens e mulheres tem papéis diferenciados e que caberia à mulher o trabalho doméstico e com os filhos. (Paoli, 1985)

O feminismo é um movimento social que tem como bandeira de luta principal reivindicações em torno de questões referentes às mulheres. Alguns autores datam os primórdios do movimento na Revolução Francesa, no século XVIII, onde mulheres lutaram por cidadania. Na segunda metade do século XIX e primeiras décadas do século XX é que as lutas se tornaram mais organizadas e giravam em torno de direitos políticos. Reivindicava-se para as mulheres, inicialmente, o direito ao voto (movimento das sufragistas), a regulamentação do mercado de trabalho e o direito à educação.

...é um movimento que luta por autonomia em um espaço profundamente marcado pelo político; defende a especificidade da condição da mulher, numa sociedade em que a condição de dominado é comum a grandes parcelas da população; no qual há diferentes mulheres enfrentando uma gama de problemas diferenciados. (PORTO, 2003, p. 46).

Na década de 1960, segunda fase do movimento feminista, lutava-se pela autonomia da sexualidade das mulheres (a favor da legalização do aborto e da utilização de anticoncepcionais, direito à decisão de ter ou não filhos e à experiência individual e autônoma da sexualidade, que não seja apenas para fins de reprodução e não necessariamente dentro da instituição matrimonial), ao passo que se denunciava a

violência. (Paoli, 1985) isso porque até então a sexualidade da mulher era vinculada à reprodução.

O feminismo internacional serviu de inspiração às mulheres de outros países, assim como as do Brasil. A partir dele a violência tomou uma dimensão pública, haja vista que antes era questão privada (restrita ao âmbito doméstico) e o Estado passou a intervir nesta problemática. (Osterne, 2007).

Segundo Osterne (2007), o Brasil seguiu a linha histórica do feminismo internacional ao lutar, inicialmente, pelos direitos políticos (votar e ser votada). Nas primeiras décadas do século XX, havia três principais vertentes feministas. A primeira, classificada por Porto (2003) como “feminismo bem comportado”, pois não questionava os poderes e sim buscava apoio neles. Era liderada por Bertha Lutz¹³ e não pressupunha a posição de exclusão da mulher na sociedade relacionada à posição de poder do homem, tanto menos falava em alteração nas relações de gênero. Tinha como bandeira principal de luta os direitos políticos (Porto, 2003). A segunda vertente (feminismo difuso) referia-se às variadas manifestações da imprensa feminista alternativa e falavam em dominação masculina e no direito da mulher à educação. Também tocaram em temas polêmicos como sexualidade e divórcio (Porto, 2003). A terceira vertente era formada por mulheres militantes do anarquismo e do Partido Comunista e defendiam a liberação da mulher de forma radical, tendo como bandeira central a exploração do trabalho feminino.

No período entre 1932 a 1970, o movimento feminista, juntamente com outros movimentos sociais brasileiros focaram suas lutas na redemocratização do país, no qual as mulheres participaram amplamente. A partir de 1970 o feminismo brasileiro tomou impulso novamente, atuando contra a discriminação da mulher e a favor de legislações mais igualitárias. O ano de 1975 foi considerado pela ONU o ano internacional da mulher. (Porto, 2003)

Porto (2003) considera três grandes vertentes do feminismo brasileiro: marxista, liberal e radical. As duas primeiras tendiam a ver os problemas enfrentados pelas mulheres como dimensões que extrapolavam a luta específica da mulher. As

¹³ Figura pioneira do feminismo brasileiro. Filha de cientista e enfermeira, tornou-se bióloga. Entrou em contato com o feminismo europeu e dos EUA, criando as bases para o feminismo brasileiro.

marxistas reduziam a luta das mulheres à luta de classes, e as liberais, à luta por direitos individuais. A ala radical, colocava a própria condição de mulher no cerne da discussão.

Na década de 1980 são criadas instituições de apoio à mulher vítima de violência, sendo a primeira o SOS Mulher¹⁴, em 1981, no Rio de Janeiro, ligado ao movimento feminista. (Cardoso, 1984).

No Brasil, a violência doméstica e familiar contra a mulher tornou-se tema público à medida que passou a atingir as classes sociais mais favorecidas, cujos casos de assassinatos passionais mais emblemáticos foram: Ângela Diniz (socialite morta pelo companheiro Doca Street), Daniella Perez (atriz morta com golpes de tesoura pelo ator Guilherme de Pádua, que contracenava com ela um par romântico na novela De Corpo e Alma) e Sandra Gomide (morta pelo jornalista Pimenta Neves). Recentemente destacou-se na mídia os seguintes casos: Eloah (mantida em cárcere privado e assassinada pelo ex-namorado que não aceitava o fim do relacionamento), Eliza Samudio (modelo assassinada de forma brutal e cujo principal suspeito de ser o mandante do crime foi o goleiro Bruno, com o qual teve um relacionamento episódico). Esses casos, dentre outros, levam a uma sensação de impunidade mesmo diante de leis que buscam proteger as mulheres.

A partir de fevereiro a Dilma incrementou a lei (...) Se você incrementa um negócio, e não equipa, vai ser uma tragédia. Cria-se um cão para morder: é isso. Posso ser uma exceção de não acontecer, mas outros não. Do dia que eu fui solto, até agora, morreu muita mulher! Deu jeito? Não deu jeito. Porque eu vou preso por causa da mulher, eu vou ficar com sentimento de raiva de quem? De quem me botou na cadeia. E um cara que tem ou vive ou é que é de má índole, vai fazer o que? Vai esperar uma oportunidade. Hoje ou amanhã vacila, morre. (...) Guerra dos sexos: machismo contra feminismo. É a briga. Porque se você não fizer hoje o que ela quer, você vai preso. Não era pra acontecer dessa forma. Mas nos tamo num sistema que não funciona. Tendência o seguinte o cara que vai preso (...) fui preso por aquela vagabunda, deixa ela sair (...) um senhorzinho chegou, eu tava chorando, ele puxou o celular...eu resolvo tua situação agora (...) pra mandar matar a mulher. Que que eu pensei?(...) se eu fosse outro, manda matar todo mundo...a maquina não funciona. Isso não tem praticidade nenhuma, a lei dessa forma. ...o sistema não funciona. A sociedade tá se enganando. Os juristas tão se enganando. (...) penas alternativas, é isso, precisava esse povo tá preso não. Seu Jeremias

¹⁴ Para atendimento das mulheres vítimas de violência e também espaço que servisse de reflexão e mudança das condições de vida delas. No entanto, as feministas perceberam que passado o primeiro momento de acolhimento, as mulheres voltavam aos relacionamentos e não retornavam aos grupos de reflexão do SOS. (Porto, 2003).

Uma das figuras centrais na luta contra esse tipo de violência é a cearense Maria da Penha ¹⁵, que sofreu duas tentativas de homicídio por parte do marido e lutou anos a fio pela condenação judicial dele. No entanto, recorrentemente, a criação da Lei Maria da Penha é associada apenas a esse caso, não levando em consideração que existiram diversos outros, como exemplificamos acima e uma luta contundente do movimento feminista contra a violência que acomete mulheres.

Não era pra ter nascido essa Penha na vida... Ninguém tem culpa de a Maria da Penha ter arrumado um homem ruim não! (Relato extraído de Diário de Campo em 8/12/2011)

E me parece que essa lei é mais pesada aqui pro lado do Ceará por conta da própria Maria da Penha. Da lei. Sofreu, apanhou, não morreu (...) infelizmente ela passou por isso, mas ela é uma pessoa muito visada pela comunidade carcerária. O primeiro nome mais desejado pra vingança é o dela. Pela turma de presidiário. (...) se o pessoal pudesse fugir e encontrasse ela no meio da rua, tenho certeza que o pessoal ia dar fim nela. (...) porque eu ouvi isso lá dentro. A criminalidade tende a aumentar. Miguel

A década de 1980 foi rica em avanços no combate e na publicização da violência contra a mulher. Surgiram grupos feministas temáticos, com destaque para a discussão de temas como a violência contra a mulher e a saúde.

No período de criação da Constituição Federal de 1988, foi formada uma bancada feminina que apresentou várias emendas constitucionais referentes aos direitos das mulheres, englobando quase todas as reivindicações feministas. À época, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher promoveu uma campanha nacional cujo lema era: “*Constituinte pra valer tem que ter direitos da mulher!*”.

Paralelo às ações na esfera estatal, firmaram-se no país grupos autônomos de feministas organizados que se reuniam para debater duas temáticas: violência e saúde. A violência era tratada como tema tabu e restrito à esfera privada. Data dessa época o crime de Ângela Diniz, em 1976. A sentença proferida pela Justiça legitimava a defesa da honra, o que provocou uma das primeiras campanhas públicas das feministas no Brasil, que desembocou num segundo julgamento do caso.

¹⁵ Ela escreveu um livro relatando sua experiência, *Sobrevivi, posso contar*. Marco Antonio Heredia Viveros, seu ex marido que foi condenado pelas tentativas de homicídio das quais Maria da Penha foi vítima, também conta sua versão da história nos seguintes livros de autoria dele: “A verdade não contada no caso Maria da Penha” e *Extermínio de homens: a vida como ela é!*.

Nessa década surgem as primeiras organizações de apoio à mulher vítima de violência, sendo a primeira delas o SOS Mulher, no Rio de Janeiro, em 1981, ligado ao movimento feminista, cujo objetivo era construir um espaço de atendimento das mulheres vítimas de violência e também um espaço para reflexão e mudança nas condições de vida delas. Nos primeiros anos de funcionamento, percebeu-se que essas mulheres voltavam a conviver com os homens que haviam praticado algum tipo de violência contra elas e não retornavam aos grupos de reflexão. Essas mulheres não queriam ser militantes feministas, queriam apenas não ser mais agredidas.

O que se observa em algumas discussões em torno da criação de projetos de atendimento para os homens inseridos em contexto de violência, é que parte do movimento feminista local de Fortaleza (representado por determinadas coordenadorias de políticas para as mulheres, por exemplo) expressa muita resistência na criação desses serviços. Daí podemos questionar: será que o movimento feminista representa, efetivamente, as demandas de mulheres inseridas em contextos de violência, tendo em vista que elas, apesar das resistências frente à violência, não querem seus companheiros presos? Isso já se observava quando da implantação dos SOS Mulher, em que as feministas coordenavam grupos de reflexão com as mulheres e estas reatavam os relacionamentos com os homens que as agrediram.

A partir dessa experiência, surgiram dois feminismos: um de prestação de serviços, que se expandiu na década de 1980 e dominou o movimento na década de 1990. Era o feminismo profissionalizado das organizações não-governamentais (ONGs) e, em 1985, é criada a primeira Delegacia de Defesa da Mulher, em São Paulo.

Uma marcante característica do movimento feminista brasileiro era que ele era formado por mulheres de classes sociais favorecidas e intelectualizadas. Logo, havia choque de interesses, até hoje perceptíveis, entre as mulheres que dizem representar as mulheres vítimas de violência e estas.

Segundo Porto (2003), duas características são importantes no movimento feminista na década de 1990: a dissociação entre pensamento feminista e o movimento, e a profissionalização do movimento, com o aparecimento de ONGs voltadas à questão das mulheres e a segmentação das lutas (em torno de lutas específicas, tais como: pelos direitos das mulheres negras e lésbicas).

Uma das consequências do movimento, como alguns autores acreditam, foi o fenômeno denominado crise da masculinidade, que surgiu na década de 1970 (Badinter, 1993). Os homens passaram a repensar o que é ser homem e que essa condição, da forma como foi construída culturalmente, também lhe é opressora. Mas será que essa crise se deu de tal forma que os homens tem mudado, significativamente, suas maneiras de se relacionar com as mulheres?

...antes de ser vítima, o homem é beneficiário do sistema de gênero vigente. Se há a possibilidade de enxergar opressão para os homens no modelo desse sistema, isso ocorre devido ao fato de sempre existirem custos para se estar no topo. (OLIVEIRA, 2004, p. 190)

O marco desse movimento no Brasil foi o Simpósio do Homem, em 1985. Segundo Grossi (2006), os protagonistas dessa crise são homens das classes médias mais intelectualizadas. Percebe-se que essa crise também perpassa as classes sociais mais desfavorecidas, fato observável nos discursos dos homens entrevistados. Ora, antes de questão teórica, é questão vivida.

Ao adotar modelos de masculinidade padrão, machista, esses homens veem seu direito à liberdade ameaçado, custando-lhe a privação da liberdade e mecanismos de disciplina que extrapolam os espaços do presídio, atingindo os diversos âmbitos da sociedade. (Foucault, 1987). Logo, a adoção de tipos de masculinidade consideradas machistas tem reflexos em suas relações afetivas, tendo em vista os conflitos que trazem e à violência que permitem. Apesar de haver custos para estar numa situação de beneficiário nas relações de gênero, há custos!

Esse relacionamento tava custando a minha liberdade! Lula

Por causa de alguma coisa que a gente ia conversar e não chegava aquele acordo aí começava. Era assim pra pagar uma conta. Queria que eu pagasse só, não rachava. Ela trabalha também, né? Servindo a comida lá pro pessoal levar pros clientes e o conflito do dia a dia também, que quase todo casal têm. [risos] ciúme acho que se ela tiver, eu já dei motivo pra ela ter, mas agora não dou mais. Também já senti ciúme dela, porque ela trabalha de noite. Ela veio começar a trabalhar com isso tá com dois anos só. Ricardo

Observa-se que

Pelo fato dela ter tudo na vida dela (...) a mãe dela sempre deu de um tudo a ela, mas em compensação escravizava ela em termos dela ajeitar a casa, lavar a roupa (...) em troca disso a mãe dela dava

roupa, dinheiro (...) então eu conheci ela, ela era assim, dona de casa. O fato de eu me aproximar dela também foi isso daí. Porque apesar de pouca idade, ela era uma dona de casa. Só que quando ela foi viver comigo, ela parou de ser assim. Ela não queria lavar roupa, não queria fazer almoço, comia e jogava ali. Então isso aos poucos foi me estressando. Eu chegava do trabalho, não tinha comida feita, porque ela ter a mentalidade muito de criança ainda, ela comia qualquer coisa e tava satisfeita (...) eu chegava do trabalho, cansado, perguntava ela pela janta, ah eu num fiz não! Aí gerava uma discussão. Eu ia lá fazia e ficava por isso mesmo. Com o tempo ela foi amadurecendo. Minha família ensinou a ela como tem que ser feito e tudo. Que a vida de casado não era tão fácil como imaginava. No começo eu quebrei muito a cabeça com ela porque ela quer tá em shopping, passeando com as amigas, queria tá saindo e eu não permitia. (...) Porque não podia ela tá no shopping quando tinha certas coisas pra cuidar em casa. Aí foi que ela foi amadurecendo, foi vendo que a vida de casado não era da maneira que ela imaginava. Através da minha família dando conselho, ela amadureceu e se tornou uma dona de casa! Grande dona de casa! (...) Em termos de ela limpar a casa, lavar roupa... como minha mãe falava pra ela “Fulano passa o dia fora trabalhando, você passa o dia dentro de casa. Não custa nada, você varrer a casa, você passar um pano. Faz uma comidinha rápida ali pra quando ele chegar, jantar e vir dormir. Era esse tipo de conselho que minha família dava a ela (...) Ela não precisava se arrumar pra mim, ela podia se arrumar pra ela mesma... ela começou a se cuidar, cuidar de casa e cuidar de mim. Aí a gente foi começando a viver bem. Ela foi se transformando no tipo de mulher que eu queria pra viver comigo e eu fui se transformando no marido que ela gostaria de ter.(...) Uma mulher fiel, uma mulher que me respeitasse, uma mulher que cuidasse de mim, que cuidasse de casa. Em troca, o que eu seria pra ela? Um homem fiel, um homem atencioso e ia dar valor a ela. Isso eu sempre botei na frente. Chegava em casa, já tava tudo feito, não tinha mais nada pra fazer, a gente saía, ia num shopping, ia num cinema, ia lanchar. Eu não ia se emparar com nada porque ela já tinha feito tudo. Então ela ganhava e eu ganhava também. Lula

As mulheres também contribuem para o que Bourdieu chama de dominação masculina. No caso em questão na fala acima, a própria mãe do informante, procurar reeducar a companheira dele para adotar o papel de dona de casa. Segundo Chauvi (1985), mulheres tomam essas atitudes com outras mulheres porque reproduzem sobre as outras o mesmo padrão de subjetividade, isto é, encaram as outras e esperam que estas se encarem a si mesmas como seres para outrem. (p. 48)

Ora, a masculinidade, além de relacional, é reativa. Quando a feminilidade muda, a masculinidade também tende a se desestabilizar. (Boris, 2002). Não se sabe aonde a crise da masculinidade vai dar. Conforme Boris (2002), “alguns homens já não se reconhecem no modelo patriarcal de macho (...) mas ainda não incorporaram novos princípios que os mantenham confortáveis nesse contexto que vem se configurando.” (p.

42). Isso pode gerar, segundo ele, reações agressivo-defensivas dos homens contra mulheres, crianças e seus congêneres. No caso que estudamos, também referente à Lei Maria da Penha.

O machismo é aquele cara que a mulher é o tapete. Não, eu não creio nisso. Nem um dos dois pode se tá defrontando. Carlos

Essa crise se expressa na fala dos informantes, quando não aceitam mais prover unicamente o lar, quando admitem, mesmo que com ressalvas, que a mulher conquistou um espaço na vida pública, que o machismo é algo “satânico” e que a mulher não deve ser capacho para o homem; outros que permitem que a mulher trabalhe, às vezes deixando à mesma a própria função de mantenedora do lar; quando aceitam dividir com a mulher o trabalho doméstico e com os filhos. Observa-se, através dos discursos, mudanças nos paradigmas vigentes do que é considerado papel de mulher e de homem, mesmo que com retrocessos, e que essa crise não atingiu apenas os setores da classe média e alta da sociedade.

...nos tempos mais recentes, o poder dos homens sobre as mulheres e sua prole e as tentativas de impô-lo a seus congêneres não é mais o mesmo, pois muitos homens já não se reconhecem nele, tendo em parte se afastado dos valores patriarcais tradicionais, embora ainda não tenham clareza sobre quais seriam os novos valores socioculturais que poderiam mantê-los confortáveis nessa nova situação. (BORIS, 2002, p. 57)

Quando me refiro à masculinidade hegemônica, estou referindo-me ao modelo central de masculinidade que foi construído culturalmente. Quando utilizo o termo no plural, refiro-me à concepção de Almeida (1995), de que há várias experiências de masculinidades, assim como feminilidades. Segundo ele, é área específica dentro da área gênero.

...a masculinidade hegemônica é um modelo cultural ideal que, não sendo atingível por praticamente nenhum homem, exerce sobre todos os homens um efeito controlador, através da incorporação, da ritualização das práticas da sociabilidade cotidiana e de uma discursividade que exclui todo um campo emotivo considerado feminino; e que a masculinidade não é simétrica à feminilidade, na medida em que as duas se relacionam de forma assimétrica, por vezes hierárquica e desigual. A masculinidade é um processo construído, frágil, vigiado, como forma de ascendência social que pretende ser. (ALMEIDA, 1995, p. 17)

A tendência da literatura atual é considerar que existem várias masculinidades e que cada homem vivencia uma experiência singular de masculinidade,

que pode ser construída e reconstruída ao longo da vida. (Nascimento apud Lima, 2008). Não é um modelo seguido por todos os homens, mas que tem ascendência sobre os outros modelos (Cecchetto, 2004). Os homens utilizados como padrão de masculinidade, segundo Kimmel (1997) apud Lima (2008), são homens brancos, adultos (jovens), heterossexuais, pais e de classe média ou alta.

Percebe-se nos discursos dos homens que foram entrevistados, muitas vezes, a caracterização de padrões arraigados de gênero, masculinidades que estão cada vez mais em desuso, em “crise”. Há que se acrescentar a esse modelo geral de masculinidade, o específico nordestino. O ser masculino é definidor não só da identidade de gênero, mas também da identidade regional (Albuquerque Júnior, 2003). No Ceará, a identidade masculina esteve ligada ao uso de bebidas alcoólicas como atributo de masculinidade. Nas décadas de 1920 e 1930 do século XX, a embriaguez já era registrada em processos criminais que envolviam violência de homens contra mulheres. (Souza, 2002)

A partir dos dados quantitativos obtidos nesta pesquisa, percebe-se que os presos pela Lei “Maria da Penha” são, em sua grande maioria, homens de classe social desfavorecida. Para Oliveira (2004), homens de camadas populares vivenciam a crise da masculinidade de forma diferente, pois o machismo funciona para eles como algo compensatório devido à carência de privilégios simbólicos.

Observa-se que a identidade masculina é deteriorada durante o trajeto que vai da prisão em flagrante de delito aos projetos de “ressocialização” do homem que está em liberdade condicional.

O novato chega ao estabelecimento com uma concepção de si mesmo que se tornou possível por algumas disposições sociais estáveis no seu mundo doméstico. Ao entrar, é imediatamente despido do apoio dado por tais disposições. Na linguagem exata de algumas de nossas mais antigas instituições totais, começa uma série de rebaixamentos, degradações, humilhações e profanações do eu. O seu eu é sistematicamente, embora muitas vezes não intencionalmente, mortificado. Começa a passar por algumas mudanças radicais em sua carreira moral, uma carreira composta pelas progressivas mudanças que ocorrem nas crenças que tem a seu respeito e a respeito dos outros que são significativos para ele. (GOFFMAN, 2010, p. 24)

Há uma deterioração do eu masculino através da tentativa de normalização do discurso desses homens, ou seja,

...exercer sobre eles uma pressão constante, para que se submetam todos ao mesmo modelo, para que sejam obrigados todos juntos à subordinação, à docilidade, à atenção nos estudos e nos exercícios, e à exata prática dos deveres e de todas as partes da disciplina. Para que todos se pareçam. (FOUCAULT, 1987, p. 163)

Entende-se por identidade aqui

...através dela o agente se integra a algum grupo e afirma sua personalidade por signos, comportamentos, condutas que poderiam ser ditos impessoais, pois são sustentados por práticas coletivas que o agente toma como definidoras de sua identidade. Funciona como elemento de homeostase psíquica e tende a ser buscada ou restabelecida tão logo qualquer desequilíbrio ou insatisfação com a auto-imagem do agente seja assim vivenciado. As famosas crises de identidade muitas vezes são geradas por fatores sociais, como, por exemplo, mudanças em ritmo diferenciado em áreas do *socius* que causam descompassos entre valores anteriormente cultivados e demandas contrárias a eles. (OLIVEIRA, 2004, p. 245)

Ora, a Lei “Maria da Penha” toca em relações de poder antes tidas como estabelecidas. Afetado diretamente pela lei, o homem vê ameaçado o que considerava como natural. Não entendo identidade como algo fixo, mas sim mutável, transformável. A crise leva a mudanças. Pretendeu-se aqui analisar as mudanças na carreira moral desses homens, ou seja, “sequência regular de mudanças que a carreira provoca no eu da pessoa e em seu esquema de imagens para julgar a si mesma e aos outros.” (Goffman, p. 112): como essa punição incide sobre a sua identidade masculina.

Observa-se que a punição pela Lei “Maria da Penha” tem reflexos na masculinidade desses homens de variadas formas: novas parcerias afetivo/sexuais ficam ameaçadas, pois ao estar respondendo a um processo referente à Lei “Maria da Penha”, algumas mulheres tem medo de relacionarem-se com eles:

Muita gente evita falar com a gente, né? Muita mulher fica com medo de se aproximar (...) Diz: Tu é doido, é? Tu vai me bater e tal! já bateu na tua ex mulher, por que tu num vai bater em mim? Aí magoa, né? Mas a pessoa não procurar saber o porque (...) porque aconteceu aquilo Pensa: ‘...Ah, foi preso por Maria da Penha aí as mulher pensa logo que o cara meteu-lhe um...deixou ela toda deformada, entendeu?... mas só que não conhece a lei, não sabe que por um xingamento, pelo um empurrão, pelo grito que você der.... Zé da Casa Verde

Depois até por conta dos meninos, procuramos reatar. Quando lembro me dá aquela coisa ruim. Dificilmente você tem retorno. Você não consegue ficar bem não porque você imagina que se fez uma vez, faz outra. Qualquer discussão que tiver uma raiva, vai fazer.

Difícilmente a gente consiga reatar. Se algum outro fez isso, tenho certeza que fez com medo. Miguel

O homem assume às vezes uma postura de não querer relacionar-se com mulher alguma, pois acredita que possa passar pela mesma experiência da prisão:

Eu não quero conversa com mulher. (...) vou me separar, ela pode vir banhada de ouro. Não, porque a lei protetiva (...) mesmo se ela aproximar de mim, com certeza eu vou acionar a justiça. (...) para se haver conversa, tinha que essa lei ser quebrada. Enquanto eu souber que tem lei protetiva eu não vou ter conversa com ninguém. Eu não quero que ela ligue pra me enquadrar. (...) aí sim a gente ia conversar, poderia conversar. (...) Eu até pretendo voltar a me relacionar com alguma mulher. Mas vai ser muito difícil. Porque é complicado. Porque você fica até traumatizado. Hoje se criou aquela mídia (...) você vai num bairro pobre. Oh, presta atenção, qualquer coisa a Maria da penha. O cara se vê coagido. Porque existe uma lei que pode prender mesmo. Saiu um rapaz que saiu comigo que tava numa mesma cela. Voltou pra mulher dele (...) na semana seguinte ela brigou com ele (...) olha, se tu sair de casa eu tacho minha cabeça na parede e digo que foi tu que fez. (...) então hoje (...) vai preso mesmo. E aí? (...) me relacionar com uma mulher e ver que ela tem essa tendência a fazer isso. Eu tenho que sondar muito. Examinar a natureza dela, o espírito dela. Seu Jeremias

É com a Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, realizada no Cairo, em 1994, que a importância de inserir os homens no debate sobre o contexto de violência contra a mulher é levantada. (Lima e Mello, 2008) Em 2001 foi lançada a Campanha Laço Branco, que teve origem no Canadá e é conduzida por homens comprometidos com a eliminação da violência contra a mulher. (Andrade e Barbosa, 2008).

2.2 A proteção legal da mulher na prevenção e no combate à violência

Segundo Durkheim (2010), o que se considera crime surge a partir de sentimentos coletivos bastante arraigados na sociedade. Michel Misse (2010), também tem ideia similar, ao dizer que: “O crime é definido primeiramente no plano das moralidades que se tornaram hegemônicas e cuja vitória será inscrita posteriormente nos códigos jurídicos.” (p. 22). A concepção da violência contra a mulher como algo passível de punição penal, no entanto, é muito recente. Como vimos, data de 2006, com a criação da Lei 11.340, Lei “Maria da Penha”. Sendo assim, ainda não se pode

considerá-la muito arraigada na consciência coletiva. Tanto é que: há a ideia, ainda muito comum, de que a mulher que sofre violência submete-se a essa relação porque gosta de sofrer agressões; a de que a violência seria apenas a física; a depender da índole da mulher, merecerá ou não o amparo da Justiça, como foi o caso da modelo Eliza Samudio, que por ter participado de filmes pornográficos, foi caracterizada como prostituta e pouco merecedora de amparo da Justiça e, em determinados discursos, até culpada pelo próprio assassinato.

É que nem aquele ditado que diz... ‘A mulher gosta de apanhar!’

Depoimento registrado em Diário de campo

Antes de ser criada lei específica, o Brasil assinou acordos internacionais nos quais se comprometia a prevenir e combater a violência contra a mulher, a *Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher*, conhecida como Convenção de Belém do Pará, de 1994, e a *Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher*, de 1979. A assinatura do país nesta Convenção:

...comprometeu o Estado brasileiro a apresentar, no prazo de um ano após sua entrada em vigor, um relatório ao Secretário Geral das Nações Unidas, contendo as medidas legislativas, judiciárias, administrativas, e outros dispositivos criados para possibilitar a construção da igualdade de gênero, além do mapeamento geral da condição feminina, e do estado das relações de gênero no país. (BEZERRA, 2006, p. 154)

A Constituição Federal de 1988 foi um avanço no tocante a esse tipo de violência, ao estabelecer no artigo 226 que:

5º Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher (...) 8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações. (Brasil, CF/1988)

Antes da criação da Lei “Maria da Penha”, os casos que envolviam violência contra a mulher eram encaminhados aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais – JECRIMS e processados de acordo com a Lei 9.099/1999. Segundo Dias (2006), 70% dos casos eram arquivados. Os homens, geralmente, eram obrigados a pagar prestações pecuniárias (cestas básicas) às mulheres ou prestarem serviços à comunidade. Em alguns JECRIMS, no entanto, os homens eram encaminhados a grupos reflexivos.

As penas alternativas geralmente são conhecidas como prestações pecuniárias ou serviços prestados à comunidade. No entanto, elas podem assumir diversas outras formas, tais como os encaminhamentos obrigatórios (pelo juiz) a grupos reflexivos. As penas alternativas foram pensadas como alternativas à prisão. No entanto, a prisão é vista como forma sublime de punição na sociedade ocidental e não se sabe o que pôr no lugar. (Foucault, 1987). Por isso o fato de o NUAH ser executado na Vara de Penas Alternativas é ferrenhamente criticado pelo movimento feminista local. É como se voltasse a estabelecer os procedimentos dos JECRIMS.

Em 2006 é criada a Lei 11.340, Lei “Maria da Penha”. Trata-se de uma lei em que apenas a mulher pode ser amparada¹⁶, uma das lacunas da lei, haja vista não definir o que considera por “mulher” ou por “gênero”. Em termos legais, alguns operadores do direito recorrem a duas fontes para processar os casos: a jurisprudência e as doutrinas. No entanto, o campo acerca do que é gênero surgiu/foi desenvolvido pelas Ciências Sociais. Dias (2006), considera mulher aquela que está em idade núbil, conforme orientações do Código Civil Brasileiro (2002). No entanto, alguns operadores do direito no Ceará, por exemplo, consideram que os casos que envolvam adolescentes, caso não estejam amparados pela questão de gênero, devam ser encaminhados aos Juizados da Infância e da Juventude. (Dantas e Vasconcelos, 2011)

Além disso, a violência deve ocorrer no âmbito da unidade doméstica, ou seja, no “...espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas.” (Lei 11.340/2006, I); no âmbito da família, ou seja: “a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa...” (Lei 11.340/2006, II) e também em qualquer relação íntima de afeto em que as partes tenham convivido (independente de coabitação e de orientação sexual).

Essa Lei define cinco tipos de violência: psicológica (conduta que cause dano emocional, prejudique o pleno desenvolvimento e que vise agir sobre a autodeterminação mediante ameaça); física (conduta que ofenda a integridade ou a saúde corporal); moral (conduta que configure calúnia, difamação, injúria e denunciação caluniosa); patrimonial (retenção, subtração, destruição parcial ou total dos seus

¹⁶ A maioria dos operadores do direito no Brasil compreende que a Lei Maria da Penha deva ser destinada apenas a mulheres. No entanto, já houve alguns casos em que alguns juízes aplicaram-na a casais homoafetivos de homens.

objetos) e sexual (conduta que constranja a presenciar, manter ou participar de relação sexual não desejada, que induza a comercializar/utilizar sua sexualidade, que a impeça de usar método contraceptivo e que limite ou anule seus direitos sexuais e reprodutivos). Apesar da lei definir os tipos de violência, quando ocorre um fato que se configure como violência doméstica e familiar contra a mulher baseada no gênero, ele deve ser enquadrado em algum dos crimes tipificados no Código Penal Brasileiro. Ou seja: a Lei “Maria da Penha” não cria nenhum crime novo.

Além disso, a Lei “Maria da Penha” proíbe o uso da Lei 9.099/1995 (que rege os Juizados Especiais Cíveis e Criminais) nos crimes de violência contra a mulher. Antes da criação da Lei 11.340/2006, os crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher eram julgados nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, sendo considerados crimes de menor potencial ofensivo, ou seja, as penas para os homens que praticavam violência restringiam-se a serviços prestados à comunidade e ao pagamento de cestas básicas para a mulher.

Com a criação da Lei “Maria da Penha”, as penas passaram a ser consideradas graves, ou seja, podendo acarretar a prisão do(a) homem/mulher que praticou a violência, sendo uma das grandes e aclamadas inovações da Lei. Sendo assim, poderão existir três tipos de prisão pela Lei “Maria da Penha”: em flagrante de delito, preventiva ou por condenação judicial. Embora existam mulheres em situação de privação de liberdade, seu número é reduzido em relação ao de homens. (Teles, 2003)

A Lei 11.340/2006 também enumera, no seu artigo 22, as Medidas Protetivas de Urgência que Obrigam o Agressor: suspensão da posse ou restrição do porte de armas; afastamento do lar; proibição de aproximação da ofendida, familiares e testemunhas; contato, por qualquer meio, com a mulher; prestação de alimentos provisionais ou provisórios, dentre outras. São medidas cautelares de proteção à mulher, para evitar outras situações de violência.

No título VII, que trata das Disposições Finais, refere-se em seu artigo 35, parágrafo V, aos centros de educação e reabilitação para os agressores, que poderão ser criados e promovidos pela União, Distrito Federal, Estados e os Municípios. Um dos problemas identificados nesse trecho da lei refere-se ao termo “poderão”, ou seja, não confere a obrigatoriedade do Estado em criar esses centros. No artigo 45, inclui

mudanças na Lei de Execução Penal, e em seu artigo 152, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação.

Atualmente existe uma Secretaria em nível federal específica no que tange às questões referentes às mulheres, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), criada em 2003, no governo do presidente Luís Inácio Lula da Silva. No âmbito desta Secretaria, existe a Secretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, responsável por formular políticas para o enfrentamento à violência contra a mulher; desenvolver, implantar e apoiar programas e projetos na área; planejar, coordenar e avaliar as atividades da Central de Atendimento à Mulher¹⁷. Nesta Secretaria existem três Coordenações: Coordenação Geral de Fortalecimento da Rede de Atendimento às Mulheres; Coordenação de Acesso à Justiça e Combate à Violência e a Coordenação Geral de Ações Preventivas e Garantia dos Direitos. A primeira coordenação possui uma articulação com o Ministério da Justiça / Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, cuja função é favorecer a implantação e o monitoramento de ações no sentido de responsabilização e educação do agressor.

As principais instituições que compõem a rede de enfrentamento à violência contra a mulher são: as casas abrigo; as delegacias especializadas da mulher; os Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher; os centros de referência no atendimento à mulher, as defensorias da mulher; as promotorias e núcleos de gênero (vinculados ao Ministério Público); ações de responsabilização dos homens que praticaram violência e a Central de Atendimento à Mulher¹⁸.

Existe uma Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, que criou diretrizes para ações nas três esferas governamentais (federal, estadual e municipal). Em 2007 é lançado, por sua vez, o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, que contempla ações de capacitação de agentes públicos para atuar na área, criação de normas de atendimento; aperfeiçoamento da legislação, incentivo à constituição de redes de serviços e ampliação de acesso das mulheres a serviços da Justiça e da Segurança Pública.

¹⁷ Dados extraídos de: <http://www.sepm.gov.br/subsecretaria-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>

¹⁸ Criada em 2005 pela SPM com o fito de orientar mulheres em situação de violência sobre seus direitos e serviços disponíveis para a sua proteção. Também constitui num espaço para atendimento de reclamações referentes à rede de proteção à mulher.

Segundo dados publicados em 2011, existem, no Brasil, 359 delegacias especializadas de atendimento à mulher; 187 centros de referência de atendimento à mulher, 72 casas abrigo, 57 defensorias especializadas, 48 promotorias especializadas e 94 Juizados especiais no atendimento à mulher.

A SPM realizou, em 2008, no Rio de Janeiro, o workshop intitulado “Discutindo os Centros de Educação e Reabilitação do Agressor”. Estabeleceu também diretrizes para os serviços de responsabilização e educação do agressor, cujo objetivo é o acompanhamento das decisões e penas proferidas em juízo, considerando um serviço vinculado à rede de enfrentamento à violência contra a mulher, devendo atuar de forma articulada às outras instituições da rede. Segundo as diretrizes da SPM, esses serviços serão financiados pelo DEPEN – MJ. Através de um levantamento realizado, em 2013, no site da SPM, foram identificados 14 serviços desse tipo, dentre eles: 10 no Distrito Federal; 1 no Maranhão; 1 em Belo Horizonte - Minas Gerais; 1 em Campo Grande – Mato Grosso do Sul; 1 em Aracaju – Sergipe. Vale ressaltar, no entanto, que muitos serviços ainda não foram cadastrados no site.

Em Fortaleza existe uma única delegacia de defesa da mulher, um Juizado da Mulher, dois centros de referência, sendo eles o Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Sexual Francisca Clotilde (vinculado à Prefeitura de Fortaleza) e o Centro Estadual de Referência e Apoio à Mulher – CERAM. Uma Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, criada em 2010, pelo então governo de Cid Gomes. A nível municipal existe uma Coordenadoria Especial de Políticas para as Mulheres. Também contamos com o Conselho Cearense dos Direitos da Mulher – CCDM, o Núcleo de Gênero Pró-Mulher, vinculado ao Ministério Público estadual. São, ao todo, seis delegacias especializadas no atendimento à mulher no Ceará, sendo elas instaladas nos municípios: Fortaleza, Maracanaú, Crato, Sobral, Juazeiro do Norte e Iguatu.¹⁹

¹⁹ Dados extraídos do site: <http://www.observem.com/interno.php?pag=grupos&id=2>

3. CAPÍTULO II – PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS: ENTRE TEIAS E LAÇOS²⁰

Eu gostava do que comportava resistência...
(Beauvoir, 1983)

A ideia de teia remete aos fios tecidos pela aranha, obedecendo a uma ordem, já os laços dão a ideia de fios que envolvem sem ordem, que prendem. A ideia do título deste capítulo é justamente esta: mostrar a teia que foi produzida a partir dos procedimentos metodológicos escolhidos para a coleta dos dados e os laços em que fui envolto nesse trajeto metodológico da pesquisa. A frase em epígrafe da Simone de Beauvoir (1983) deve-se ao fato de que temas e assuntos polêmicos da sociedade sempre me instigaram mais a pesquisar.

Os campos de pesquisa me permitiram utilizar apenas determinadas técnicas de coleta de dados, e eu queria isso: fugir do habitual de entrevistas guiadas por roteiros semi-estruturados. Essa pesquisa teve natureza quali e quantitativa, geralmente tipos de pesquisa colocadas como opostas, pois é como se o quantitativo, como traz uma ideia geral acerca de uma realidade social, de um grupo de indivíduos, não pudesse dar uma visão detalhada e mais específica desses mesmos grupos e contextos sociais. Durkheim (2008) foi um dos primeiros sociólogos a procurar articular esses dois tipos de pesquisa. O interesse de unir os dois tipos surgiu por duas motivações: o quantitativo me daria uma ideia geral do perfil social dos presos pela Lei “Maria da Penha”, já a parte qualitativa me mostraria as especificidades que trazem as histórias dos interlocutores da pesquisa.

O campo da pesquisa quantitativa se deu no Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza. A escolha por esse campo se deu pelas facilidades de inserção nele, já que eu havia sido estagiária de Serviço Social e também porque todas as quintas-feiras parte do quantitativo de presos era transportada do presídio até o Juizado para audiência durante todo o dia, momento ideal para aplicação dos questionários. No entanto, neste campo maior, surgiram alguns espaços para coleta de dados qualitativos iniciais: o Espaço de Atenção Humanizada ao Homem

²⁰ Peço licença ao leitor mais uma vez para me reportar à primeira pessoa.

Autor de Violência Doméstica, as audiências e a cela (onde apliquei os questionários) – que se tornou momento oportuno para ouvir histórias de vida e queixas dos homens.

Ao findar a coleta de dados quantitativos, realizei algumas observações na CPPL III, para entrar em contato com uma realidade que antes era apenas falada pelos presos no Juizado da Mulher, pois apesar das falas contundentes durante a aplicação dos questionários, essa realidade do presídio às vezes me parecia muito distante.

O campo efetivo da pesquisa qualitativa se deu no projeto chamado Núcleo de Atendimento ao Homem Autor de Violência Contra a Mulher - NUAH, no qual pude participar de grupos reflexivos realizando observações participantes e realizar oito entrevistas. Desse modo, apresentarei a seguir a descrição de cada campo de pesquisa.

3.1 O Juizado da Mulher de Fortaleza: campo da pesquisa quantitativa, uma aproximação inicial com os interlocutores

Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher foram criados a partir da Lei nº 11.340/2006, Lei “Maria da Penha” e tem por função, segundo o artigo 14: “...o processo, o julgamento e a execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.” (BRASIL: Lei 11.340/2006).

No ano seguinte à criação da Lei “Maria da Penha”, em 2006, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará criou a Comissão de Implantação e Acompanhamento da Lei Maria da Penha, cuja meta era implantar os Juizados da Mulher. Foi criado em 18 de dezembro de 2007 e foi o primeiro Juizado desse tipo criado no Ceará, posteriormente sendo fundado o de Juazeiro do Norte. Atualmente continuam a existir apenas essas duas instâncias judiciárias especializadas no atendimento à mulher no Ceará, com uma soma exorbitante de processos. Em 2010, foram instaurados 6.429 procedimentos; em 2009, foram 6.157. Atualmente, a soma total de procedimentos instaurados desde a sua criação é de cerca de 11.000 ao todo.²¹

O Juizado da Mulher de Fortaleza é um órgão do Poder Judiciário, vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Essa instituição atende demandas

²¹ Dados extraídos do site da Promotoria da Mulher de Fortaleza: <http://www.mp.ce.gov.br/orgaos/PROMULHER/estatisticas.asp>

de mulheres que registraram um Boletim de Ocorrência (B.O.) na Delegacia de Defesa da Mulher de Fortaleza e que pediram (ou não) as Medidas Protetivas de Urgência que Obrigam o Agressor (afastamento do agressor do lar, suspensão de visita aos filhos menores, suspensão do porte de armas, dentre outras). A partir daí as delegadas requerem ao Juizado da Mulher as Medidas Protetivas que, segundo a Lei “Maria da Penha”, devem ser apreciadas em 48 horas pelo juiz. Quando a Medida é deferida (assinada pelo juiz), já é marcada a primeira audiência. São enviadas ao Fórum Clóvis Beviláqua as Medidas Protetivas para serem distribuídas entre os oficiais de justiça para que estes possam ir à residência da mulher e do(a) agressor(a) dar ciência dessas Medidas. A partir de então o descumprimento das Medidas Protetivas poderá acarretar a prisão do(a) agressor(a).

Os interlocutores da pesquisa são homens que respondem à Lei “Maria da Penha” e que tiveram decretada sua privação de liberdade provisória²². Num momento inicial apliquei questionários aos homens que estavam presos, durante o período que vai de 6/10/2011 a 12/04/2012. Esse intervalo de tempo se deu para concluir os 100 questionários previstos como meta a serem aplicados. Eu só tinha uma vez na semana para aplicá-los e algumas vezes houve contratemplos que alongaram o tempo previsto para aplicação dos mesmos.

Num momento posterior realizaram-se entrevistas com aqueles que saíram dos presídios, os egressos. Portanto, as técnicas de pesquisa que melhor se adaptaram aos campos e ao objeto de pesquisa foram: questionários, observação simples (inicialmente), entrevistas e a observação sistemática.

O questionário²³ que apliquei possuía 19 perguntas. Ele foi dividido em perguntas de caráter mais geral sobre o preso: idade, naturalidade, bairro (de moradia e da ocorrência policial), escolaridade, trabalho, religião, cor de pele, estado civil, filhos e a pessoa denunciante. Parte dele referia-se ao uso de drogas pelo réu; outra parte sobre a acusação que ele estava sendo submetido e a reincidência em outros crimes e na Lei “Maria da Penha”. A última parte referiu-se à opinião deles acerca da própria prisão, da Lei “Maria da Penha” e a punição que, segundo eles, deveria ser tomada em casos que envolviam violência contra a mulher.

²² Segundo o Código de Processo Penal Brasileiro, a prisão provisória tem duração máxima de 90 dias e tem a finalidade de resguardar a vítima e a investigação criminal.

²³ Ver Apêndice A (Página 143).

Os questionários, na maioria das vezes, são propostos por escrito aos respondentes. (Gil, 2010). No entanto, o questionário que apliquei não foi entregue aos presos. Eu chamava um a um pelo nome (através da pauta de audiências prevista para aquele dia que eu pegava na recepção do Juizado) e eu mesma preenchia o questionário à medida que ele fosse respondendo às questões. Essa forma peculiar de aplicar o questionário era a única viável devido ao tipo de público que eu estava pesquisando. Isso porque eu não poderia entregar canetas para os réus, pois poderiam servir como armas e comprometer a minha segurança, já prejudicada pela ausência de policiais militares que me acompanhassem na cela. Constituíram-se, então, em questionários aplicados com entrevista ou formulários. Acabaram tornando-se “Questionários Entrevistados”, pois muitas vezes me deparava com respostas longas, que sugeriam uma entrevista.

As minhas hipóteses referentes ao perfil dos homens presos pela Lei Maria da Penha, baseadas numa inserção inicial no campo, eram as de que: a maioria daqueles homens provinha de classes sociais menos favorecidas, por diversos indicativos: morarem em bairros da periferia da capital fortalezense, exercerem profissões de baixa qualificação profissional e de forma precária (informalidade); pouca escolaridade e negros ou pardos. A Justiça e a punição pela Lei “Maria da Penha” parecia estar aplicando-se apenas a uma camada social. Além disso, a maioria deles parecia estar sob o efeito de álcool e outras drogas na ocorrência policial e serem reincidentes na Lei “Maria da Penha”. Essas hipóteses traduziram-se no objetivo específico desta pesquisa, que foi identificar o perfil social desses homens para avaliar/testar se as observações/impressões iniciais correspondiam à realidade da população pesquisada.

No Brasil a população carcerária em 2009 era de 393.488 para um número de vagas que correspondia a 296.428. Segundo dados do Sistema de Informações Penitenciárias - InfoPen, a última estatística publicada, referente ao ano de 2009, mostra que o quantitativo de presos no Ceará girava em torno de 12.872 presos para vagas que correspondiam a 9.946. A população carcerária do Ceará gira em torno de 18.455 presos.²⁴ Temos a maior quantidade de presos provisórios do Brasil. Os presos pela Lei “Maria da Penha” somam um grande contingente dentro dos presídios provisórios do Estado, tanto é que foi necessário separar pavilhão específico para abrigar esse tipo de

²⁴ <http://www.sejus.ce.gov.br/index.php/gestao-penitenciaria/39/70>

preso e reestruturar a organização dos presídios também, haja vista que eles não podem estar misturados a outros presos por outros crimes.

Segundo dados do quantitativo de presos pela Lei “Maria da Penha” apresentados pela imprensa desde a criação da Lei Maria da Penha, foram 76 presos em 2006; 361 em 2007; 493 em 2008; 457 em 2009 e 624 em 2010²⁵, dados esses mostrados pelas mídias como vitórias perante a impunidade. No entanto, os dados que mostrassem quem são esses homens ficavam subsumidos nessas estatísticas gerais. Eu gostaria de responder à pergunta que poucas pessoas se interessavam ou tinham resistência em saber: quem são esses homens? O que as estatísticas de quantidade geral de presos encobrem?

Como o questionário possibilitava atingir grande número de pessoas e o meu objetivo específico era identificar o perfil, mostrou-se o instrumento mais adequado. No entanto, eu esbarrava na questão que muitas vezes me era colocada: para que elaborar um perfil desse homem? Ajudaria eu a criar um estereótipo? O meu intuito, em contrapartida, era justamente provar que a punição pela Lei Maria da Penha através da prisão do agressor, tão aclamada, está recaindo apenas sobre uma camada social da população menos privilegiada economicamente. Apesar disso, sabemos que a violência contra a mulher é um fenômeno que acomete as mais diversas camadas sociais.

Além disso, o questionário garantiria certo anonimato dos pesquisados, o que era crucial para mim, tendo em vista que os homens tinham receio de que algo pudesse comprometê-los no processo que tramitava no Juizado. Apesar disso, eu ia com a pauta de audiências e chamava cada um pelo nome, o que poderia causar certa desconfiança por parte deles sobre o anonimato das informações.

Quanto à ordenação das perguntas, preferi começar por questões mais gerais e afunilar até a opinião deles acerca da Lei, da punição e da própria prisão, utilizando a “técnica do funil”, ou seja, cada questão deve relacionar-se com a questão antecedente e apresentar maior especificidade (Gil, 2010, p.127).

Para evitar mecanismos de defesa dos respondentes, ou seja, que eles evitassem responder às questões por parecer ameaçadora a situação, além da minha apresentação inicial, eu procurava formular perguntas que extrapolavam o questionário

²⁵ <http://diariodonordeste.globo.com/materia.asp?codigo=1022096>.

(a vivência deles nas instituições), buscava demonstrar um olhar de compreensão (evitando expressões e comentários de teor moralista e de julgamento) e ao final fazer um agradecimento pela colaboração na pesquisa.

Geralmente os questionários, antes de serem aplicados definitivamente, passam por um estudo exploratório ou pré-teste, cuja finalidade é evidenciar possíveis falhas na redação do questionário (Gil, 2010). No caso, no primeiro dia em que apliquei os questionários, havia 25 presos, o maior número que consegui em comparação a todos os outros dias que apliquei questionários. Sendo assim, eu não poderia perder as informações coletadas. Essa fase é importante porque vemos a possibilidade de criar categorias exaustivas, ou seja, “...elaboradas de tal forma que todas as pessoas que compõem o universo da pesquisa sejam incluídas.” (Gil, 2010, p. 130). Adotei a classificação do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) para explorar as questões referentes à cor e à religião, por exemplo. Também a partir desse primeiro momento, fui deixando as respostas mais abertas para que eu pudesse tabular depois, quando todas as respostas possíveis fossem elaboradas pelos informantes.

As últimas perguntas, referentes à opinião deles acerca da Lei Maria da Penha (se deveria existir) e à própria prisão (se achavam correta), exigiam a mensuração do fenômeno entre sim, não, em parte ou não quis responder. Isso porque muitos concordavam com a Lei, mas tinham muitas ressalvas também.

Segundo a Lei “Maria da Penha”, os Juizados da Mulher devem contar com Equipe Multidisciplinar, que deverá ser composta por profissionais das áreas psicossocial, jurídica e médica e cuja função é:

...entre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito ao juiz, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, mediante laudos ou verbalmente em audiência, e desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas, voltados para a ofendida, o agressor e os familiares, com especial atenção às crianças e aos adolescentes. (Brasil: Lei 11.340/2006)

Um dos trabalhos de prevenção e orientação promovidos pela Equipe Multidisciplinar do Juizado de Fortaleza é o Espaço de Atenção Humanizada ao Homem Preso Autor de Violência Doméstica, grupo reflexivo com os réus presos provisórios pela Lei “Maria da Penha”. Esse grupo foi criado em 2009 porque a

magistrada deste Juizado percebia que a maioria dos casos que envolviam a prisão do acusado, atrelava-se ao envolvimento destes com o uso de drogas. Foi a partir de longa trajetória de participação nesse grupo (desde 2009 até 2011), através de observações simples e de diários de campo, pude coletar dados qualitativos para parte desta pesquisa.

Os presos eram conduzidos pela escolta policial, da cela até uma sala onde o grupo ocorria. A psicóloga ou assistente social, responsáveis pela coordenação do grupo, explicavam aos presos os trâmites processuais que a Lei “Maria da Penha” prevê (tipos de violência, Medidas Protetivas, quem poderia recorrer à Lei). Após isso, um membro dos Alcoólicos Anônimos (AA) fazia o relato de sua experiência na instituição. Depois os réus tiravam suas dúvidas acerca do que foi explanado, momento em que muitos demonstravam sua inquietação perante a Lei e à sua situação no presídio.

Quando os presos chegavam ao Juizado, logo eu subia as escadas que davam para o corredor que levava à cela. Apresentava-me à escolta policial (também pedia que não me acompanhassem, pois a presença do policial militar poderia intimidar os presos a responderem ao questionário ou, pelo contrário, pressioná-los a responder, o que não era o meu intuito, já que eu queria que eles se sentissem à vontade para participar ou não da pesquisa) e depois eu me conduzia até a cela. Lá eu me apresentava aos presos como estudante que estava realizando uma pesquisa sobre violência contra a mulher, mas com foco no homem que está preso pela Lei “Maria da Penha”. Como forma de angariar mais colaboração deles nos questionários eu dizia que poucas eram as pesquisas que viam o lado do homem, principalmente dos homens que estavam presos, e que a minha pesquisa em nada comprometeria o andamento do processo que tramitava no Juizado. Após o término dos questionários, os presos eram conduzidos até o grupo referido acima, do qual eu participava.

Eu também tinha que tomar determinados cuidados: não podia deixar um sorriso solto no rosto; tinha que deixar minha voz alta, firme; tinha que controlar minha timidez para lidar com cerca de 15 (quinze) homens de uma vez e também controlar meu medo de ser puxada pela grade e ser feita refém dentro da cela.

Na maior parte do tempo eu achei que pudesse conduzir a aplicação dos questionários, porém alguns dos presos conduziam. Daí eu percebi que nem sempre o pesquisador possui o domínio sobre a pesquisa, às vezes é o pesquisador que se vê conduzido por ela. Numa oportunidade um dos presos que entrevistei respondia às

perguntas do questionário conforme a imagem de pastor idôneo que queria transmitir. Daí uma limitação desse tipo de coleta de dados, tendo em vista que as respostas podem ser elaboradas não conforme a realidade que o pesquisador quer alcançar.

Nesses momentos também a grande dificuldade era estabelecer barreiras entre meu lado/papel como pesquisadora e o lado pessoal, pois alguns réus queriam saber mais sobre mim. Ora, eu chegava ali com cerca de 19 (dezenove) perguntas direcionadas a eles, então, seria “justo” que eles também se sentissem no direito de saber sobre mim. Ora, “...toda a relação obriga as pessoas nela envolvidas a trocar informações sobre uma certa quantidade de fatos íntimos sobre si mesmas como prova de confiança e de compromisso mútuo.” (Goffman, 1988). No entanto, eu estava convivendo com homens que respondiam por assaltos, homicídios, tentativas de homicídio, e não posso negar que tinha medo e procurava ser reticente sobre mim. As perguntas eram variadas: “*Você já andou na topic 55? Acho que te vi lá (...) Dirijo a topic!*”; “*Você já assistiu a novela Senhora do Destino? A mulher com quem me envolvi é que nem aquela vilã! (...) Assistiu não? [impaciência] Tu num assiste novela não?!*”. “*Tu trabalha no escritório de práticas jurídicas, né?*”, “*Tá estudando para ser o quê? Advogada?*”, “*Qual teu nome?*”. Havia impaciência e desconfiança quando eu ficava reticente ao meu respeito.

Muitos dos que entrevistei eram evangélicos. Era difícil não assumir a posição de que na época eu também era evangélica; que alguns termos deles eram familiares para mim. Inicialmente achei que minha visão pudesse ser parcial quando eu analisasse esses dados. Também não posso negar a insatisfação de perceber que meus dados tendiam a mostrar que a maioria daqueles homens declarava a religião evangélica.

A relação que estabeleci com os réus presos era, às vezes, de confiança, até de que eu pudesse fazer alguma coisa por eles: “*Então, Emmanuelle, lute aí pela gente, para acabar com essa Lei Maria da Penha!*”. “*Essa pesquisa aí que você tá fazendo, ela me ajuda na progressão de pena?*”.

Com o tempo algumas categorias nativas (Geertz, 2007) deles foram se tornando mais claras para mim: ao invés de serem encaminhados pro presídio, a frase era “*Eu desci pro presídio!*”; ao invés de falarem os crimes que respondiam, os denominavam pelo número do artigo do Código Penal Brasileiro (1940): “*Respondo o*

129!"; haviam termos para denominar outros grupos sociais "*Boca de prata!*", "*piriguete!*"; ao invés de se dizerem usuários de "Crack", o termo era "*pedra!*"; quando haviam usado todos os tipos de drogas, "*clínico geral!*"; ao invés de dizer conflito, "*Estava tendo contenda dentro de casa!*". "*Catatau*" os recados escritos em papel que caminham pelo presídio. Às vezes esses termos já eram tão comuns pra mim, que eu mesma utilizava, acreditando que me tornaria mais parte do "mundo" deles. No entanto, quando os termos saíam da minha boca, provocava estranheza para eles e destituíam-se da sua familiaridade original. Eles possuíam quase uma linguagem própria e cada ida ao presídio eu entrava em contato com outro termo novo: "*é sal!*", para designar uma situação difícil.

Os campos de pesquisa aos poucos foram se subdividindo em variados subcampos específicos possíveis: o Projeto Ressignificar a Vida²⁶, a cela no momento da aplicação dos questionários, o Núcleo de Atendimento ao Homem Autor de Violência Contra a Mulher (NUAH) que, por outro lado, me levou à Associação dos Privados de Liberdade (APL),²⁷ à Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor Jucá Neto (CPPL III), o Núcleo de Assistência ao Preso Provisório e ao Egresso (NUAPPE)²⁸. Isso me levou a fazer escolhas metodológicas acerca do local de onde eu escolheria os entrevistados.

Uma das grandes dificuldades de implementar a minha pesquisa era a dinamicidade do campo. Num dia eu tinha em mente todo o procedimento aos quais esses homens estavam submetidos, no outro dia mudanças significativas eram implantadas na Lei "Maria da Penha". Por exemplo, as mudanças propostas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em fevereiro de 2012: a partir de então as mulheres não poderiam mais arquivar as ações penais e qualquer pessoa poderia fazer a denúncia. Por um lado a sociedade ficava também responsabilizada pela omissão quanto à violência contra a mulher, o que antes havia um acordo tácito da sociedade de não se "meter em briga de marido e mulher", a lei quebrava esse paradigma com essas mudanças. Acredito que essas medidas possam diminuir a pressão que a mulher sofre dos companheiros/advogados/familiares do companheiro para arquivar o procedimento e a responsabilidade fica a cargo do Estado, mas por outro lado, não leva em

²⁶ Um projeto elaborado com a parceria entre a Pastoral Carcerária e o Juizado da Mulher de Fortaleza.

²⁷ Associação criada por alguns egressos do sistema penitenciário cearense que objetiva evangelizar os presos dentro dos presídios.

²⁸ Núcleo de Defensoria Pública aos presos provisórios.

consideração a decisão da mulher. A demanda aumenta consideravelmente, sem suporte de recursos humanos para isso, pois os arquivamentos eram cerca de 70%. Com as mudanças, o trabalho que já era exorbitante, passa a ser quase impossível de administrar.

Em certos momentos era tão comum escutar um mesmo tipo de resposta para algumas perguntas do questionário (por exemplo, a escolaridade), que meu ouvido estava quase condicionado e a caneta já marcava quase automaticamente a resposta.

Uma dificuldade era a de que enquanto eu aplicava o questionário com um preso, outros interferiam, comentavam a resposta, às vezes riam da resposta do entrevistado naquele momento, ou conversavam muito alto entre eles, ou começavam a cantar louvores e minha voz, já baixa, ficava quase inaudível.

Os presos que respondiam por mais de duas vezes pela prisão pela Lei “Maria da Penha” suscitavam risos e comentários dos outros presos: “*Gostou, foi?*”. A questão da masculinidade também vinha muito à tona: quando havia algum preso mais afeminado ou quando a mulher colocava em questão a masculinidade do homem ao revidar a violência deles. Também era comum casos em que o homem tinha algum comprometimento mental e estava preso.

Alguns ainda estavam na Delegacia de Capturas (DECAp). Estes tinham certa resistência em responder ao questionário, eram mais calados, como se tivessem medo dos presos que vinham dos presídios, principalmente os mais jovens. Em outras quintas-feiras, eu já conseguia notar mais entrosamento deles com os outros detentos. Acredito que isso se deva ao fato de que eles já vinham imbuídos de todo um imaginário sobre os presos dos presídios. A maioria dos homens são réus primários, então, o contato com os presidiários era um mundo estranho para eles e a sociedade tende a criar uma concepção de que os presos tem falhas de caráter, existe toda uma repulsa social de que esses homens também estão imbuídos.

3.2 Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor José Jucá Neto – CPPL III: uma aproximação à realidade dos interlocutores da pesquisa

As casas de privação provisórias de liberdade do Ceará são locais onde ficam os presos provisórios do estado, ou seja, aqueles que ainda não foram condenados judicialmente. Isso porque segundo a Lei de Execução Penal – LEP (1984), os presos condenados devem ser mantidos em local distinto dos presos provisórios. Eles são mantidos lá para resguardar os trâmites processuais e preservar a integridade física e psicológica das vítimas.

A CPPL III foi criada após o Mutirão Carcerário, que aconteceu em 2009, no qual se observaram várias irregularidades no tocante aos processos dos presos provisórios. (Barreto, 2013). Existem 3 (três) Casas de Privação Provisórias de Liberdade no Ceará, sendo elas a CPPL – Casa de Privação Provisória de Liberdade Desembargador Francisco Adalberto de Oliveira Barros Leal, em Caucaia, a CPPL I e a Clodoaldo Pinto II e a CPPL III. A quarta Casa está sendo construída no mesmo Complexo Penitenciário no qual ficam as Casas II e III. Duas delas se localizam no Complexo Penitenciário Estadual (onde se localizam a II e a III), que fica na cidade de Itaitinga, próximo a Fortaleza. A referida cidade funciona como uma espécie de cidade-presídio, pois além das CPPLs, ficam o Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa – IPF (presídio feminino); o Instituto Presídio Professor Olavo Oliveira II - IPPOO II, o Instituto Penal Paulo Sarasate - IPPS, a Casa de Privação Provisória de Liberdade Agente Luciano Andrade Lima - CPPL I (Complexo Penitenciário I), o presídio militar, o Hospital Geral e Sanatório Penal Professor Otávio Lobo – HGSPPOL e o Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes – IPGSG (manicômio judiciário). Além do sistema penitenciário, a cidade tem apenas grandes fábricas, poucas casas e muitas áreas de mata fechada.

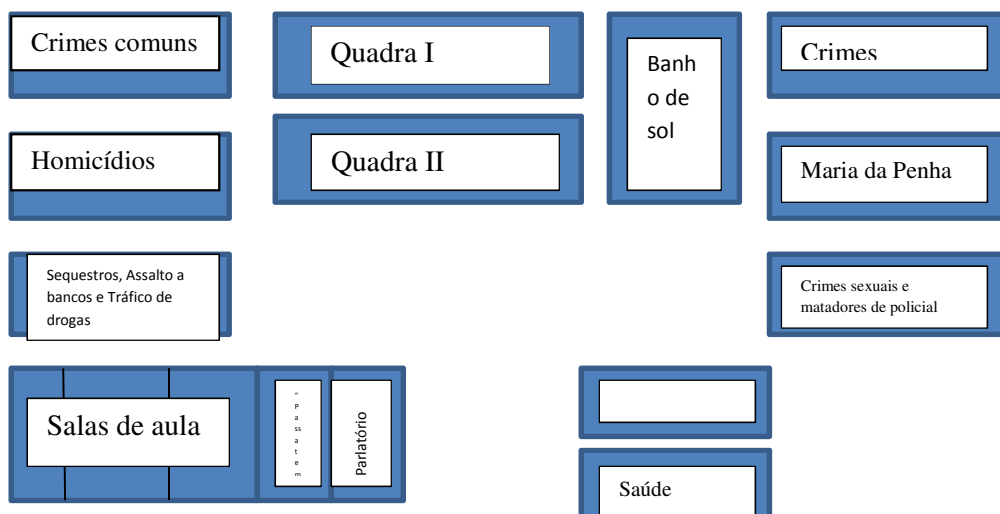
Entrada do Complexo Penitenciário Estadual Itaitinga II



Das CPPLs existentes no Ceará, duas abrigam os presos pela Lei Maria da Penha: a CPPL II e a III. No entanto, objetiva-se que apenas na última abriguem os referidos presos. Na III é onde se concentra a maior quantidade de presos provisórios pela Lei Maria da Penha (gira sempre em torno de 100 presos).

Cada Casa possui 6 (seis) pavilhões, “ruas” ou “vivências” e tem uma capacidade para abrigar 1200 presos no total. Cada rua contém cerca de 200 homens e cada Casa tem sua dinâmica própria de organização. No caso da CPPL III, as ruas são divididas conforme o crime cometido pelos homens. Na Rua F, chamada “Rua dos Irmãos”, concentram-se os presos pela Lei “Maria da Penha”. Na Rua E, conhecida como “Rua dos Jack” (em referência a Jack, o Estripador, assassino em série que matava mulheres prostitutas), os presos que cometeram algum crime sexual, os homossexuais e os réus acusados de assassinar policiais militares. Nas ruas A e B, os homens que cometeram crimes de tráfico de drogas e homicídios. Nos outros pavilhões, os outros crimes ditos “comuns”: roubos, furtos, assaltos, dentre outros.

Estrutura física / organização da CPPL III



As vivências E e F são ditas pacificadas, ou seja, não circula drogas, armas, os presos são mais organizados (com uma organização própria). São separados dos outros presos por motivos de segurança. Historicamente se sabe que os homens que cometem crimes sexuais dentro dos presídios são ameaçados, mortos ou estuprados. No caso dos presos pela Lei “Maria da Penha”, apesar de ser um tipo de crime tipificado recentemente, são tratados também com estigma por parte dos outros presos. Os presos das vivências E e F possuem certas “regalias” que os outros não tem, por exemplo: tem direito à escola e à prática de artesanato.

Dentro dos presídios há todo um conjunto de regras que os próprios presos criam. Dentre elas, algumas se referem à relação com as mulheres, pois há todo um respeito no que tange às visitas: não se pode sequer olhar para a mulher de outro detento. Um olhar pode ser motivo para uma briga ou uma morte. Como as visitas são, eminentemente, de mulheres, tem uma importância significativa para os presos. Também são comumente seus únicos contatos com o mundo “lá fora”. É como se o homem que cometeu um “crime sexual” ou “violência” contra a mulher, pudesse fazer o mesmo com as “suas” mulheres.

Entrada do presídio (recepção)



Parte externa do presídio (onde familiares aguardam atendimento):



As partes externas do presídio são ambientes essencialmente femininos: local onde ficam as mulheres que esperam diversas demandas, seja para conseguir o direito à visita para ela e os filhos, para falar com a assistente social ou mesmo esperar a visita nos dias determinados para isso.

Sendo assim, os presos pela Lei “Maria da Penha” são mantidos, geralmente, em vivências separadas. No entanto, na CPPL II, como o contingente de presos desse tipo é menor, eles são misturados aos outros presos. Na III, os que não querem ficar na referida vivência, também são misturados.

A vivência F é conhecida como “Rua dos Irmãos” porque é formada essencialmente de evangélicos. Tal vivência surgiu a partir de um projeto, Renascer Com Cristo. Lá os presos são submetidos a uma série de regras de convivência e organização. Por isso que alguns deles não querem permanecer na vivência. São algumas das regras: a não circulação de drogas e armas, também são feitas leituras regulares da Bíblia, jejuns, orações e cultos. Alguns presos não se adequam às referidas regras e outros aderem à religião evangélica como um meio de sobrevivência dentro do presídio.

A estrutura, vista de fora, lembra de fato uma casa: não tem muros altos, é simples. Porém, quando se dá a volta pela edificação, observam-se cercas muito altas, guaritas ainda mais altas e pavilhões ao fundo.

Fachada do presídio – CPPL II



Vista lateral do presídio – CPPL II



A estrutura inicial (de aparência de uma casa) é formada por uma recepção, que dá acesso às duas partes do presídio: uma dos funcionários e a outra, dos presos. A parte dos funcionários possui: a sala do diretor (que comanda todo o presídio através de câmeras que dão acesso a todas as partes da instituição); da assistente social, do setor jurídico, do vice-diretor, dos professores e dos agentes penitenciários. A outra entrada leva às dependências do presídio em si (onde ficam os presos). Antes de chegar ao referido local, passamos por uma roleta através da identificação biométrica de algum funcionário; um primeiro detector de metal (tanto corporal quanto de utensílios), salas de vistoria íntima (mas no caso não se fez necessário). Depois possui um corredor onde fica o chefe de segurança, a sala de identificação dos presos e a sala de protocolo. Um outro corredor todo gradeado leva às dependências dos presos. Nela, há inicialmente uma recepção onde ficam vários agentes penitenciários. Ela dá acesso ao parlatório, ao “passatempo” e às salas de aula. À direita uma cela onde alguns presos aguardam a ida

ao setor de saúde, à frente se vê duas quadras, com funcionalidades diferentes, uma área descoberta onde há o banho de sol e três pavilhões à esquerda e três à direita.

Logo se percebe uma segurança muito frágil do sistema, pois eram apenas 6 (seis) agentes penitenciários responsáveis pela segurança do Complexo de uma população carcerária de 1200 presos (segundo o discurso dos agentes penitenciários, 1250). Além disso, as duas Casas são rodeadas de grandes matagais, sendo fácil o acesso às fugas. A quarta Casa estava sendo construída às margens da BR 116, outro fácil acesso a possíveis fugas.

Apenas alguns dos presos têm acesso à escolarização: as vivências pacificadas. Cada sala de aula possui capacidade para cerca de 10 a 15 homens. São 4 (quatro) professores – uma mulher e três homens. Eles ficam em salas de aula que são gradeadas e fechadas por fora por agentes penitenciários.

O “passatempo” é onde os presos aguardam para serem escoltados para as audiências. O parlatório é onde recebem a visita de advogados, do setor jurídico do presídio ou outros projetos, como o NUAH. É uma sala com cabines e há uma grade de separação entre as duas partes, grades estas tão pequenas que é difícil distinguir a fisionomia de cada preso.

Uma das quadras serve para o futebol e a outra para atividades socioeducativas, tais como artesanato, que, no entanto, só são acessíveis aos presos das vivências E e F. Existe uma tranca, que é inacessível para quem visita o presídio. O setor de saúde possui Enfermaria, consultórios médicos e dentários. A cela para quem espera o Setor de Saúde é pequena, cerca de 4 (quatro) metros quadrados. Observa-se que acima de cada rua existe uma estrutura onde os agentes penitenciários transitam: é onde se distribui a alimentação e se faz a vigilância das ruas. Os egressos recebiam encaminhamentos para o NUAH, do qual falarei posteriormente.

3.3 Núcleo de Atendimento ao Homem Autor de Violência Contra a Mulher – NUAH: campo para a pesquisa qualitativa

O NUAH foi idealizado por duas profissionais da Equipe Multidisciplinar do Juizado da Mulher de Fortaleza. Percebia-se a demanda de um serviço especializado

para o atendimento do homem e um dos trabalhos pilotos que procurava suprir essa carência, como já referido, era o Espaço de Atenção Humanizada ao Homem Autor de Violência Contra a Mulher.

O NUAH era um projeto vinculado à Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Habeas Corpus – VEPAH, do Fórum Clovis Beviláqua. Com duração de um ano, o projeto teve por objetivo implantar um serviço especializado de atendimento ao homem imerso em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher baseada no gênero. A proposta era atender aos homens em grupos reflexivos (quatro encontros) e buscar promover a reflexão acerca da violência, das questões de gênero e do uso de drogas, bem como a responsabilização no ato cometido contra a mulher.

No primeiro encontro a equipe era apresentada (assistente social, psicólogo, estagiários e advogadas) e as normas do grupo (horário, frequências) eram estipuladas. Ao final, cada homem se apresentava: nome, idade, profissão e os motivos que o levaram à prisão. No segundo encontro eram debatidas questões como a diferença entre conflitos e violência; relatada uma história com duas versões (feminina e masculina); apresentado o ciclo da violência e ao final eram debatidas questões de gênero a partir de uma película chamada *Acorda Raimundo!*²⁹ No terceiro encontro era discutida a Lei “Maria da Penha”. No último encontro havia uma retomada de todos os encontros anteriores e a discussão sobre drogas e ao final uma avaliação oral sobre os encontros. Depois desses momentos em grupo, os homens eram encaminhados para atendimentos individuais mensais que deveriam transcorrer no período de um ano.

Durante a coleta de dados qualitativos no NUAH, apliquei uma entrevista narrativa com os homens que saíram dos presídios e que estavam cumprindo com a liberdade condicional, ou seja, a saída do presídio estava atrelada a várias obrigações deles: assinar mensalmente uma certidão de comparecimento ao Juizado da Mulher para prestar informações quanto às suas atividades laborais, ao contato com a vítima e o local de moradia deles, procedimento este transferido em 2012 para o Núcleo, onde pude realizar as entrevistas. Também deveriam cumprir com uma frequência no Projeto Ressignificar a Vida, NAVI ou NUAH. Quando tem algum envolvimento com drogas

²⁹ Conta a história de uma família operária, Marta e Raimundo, interpretados por Paulo Betti e Eliane Gardini. A película, com duração de 16 minutos, passa-se na década de 1990, e narra a troca de papéis entre homem e mulher.

(lícitas ou ilícitas), são ainda encaminhados aos CAPS, Alcoólicos Anônimos ou Narcóticos Anônimos.

Selecionei os entrevistados a partir dos grupos reflexivos coordenados pelo Núcleo. Aqueles que apresentavam discursos mais “fortes” nos grupos, seja questionando o sistema jurídico/penal, seja com discursos sobre as mulheres, eram os informantes que eu abordava.

Geralmente escolhia o último dia de grupo reflexivo e, no final dele, abordava o homem. No dia do seu retorno mensal, eu o levava para uma sala reservada (sala de atendimento da Vara de Penas Alternativas ou sala do projeto de Reinserção Social ou, em último caso, a sala onde ocorriam os Grupos reflexivos). No dia da entrevista, eu explicava mais uma vez os objetivos da minha pesquisa. As entrevistas eram, geralmente, muito longas: levavam em torno de uma a duas horas de duração. Às vezes eu precisava fazer um corte na entrevista, pois a sala precisava ser utilizada para outro fim.

Inicialmente eu havia pensado em aplicar entrevistas semi-estruturadas aos homens. No entanto, percebi que a melhor alternativa metodológica seriam as entrevistas narrativas episódicas. Segundo Flick (2009), são entrevistas que contêm uma pergunta gerativa de narrativa, que estimula o entrevistado a elaborar uma narrativa sobre algum dado evento da sua vida. Ora, eu pretendia analisar o percurso que vai da prisão à ressocialização, então caberia mais um espaço onde o homem pudesse fazer um relato de toda a sua passagem pelo sistema penitenciário/judiciário.

Ao se pensar na violência contra a mulher, costuma-se pensar em dois pólos de oposição: o homem que bate, que é machista e mau; a mulher que apanha, submissa e boa. No entanto, em grupo, por exemplo, percebia aspectos de solidariedade entre eles, de identificação, risos sobre determinadas situações relatadas por outros. Aqueles homens não eram apenas os que haviam saído de si e praticado atos de violência. Eles desenvolviam outros papéis: eram pais, amantes, amigos, trabalhadores. Isso não minimiza o ato cometido, porém me trazia sentimentos ambivalentes quanto aos entrevistados. Como eles eram capazes de provocar tamanha dor e também eram capazes de sentir? Estariam numa espécie de encenação? Estaria eu sendo enganada?

3.4 Teias e laços de ser mulher pesquisando homens

O sexo do pesquisador geralmente influencia no grupo de informantes que ele toma como objeto de estudo. Ora

Gênero faz parte de uma identidade operacional que nos marca como membros de uma categoria e nosso corpo atua grande parte desta identidade. (...) Assim, o contexto da entrevista de pesquisa pode se transformar tanto em uma circunstância favorecedora, quanto em ameaça ao eu. (JUNIOR e SOUZA, 2008, p. 1)

Nesta pesquisa, surgiram dificuldades dessa ordem. Além da questão de gênero, a dificuldade era de que o contato com os interlocutores da minha pesquisa era um contato social misto (Goffman, 1988), ou seja, eu, suposta representante normal da sociedade, estava na presença física imediata de um grupo de estigmatizados. Uma das principais dificuldades metodológicas na inserção no campo de pesquisa foi a incorporação de um papel que não era o meu para tornar-me mais respeitável diante deles. Eu tinha que me vestir de forma peculiar: roupas que não mostrassem muito a silhueta do corpo, brincos bem pequenos, um anel que simbolizasse um compromisso, pouquíssima maquiagem e sapatos sem salto. Era difícil, porque eu não podia ir a campo tão simples (afinal, estava numa instituição judiciária, que exigia certa formalidade), mas também tinha que me vestir discretamente. Mesmo assim, ainda ouvia comentários dos presos, tais como: “*De nada, princesa!*”, quando eu agradecia por ter colaborado com o questionário; “*Ô meu Deus!*”, quando eu entrava na cela; “*Volte sempre!*” quando eu saía da cela; “*Solteiro, viu?*”, quando eu perguntava o estado civil. Dessa forma, percebi que a violência simbólica não é unidirecional, que é a do pesquisador para o pesquisado, mas também deste para com o pesquisador. Isso porque eu me sentia inferiorizada como mulher. Essa era uma forma que eles encontravam de me subestimar, colocarem-se numa postura de poder diante de mim, um poder masculino. A minha entrada na cela, quando eram muitos presos, causava certo frisson: “*Ô meu Deus!*”. Eu ouvia muitos risos entre eles e muitos olhares eram direcionados para mim.

...a situação de entrevista, porque ela oferecer uma oportunidade para que o homem se represente a si próprio como alguém capaz de manter o controle, autonomia e assim por diante, ou se tornar uma ameaça, pois o coloca sob uma situação na qual é o/a entrevistador/a quem controla a interação, formulando perguntas que podem colocar em

xeque estes elementos da auto-representação viril. (JUNIOR e SOUZA, 2008, p. 2)

No penúltimo encontro de um dos grupos reflexivos coordenados pelo NUAH, ao final, pedi que dois participantes permanecessem ali. Dois que tinham um discurso muito marcante sobre a prisão. No último encontro um dos que abordei sentou no lado oposto a mim no círculo e tirou uma foto minha utilizando seu celular. Apenas dias depois, o psicólogo comentou o fato e eu pude ter certeza, então. Depois soube que esse mesmo homem chegou a ameaçar de morte uma funcionária do Ministério Público. A mesma teve que se deslocar do trabalho para outro setor por medida de segurança.

Em outra oportunidade, ao final de um atendimento feito pelo NUAH, expliquei que eu fazia mestrado em sociologia na UFC, que pesquisava a versão dos homens de todo o percurso de prisão e perguntei se outro egresso poderia me conceder uma entrevista no dia em que viesse para o grupo reflexivo. No dia, após o grupo, ele mesmo me procurou “*Você vai querer?*” e eu, surpresa, respondi que sim. Pedi que ele me aguardasse um momento enquanto eu pegava gravador e a caneta. Ao voltar, ele havia saído temporariamente para comprar água e pastilhas de *halls*. Trazia também uma agenda e um livro de Semiótica, incomum para um profissional da área de Informática. Ao entrarmos na sala da entrevista, ele me oferece uma pastilha “*Está servida?*” e eu agradei “*Não, obrigada!*”. Pedi que ele aguardasse mais uma vez enquanto eu imprimia uma cópia do roteiro de entrevista e ele, antes de sentar, diz sorridente: “*Eu deixo. Eu sou bonzinho!*”.

Sentei do outro lado da mesa. Pedi para gravar a entrevista. Ele ajeitou o cabelo, sorriu, e eu expliquei que não seria uma entrevista filmada e sim gravada, apenas a voz. Então ele tomou goles da água, treinou a voz. Perguntei se poderia começar e ele disse que sim, sempre sorrindo muito. No meio da entrevista, ele fala dos filhos. Explica como fazia para que os filhos não sentissem medo de injeção, fugindo muitas vezes do contexto da pergunta que eu fazia. Na ocasião ele me pede com licença e pede minha mão e eu, sem jeito, entrego. Ele acaricia, explicando como fazia com os filhos, tomando-me como exemplo.

Durante toda a entrevista, o mesmo entrevistado se referia ao livro de Semiótica e sobre a Teoria do Caos. Ele procurava também formular respostas embasadas em filosofia, fugindo sempre ao tema da pergunta. Ao final da entrevista, eu deixo que ele vá mais à frente, na saída da sala. Mas no caminho acabo passando por

ele, que perguntou se eu iria almoçar ali mesmo, pelo Fórum. Respondi que não e ele me perguntou onde eu iria almoçar, e eu respondo que seria em casa. Então ele pergunta “*Onde você mora?*” e eu respondo que muito longe dali, atendo um telefonema e me afasto dele, indicando para ele a direção da saída.

Noutra oportunidade um entrevistado sempre fazia referência sobre um possível contato entre nós fora do ambiente do Fórum:

Se tu sair uma vez comigo, vou te mostrar as meninas, as meninas se oferecendo por causa de uma pedra de crack! Zé da Casa Verde

O mesmo homem também comparava seus relacionamentos amorosos a uma possível relação entre nós dois:

Te dar um exemplo (...) só um exemplo, certo? A gente é junto, certo? A gente se relaciona. Tu bebe e eu bebo. Tu me conheceu, mas só que tu não gosta que eu bebo, mas tu bebe comigo (...) aí de vez em quando a gente discute, tu me bate, me empurra e tal, me dá uns arranhão, mas tranquilo (...) a gente passa e fica se acostumando, me xingando, falando palavras, maltratando na frente dos meus amigos, falando umas coisa comigo assim num barzinho e eu sempre na minha (...) aí um dia tu já me encheu o saco pra caralho e vai um dia eu te dou um tabefe aí tu pega e chamou a policia (...) aí vai eu, vou bater na CPPL III (...) a policia só chegou lá e tu disse que eu só tinha te dado um tapa (...) vou botar nem um tapa não, vou dizer que eu te ameacei! Zé da Casa Verde

Esse entrevistado levou ao cerne da questão que nem eu mesma conseguia enxergar: o fato de responderem à Lei Maria da Penha afetava diretamente a masculinidade em termos de novas relações afetivas que possam estabelecer:

Em tudo! Até se eu não te conhecesse. Se eu te conhecesse em outro canto, em outra circunstância, eu dissesse que tinha ido preso num Maria da Penha, tu já ficava assim comigo. Num ia?... Ia ou não ia?... Talvez!?! Talvez não! Ia, má! Tu tá querendo dizer que não, mas ficou toda vermelha aí! Zé da Casa Verde

Costumamos pensar/desejar o ambiente/espço da coleta de dados como algo asséptico, ou seja, longe de erros, de interferências pessoais, tanto do pesquisador quanto do pesquisado, longe de julgamentos de ordem moral, de interferências externas, mas todo o processo de coleta de dados envolve dificuldades difíceis de administrar. Porém, é a partir do conhecimento delas, que podemos tentar administrá-los:

...consiste em descobrir no decorrer da própria atividade científica, incessantemente confrontada com o erro, as condições nas quais é possível tirar o verdadeiro do falso, passando de um conhecimento

menos verdadeiro a um conhecimento mais verdadeiro, ou melhor, como afirma Bachelard, ‘próximo, isto é, reificado’. (BOURDIEU, 2010, p. 17)

Quase todas as entrevistas tiveram teor também de conquista. Às vezes isso me dava certa insegurança: estaria eu deixando brechas para isso? Estaria sorrindo de forma desnecessária ou vestindo-me ou comportando-me inadequadamente?

Certas vezes me era penoso voltar às gravações das entrevistas pela repugnância que eu sentia daqueles momentos, que eu desejava que fossem estritamente para fins de pesquisa e que, no entanto, tornavam-se momentos para “parcerias potenciais” (Meinerz, 2007). É que se quer pensar o contexto da entrevista sem implicações pessoais para os dois lados da pesquisa (pesquisador e pesquisados). Porém, “Ainda que a relação de pesquisa se distinga da maioria das trocas da existência comum, já que tem por fim o mero conhecimento, ela continua, apesar de tudo, uma *relação social* que exerce efeitos (...) sobre os resultados obtidos.” (Bourdieu, 1997, p. 694). Portanto, do começo ao fim da pesquisa, além de questões de gênero dos participantes com as vítimas do processo, eu tinha que lidar com questões de gênero deles com relação a mim.

O fato de eu ser mulher, às vezes controlavam eles em algumas falas:

...porque não tá sendo aplicada do jeito que é pra ser (...) tá havendo erro (...) fazia qualquer coisa pra me ver na prisão (...) se disser que num quer mais ela, vai preso! Tem muita mulher bandida! [repensa a frase] Num é todas, mas tem! (Diário de campo, 10/11/2011)

Muitos homens também trazem os corpos marcados de uma relação violenta com a mulher, no entanto, muitos omitem esse fato com receio de que sua masculinidade possa ser questionada. Daí o foco melhor ser a relação e não o homem ou a mulher. O fato é que eu não queria cair na simplificação de enxergá-los apenas por um viés agressivo. Havia outros aspectos identitários nesses homens que não se resumiam ao ato praticado que desencadeou a prisão.

3.5 Perfil biográfico dos entrevistados

A seguir relatarei de modo sucinto as características gerais de cada homem que entrevistei, bem como suas histórias com as respectivas vítimas do processo. Exceto por um caso em que envolve a mãe, achei necessário relatar as histórias, pois se percebe que são histórias de romance, como quaisquer outras e que não está inscrito subliminarmente que aqueles homens desenvolverão atitudes violentas, não é algo marcado para acontecer.

A partir dos dados estatísticos que coletei, percebe-se que a punição se dava aparentemente entre homens pobres. Daí a importância de coletar informações daqueles que eram de classes médias e altas, daí a feliz sorte de selecionarmos informantes também dessas outras classes sociais.

Foram escolhidos nomes fictícios de forma a preservar a identidade dos homens entrevistados. Os nomes escolhidos foram selecionados dos personagens do livro Carandiru, de Drauzio Varella, obra que tive contato durante o curso de mestrado para conseguir compreender melhor a realidade dos presídios.

Edelso

Possuía 33 anos de idade. Foi casado com a vítima, com a qual teve um relacionamento de 10 anos. Possuía o ensino fundamental completo, morava no Bairro Genibaú, considerou-se católico, era autônomo (comerciante) - dono de uma lanchonete. Possuía um filho de 6 (seis) anos de idade com a ex esposa. Na época em que foi entrevistado tinha um relacionamento com outra mulher, uma adolescente de 17 anos de idade. Ele não possuía antecedentes criminais e havia sido preso pelo descumprimento das Medidas Protetivas.

Teve uma criação em comum com a esposa. Conta que o relacionamento começou a desandar com o nascimento do filho:

Aí as coisas mudaram ne. Ela deixou de me dar mais atenção. E a gente não tava tendo mais nada sexualmente e tudo. Eu procurava ela e ela sempre não não não, né. Aí daí começou a desconfiança, as briga né.(...) É porque assim, quando o homem tá com uma

pessoa...procura e a mulher não quer tem alguma coisa errada e eu logo homem, é um bicho bruto que sei lá, que pensa logo besteira...deve ter outro, deve ter alguma coisa errada...nao tá querendo comigo, tá tendo alguma coisa na rua...o homem pensa logo isso ne. (...) aí começava a trair ela com outras pessoas né. Porque eu não tinha em casa, então eu tinha que buscar na rua...aí comecei a trair ela...no meu trabalho...

Santão

Não adianta você impor uma coisa para uma pessoa fazer que ela não tem condição intelectual de aceitar aquilo. Não adianta você dizer para uma pessoa (...) o que precede a aplicação da lei é formar a pessoa para que ela possa executar aquilo porque é um processo caro, doloroso, que não surte o efeito desejado.

Tinha 44 anos de idade, divorciado, natural de Teresina – PI, morava no bairro Aldeota. Tinha dois filhos, meninos, de 12 e 13 anos de idade. Trabalhava como analista de sistemas. Possuía uma renda pessoal em torno de R\$ 1.850,00, mantida pela mãe. Já usou maconha e álcool. Estava concluindo um curso de graduação em análise de sistemas em faculdade particular. Tinha um processo com a mãe, uma idosa de 72 anos de idade. Acusado de lesão corporal e extorsão, foi preso pela quebra das Medidas Protetivas. Não tinha antecedentes criminais. Passou 22 dias preso na Delegacia de Capturas.

Alega que a mãe destinava uma pensão mensal para ele se manter. Determinado dia o dinheiro não havia sido depositado e, como ele estava adoecido, precisava de dinheiro para comprar um medicamento. Segundo ele, a mãe lhe telefonou pedindo que ele fosse até a residência dela para irem ao banco. Quando foi tentar estacionar o carro, a mãe levou uma queda e ele, na tentativa de ajudá-la, segurou o braço dela com força. Nesse ínterim o irmão dele telefonou para a mãe e esta falou muito apavorada ao telefone. Ele decidiu conduzir a mãe à delegacia para que ela prestasse um Boletim de Ocorrência contra o irmão. Chegando à Delegacia da Mulher, ele foi detido em virtude do descumprimento das Medidas Protetivas e porque estava em aberto uma prisão por pensão alimentícia.

Conta que o relacionamento com a mãe sempre foi muito conflituoso.

...minha mãe me bateu muito quando eu era menino. Eu apanhava todo dia. Quando era algo mais grave, ela dava uma surra de corda, pra tirar sangue mesmo. Minando sangue da porrada. E ela ainda

dizia assim 'Quer um banhozinho de água com sal?' pra humilhar mesmo. Aí que dava mais raiva na gente e a gente fazia, e criava essa dinâmica.

Miguel

...o Ronda disse 'ele vai ser enquadrado na Maria da Penha', que até então eu não sabia que falar qualquer coisa hoje, se piscar o olho, já vai preso...

Tinha 41 anos de idade. Estava em união estável. Natural de Fortaleza, mas já havia morado em São Paulo e nos Estados Unidos. Bairro Benfica. Evangélico. 2 (dois) filhos. Estava cursando a faculdade de Agronomia. Não possuía antecedentes criminais. Processo com a companheira, com a qual teve uma convivência marital de 12 anos. Autônomo, com empresa própria. Passou seis dias na Delegacia de Capturas.

Saiu de casa por motivos de ciúmes da companheira que viu uma ligação diferente em seu celular. Após um mês separados, num encontro na loja em comum dos dois, iniciam uma discussão e ela, influenciada por uma amiga também advogada, chama o Ronda do Quarteirão e ele é detido.

Seu Jeremias

A mulher começou lá dentro de casa. Começou a briga lá dentro de casa. (...) era só sobre isso. Ela chegava em casa dizendo que eu estava desviado. Que quem estava naquela igreja ia pro inferno. Pruma pessoa que é cristã aquilo era pior do que dar um tiro na cabeça (...) no dia da prisão eu acordei cinco horas da manhã, Tava assistindo um audiozinho. (...) comprei leite, pão e presunto ou foi queijo? Botei a cafeteira pra fazer café. A mulher dormindo, as meninas dormindo. Aí ela acorda e a gente começa a discutir sobre pastor, sobre igreja. (...) aí entrou palavras caridosas, da minha parte. (...) sim, dela também. Porque você fica tão cansado (...) você querendo fazer o certo. As pessoas parecem que não querem é tu dentro da igreja. Tu tá acertando o caminho e o cara quer tirar. Ela era pra tá alegre. Não, tu não tá onde eu tô, mas ao menos tu tá lá na igreja. Era pra tá feliz. (...) essa era pra ser a concepção dela. Eu sabia que ela não tinha essas atitudes. Ela começou a ter essas atitudes (...) eu percebi que não era ela, era alguém atrás dela injetando isso nela, te influenciando, fazendo aquilo acontecer. Ela

não tinha aquele comportamento. O vizinho lá, que também era evangélico, chamou o Ronda e o Ronda me levou lá pra delegacia.

39 anos de idade. Natural de Fortaleza. Considerou-se cristão, evangélico. Casado com a vítima do processo, mas estava separado dela no momento da entrevista e não pretendia reatar o relacionamento, tendo ele entrado com processo de separação judicial. Possuía o 2º grau completo e morava com a mãe desde que havia saído do presídio, no Bairro Granja Portugal. Tinha cinco filhas com a esposa (16, 15, 13, 9 e 6 anos de idade). Profissão: motoqueiro / entregador. Polivalente. Declarou-se evangélico há mais de 20 anos. Não tinha nenhum antecedente criminal.

Conheceu a esposa quando eram adolescentes, ele com cerca de 15 anos de idade e ela com 13 anos. Namoraram por dois anos, mas terminaram. Quando ele converteu-se ao cristianismo, procurou ela e evangelizou e ela também se converteu. Conta que quando voltaram a namorar, conforme os padrões da religião, casaram e tiveram 18 anos de casamento. Relata que os conflitos começaram a surgir entre eles devido à sua saída da igreja, pois foi acusado de não estar pagando regularmente os dízimos. Ela, então, começou a considerá-lo um “desviado” e numa das discussões que, segundo ele, envolveram palavrões e não violências de ordem física, os vizinhos chamaram o Ronda do Quarteirão, que o levou detido.

Seu Valdomiro

...as prisão daqui é fuleragem, é. Com licença da palavra minha. Reabilita ninguém não. A cela da pensão reabilita, dá pra pensar, refletir. Essas outra ali. Negão aí é ruim, né? Isso aí é pro caba estabelecer na vida e tem gente que erra ainda, numa porra dessa ainda!

Morava na época com a vítima do processo, a companheira. Possuía 2 filhos com ela. Bairro de Fátima. Evangélico. Ensino fundamental completo. 11 anos de relacionamento. 30 dias preso. Réu primário. Trabalha como maquinista em uma emissora de televisão. Renda pessoal de 900,00. Já fez uso de álcool. Dois filhos, de 8 e 11 anos de idade com a companheira.

Passou 27 dias preso na Delegacia de Capturas. Não chegou a ir para o presídio porque foi auxiliado por profissionais da rede de televisão em que trabalhava

para que não fosse transferido para o presídio. Permaneceu a maior parte dos dias na cela dos presos por pensão alimentícia, sendo assim recebendo regalias que não teria caso estivesse na cela dos presos pela Lei Maria da Penha. Não tinha antecedentes criminais.

Conta que com três meses de relacionamento decidiram morar juntos e lamenta o fato, pois “*perdeu sua juventude*”. Quando se conheceram ele tinha 18 e ela 29. Estavam com 11 anos de relacionamento e ele permanecia com a companheira. Conta que os conflitos do relacionamento surgiam porque o temperamento dos dois é muito forte. Cita como exemplo de discussões:

Zé da Casa Verde

Uma coisa muito ruim. Sinceramente, eu ia matar minha ex mulher, as duas irmãs dela e a família dela todinha. Se eu tivesse saído com três meses eu tinha matado, com quatro meses eu tinha matado. Eu não tava nem vendo não. Ainda ia dizer assim “Agora eu vou pra cadeia! Agora eu vou com gosto!” porque eu ia com gosto! Sinceramente, eu te digo, olhando nos teus olhos, eu ia com gosto. Porque isso daqui não é coisa que a pessoa vá botar a outra na cadeia não, má! Certo que é errado, mas também há coisas que não era pra botar o cara na cadeia (...) já pensou se eu fosse um réu primário? Uma pessoa que nunca tivesse envolvimento com droga, com nada? Um cidadão correto mesmo, como lá tem? Por uma coisa banal, porque tem coisa que é banal, tem o auto lá de agressão, né? Aquele ato ali, a pessoa xingar, quem é hoje em dia que não xinga ninguém? Que acaba lá o psicológico da pessoa, né?

29 anos de idade. Solteiro. Natural de Fortaleza. Ensino médio completo. Bairro Guajirú. Evangélico “afastado”. Um filho. Cuida dos negócios da irmã e costuma trabalhar como pedreiro. Renda mensal de um a dois salários mínimos. Já fez uso de drogas (cocaína e álcool) e interrompeu o uso há cerca de um ano. Possuía dois processos criminais além do referente à Lei “Maria da Penha”: dois assaltos a mão armada (artigo 157), pelo qual pagou duas penas, formação de quadrilha, 155 e um 121 (homicídio). Possuía outros processos também que não constavam nos registros do CIOPS. O processo referente à Lei “Maria da Penha” tinha a ex-companheira como vítima. Foi acusado de lesão corporal e estava sob Medidas Protetivas.

Conheceu a vítima do processo ainda na adolescência, ambos com 12 anos de idade. Após uma longa amizade, namoros escondidos, pois a família dela não aceitava o relacionamento, ela engravidou. Decidiram morar juntos e os conflitos começaram porque ele tocava numa banda e ela passou a reclamar disso, por ciúmes. Nesse ínterim, ele foi preso (passou um ano e seis meses no IPPOO II), mas continuaram o relacionamento e, inclusive, as discussões por telefone, que aconteciam enquanto ele estava preso.

Ela começa a discutir aqui já parte pra agressão. Cheia de marca de unhada aqui nos braços, no corpo [mostra]...chega uma hora que a gente perde a paciência, entendeu? (...) até que rolou isso daí, ela botar essa Medida (...) dá um tapa nela mais violento (...) dei um tapa nela aí ficou roxo.

Os dois já não estavam mais morando juntos quando ela colocou a medida protetiva contra ele. No momento da prisão ele estava na casa de uma amiga, tomando cerveja, próximo da residência dela. Ela começou a “esculhambá-lo” e, no momento, passava uma viatura da policia militar. Ele passou cerca de uma semana na delegacia de capturas. Como ele já havia passado outras vezes na Delegacia de Capturas, o ambiente não foi novo pra ele.

No mundo do crime tem artigo que a gente não aceita... quando eu vivia nisso, né? Agora não vou fazer mais isso não. Aí queria botar eu numa cela onde só tinha Maria da Penha e do lado era dos estuprador... aí eu disse “Ei, mah, eu não vou ficar aqui não...”

Passou cerca de 7 (sete) meses preso em decorrência de prisão preventiva.

Ah, foi preso por Maria da Penha aí as mulher pensa logo que o cara meteu-lhe um...deixou ela toda deformada, entendeu?... mas só que não conhece a lei, não sabe que por um xingamento, pelo um empurrão, pelo grito que você der....

Lula

Eu tive uma discussão com a filha dela, discussão mesmo de casal. (...) por causa de uma louça suja, as vezes eu chegava a janta não tava feita (...) por causa da bebida eu acabava engrossando, mas nunca agredi Quando a minha esposa, chamando ela de vagabunda, que ela merecia viver apanhando. Aí me levantei meio atordoado e disse: ‘Olha, D. Francina, melhor a senhora sair daqui!’ Ela respondeu: ‘Você é um vagabundo, você merece apanhar!’ aí eu disse: ‘Dê em mim que eu quero ver! Oh, se retire, por favor! Foi na hora que ela veio pra cima, me deu um tabefe. Eu acabei revidando o

tabefe que ela me deu com um soco. Ela disse que era isso o que ela queria, que era que eu agredisse ela, que eu ia ser preso.

22 anos de idade. Natural de Fortaleza. No momento da entrevista havia rompido com a companheira o relacionamento que tinha há quatro anos. Estudou até o 8º ano do Ensino Fundamental. Morava no Bom Jardim, bairro também da ocorrência policial. Era evangélico. Tinha um filho com a ex companheira, de 4 meses de idade. Trabalhava como porteiro, com uma renda mensal em torno de R\$ 728,00. Nunca havia feito uso de drogas, exceto o álcool, que parou há cerca de 3 meses. Réu primário. Passou 29 dias preso, dos quais 9 na Delegacia de Capturas e 20 na CPPL III. Estava com Medidas Protetivas e a vítima era a sua sogra. Não tinha antecedentes criminais.

Os conflitos familiares começaram porque a família da ex companheira não aceitava o relacionamento deles, tendo em vista que a filha rompeu um relacionamento anterior com um homem de 30 anos que era capitão da polícia militar. Ela tinha 15 anos e ele 17. Com 3 (três) meses de namoro, os dois decidem morar juntos e após a gravidez, vão morar na residência próximo à sogra. Havia também conflitos com a companheira porque ela não assumia o trabalho doméstico. Numa das discussões com a companheira, os vizinhos chamam a sogra para o local e a mesma intervêm com agressões e ele disse ter revidado.

Seu Chico

Isso foi o que me fez enxergar o tamanho da dimensão do quanto que tá rigorosa a lei. Se a primeira vez eu tivesse ido pro presídio, acredito que a segunda não teria acontecido.

26 anos de idade. Reincidente na Lei Maria da Penha (por duas vezes preso). Conta que da primeira vez ocorreu por conta de uma discussão com a companheira devido a ciúmes recíprocos. Ele viajou para o Rio de Janeiro para presenciar uma partida de futebol do seu time favorito e ela ameaçou romper a relação. Quando ele voltou de viagem, numa discussão, ele descobre que a companheira havia saído nesse interim e discutem. Na segunda vez ele estava sob efeito da cocaína. Passou 30 dias presos, dos quais 6 dias na Delegacia de Capturas e 24 dias na CPPL III.

Conta que com 15 dias de relacionamento, a companheira engravidou e decidiram morar juntos. Na época da entrevista estava com a companheira e já tinham cinco anos de relacionamento. Quando se conheceram ele tinha 20 e ela 26.

O perfil biográfico dos entrevistados foi apresentado nesta seção de forma a podemos dialogar melhor com a pesquisa quantitativa referente aos homens presos de um modo geral e da pesquisa de campo em si, os relatos deles referentes ao percurso de punição que será descrito e analisado.

4. CAPÍTULO III – PERFIL SOCIAL DOS HOMENS PRESOS PELA LEI “MARIA DA PENHA”

...ao final, nem anjos, nem demônios.

Homens comuns. (Etayo, 2010)

A ideia de identificar o perfil social dos homens presos pela Lei “Maria da Penha” surgiu a partir de algumas inquietações através da participação no Espaço de Atenção Humanizada ao Homem Preso Autor de Violência Doméstica. As observações indicavam que a maioria desses homens era pobre, jovem, negro, reincidente na Lei “Maria da Penha”, já respondia por outros crimes, era usuários de drogas (sobretudo álcool e crack) e usavam drogas no momento da ocorrência policial. Apenas um estudo quantitativo poderia me dar a confiabilidade para afirmar isso. No entanto, as pesquisas que sinalizam o suposto perfil desses homens são feitas com base em informações das mulheres vítimas da violência³⁰, ou com base nos Boletins de Ocorrência nas Delegacias da Mulher, que contem poucas informações sobre esses homens. Além disso, o perfil desses homens parecia ser apenas o reflexo do perfil dos presos no Brasil, que provêm de classes sociais desfavorecidas e que, em sua maioria, são reincidentes. (Revista Sociologia, 2008). Então, o objetivo de parte da minha pesquisa foi identificar o perfil social de homens que tiveram a prisão pela Lei “Maria da Penha” decretada. Não constituiu um perfil dos homens que agridem mulheres, tendo em vista que nem todos são denunciados.

A ferramenta utilizada para gerar os gráficos desse perfil foi o Google Docs³¹. Criei um formulário virtual, baseado no questionário que utilizei, para incluir os dados. Ao terminar o processo de inclusão dos dados obtidos, a ferramenta gerava os gráficos automaticamente.

³⁰O Observem (Observatório da Violência Contra a Mulher) no Ceará realizou uma pesquisa em que é sinalizado o perfil dos homens agressores. No entanto, os dados são colhidos com base nos Boletins de Ocorrência que a vítima faz, ou seja, com base em dados que a mulher fornece. Além do mais, esses dados são muito escassos, pois há poucas informações sobre o homem. Ver link: <http://www.observem.com/interno.php?pag=textos&id=10>

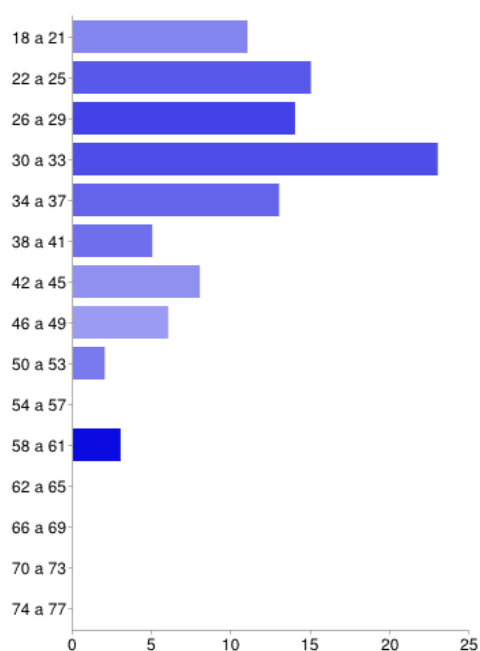
³¹ É uma ferramenta existente no gmail, com a função de gerar formulários, apresentações, documentos, dentre outros, para posteriores publicações e compartilhamentos.

Os questionários foram aplicados do período que vai de 06.10.2011 a 12.04.2012 (cerca de seis meses). A população de presos pela Lei “Maria da Penha” é formada por presos provisórios, ou seja, era uma população extremamente rotativa, tendo em vista que segundo a legislação penal, a prisão provisória poderá perdurar até 90 dias. Sendo assim, tive que escolher um número grande de informantes que representasse significativamente a população. Tendo em vista que a população total de presos pela Lei Maria da Penha na CPPL III gira em torno de 100, esta foi a amostra escolhida.

4.1 Da idade

Segundo os dados tabulados, observa-se a presença maciça de homens jovens³² e adultos, predominantemente na faixa etária entre 30 a 33 anos de idade:

Gráfico 1 – Da idade



Idade	Porcentagem (%)
18 a 21	11
22 a 25	15
26 a 29	14
30 a 33	23
34 a 37	13
38 a 41	5
42 a 45	8
46 a 49	6
50 a 53	2
54 a 57	0
58 a 61	3
Total	100

³² Existem várias definições sobre a faixa etária que corresponderia a categoria juventude. Utilizamos aqui a faixa etária que vai de 15 a 29 anos de idade, utilizada pela Secretaria Nacional da Juventude do Governo Brasileiro.

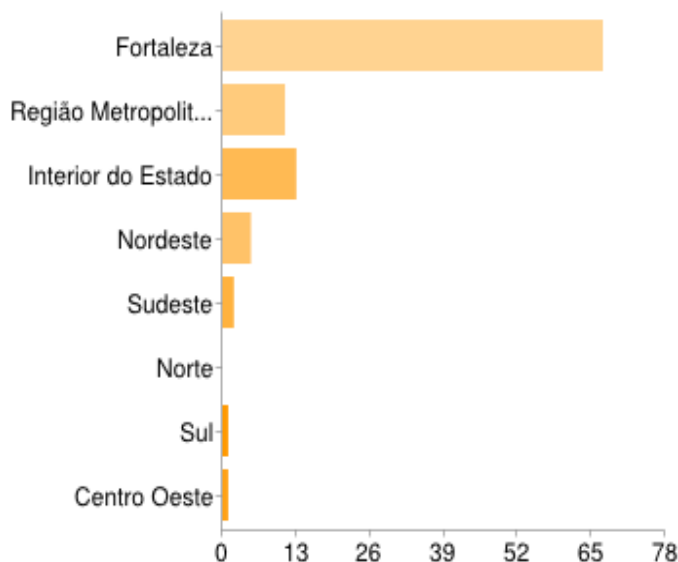
Pressupõe-se que homens jovens tiveram contato com padrões de masculinidades menos rígidos e que homens mais velhos com os padrões históricos de masculinidade hegemônica, ou seja, branco, heterossexual, provedor, com relacionamento com muitas mulheres. Isso porque o que se denominou chamar de crise da masculinidade surgiu na década de 1980, época esta em que homens, atualmente, considerados jovens, nasceram. No entanto, o dado mostra que os presos pela Lei “Maria da Penha” são homens, sobretudo, jovens.

Segundo dados do relatório final da pesquisa Cartografia da Criminalidade e da Violência na cidade de Fortaleza (2010), 60% dos homicídios na cidade recaíram sobre a classe juvenil, de 15 a 29 anos de idade. No triênio pesquisado, os homicídios tem como vítimas geralmente os homens, girando em torno de 95% dos casos. Esses dados indicam que jovens e adultos do sexo masculino estão entre as principais vítimas e praticantes da violência.

Por sua vez, isso indica que o padrão conjugal hierárquico passou a ser contestado pelas mulheres que sofreram violência. Assim, as permanências de alguns padrões hierárquicos conflitam-se na relação por reivindicações igualitárias.

4.2 Da naturalidade

Decidi agrupar a naturalidade da seguinte forma: Fortaleza, Região Metropolitana de Fortaleza (RMF), Interior do Estado do Ceará, outros Estados da Região Nordeste e regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste. Isso porque os homens nordestinos tiveram contato com um padrão de masculinidade específico, devendo, então, ser alocados em grupo específico. (Albuquerque Júnior, 2003) Observa-se, até então, que esses homens provem de Fortaleza, Ceará ou Nordeste

Gráfico 2 – Da naturalidade

Naturalidade	Porcentagem (%)
Fortaleza	67
RMF	11
Interior do CE	13
Nordeste	5
Sudeste	2
Norte	0
Sul	1
Centro-Oeste	1
Total	100

Segundo dados coletados e publicados pelo Ministério da Saúde em 2006, entre 1980 e 2006, a região Nordeste apresentou a maior taxa de homicídios total e por armas de fogo. Percebe-se que as mortes por violência contra a mulher tem grande incidência no interior do Ceará, na região do Cariri, conforme já apontam tanto as estatísticas quanto algumas pesquisas locais realizadas (Frota e Matias, 2012). Isso leva a possíveis hipóteses de que esses homens adotam um tipo de masculinidade específica. O Ceará é historicamente marcado por uma sociabilidade em que a violência foi mecanismo privilegiado de negociação, conforme aponta estudo da história da família no sertão entre 1780 a 1850 (Vieira Junior, 2004).

4.3 Do bairro de moradia e da ocorrência policial

Como são variados os bairros em que esses homens moram, ao tabular os dados decidi agrupar em regionais³³, que são sete. Observa-se que na Regional V é onde reside a maioria dos homens presos, conhecida por agrupar vários bairros de periferia:

Gráfico 3 – Da Regional em que mora o acusado

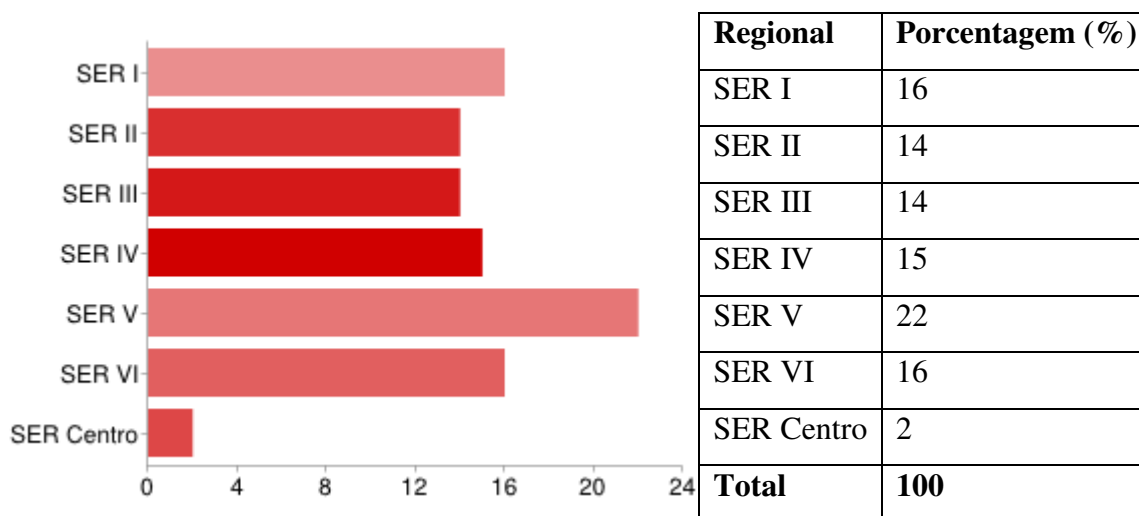
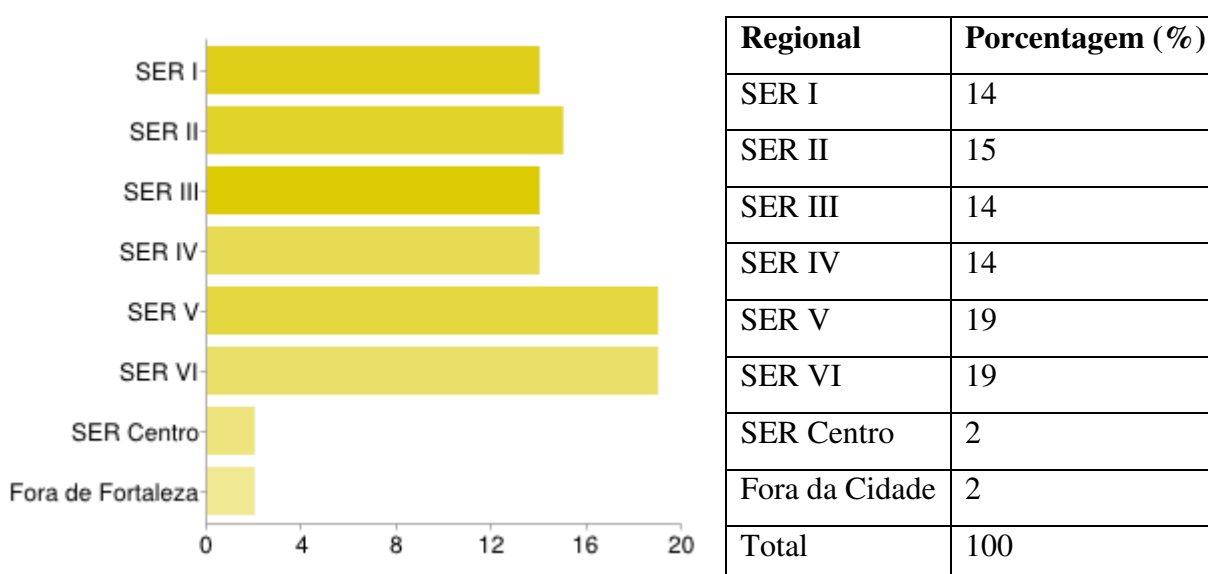


Gráfico 4 – Do bairro da ocorrência policial



³³ É uma subdivisão administrativa da cidade de Fortaleza, implantada pela Prefeitura municipal. São ao todo 7 (sete) regionais que agrupam vários bairros em cada uma.

Decidi perguntar ao preso o bairro da ocorrência policial, tendo em vista que nem sempre o bairro em que as partes (denunciante e acusado) residem é o local da ocorrência policial. Como se vê, há uma diferença entre o bairro de residência do acusado e o bairro da ocorrência policial.

Segundo dados do relatório final da pesquisa Cartografia da Criminalidade e da Violência na cidade de Fortaleza no triênio 2007 – 2009, a taxa de homicídios nas regionais V e VI lideravam em comparação às outras regionais. Vale ressaltar que a Regional VI é a maior em termos de território, representando 42% da área geográfica de Fortaleza. Registra a Regional VI, também no triênio considerado, a segunda maior ocorrência de roubos e lesões corporais. Já a Regional V apresentou maior número de relações conflituosas³⁴ e a VI o segundo maior número. A Regional V é a mais populosa, a mais pobre, tem a maior população juvenil e o segundo maior índice de analfabetismo.

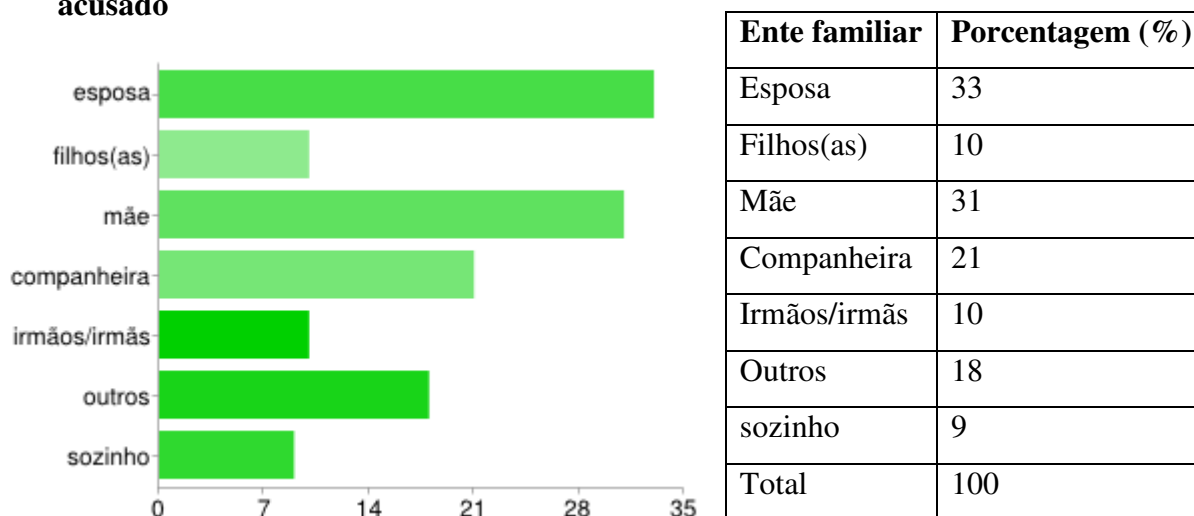
Por outro lado, não se quer dizer que as comunidades pobres são responsáveis pelos maiores índices de violência, tendo em vista que a violência contra a mulher acomete as mais diversas classes sociais. (Osterne, 2007). No entanto, essas populações são as que mais buscam o Judiciário para resolver seus conflitos. (Fávero, Melão e Jorge,) É por isso que o maior registro de casos de violência incidem nessas áreas.

4.4 Das pessoas residindo com esse homem

Constatei que a grande parte desses homens morava com a mãe. Ora, muitos deles, ao saírem do presídio e estarem impedidos de retornar ao lar de convivência com a mulher, procuram outros familiares, como as mães.

³⁴ É uma categoria utilizada na pesquisa e que se refere ao registro policial de injúrias, calúnias, difamações, ameaças, preconceitos de cor, rixa, etc.

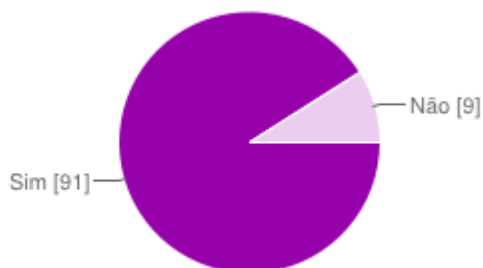
Gráfico 5 – Das pessoas que residiam com o acusado



Obs: As pessoas podem marcar mais de uma caixa de seleção, então a soma das porcentagens pode ultrapassar 100%.

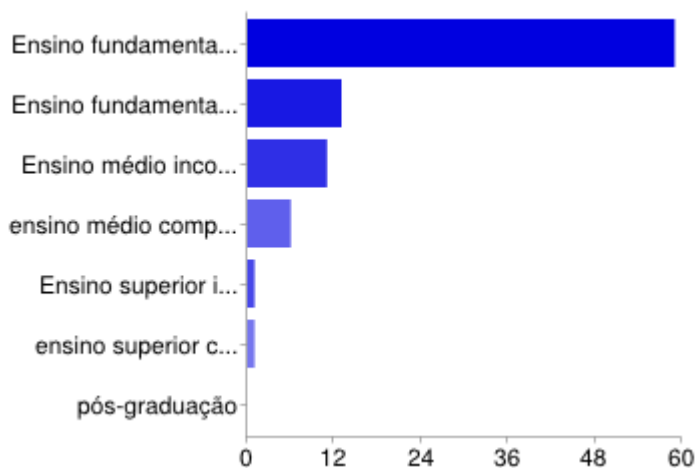
4.5 Da escolaridade

O IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) utiliza a quantidade de anos de estudo da pessoa para analisar a escolaridade de uma população. No entanto, preferi agrupar a escolaridade nos intervalos seguintes, pois fica mais fácil de visualizar os dados: ensino fundamental incompleto e completo; ensino médio incompleto e completo; ensino superior incompleto e completo, e pós-graduação. No entanto, antes de perguntar a escolaridade, era necessário perguntar se o réu preso já havia estudado, tendo em vista que nem todos chegaram a frequentar a escola:

Gráfico 6 – Se o acusado frequentou a escola

Frequentou a escola	Não frequentou escola
91	9
Total	100

Em Fortaleza, a taxa de homicídios incide sobre a população com baixa escolarização. Como se observa abaixo, são homens de pouca escolaridade, geralmente, com ensino fundamental incompleto:

Gráfico 7 – Da escolaridade do acusado

Escolaridade	Porcentagem (%)
Ensino Fundamental Incompleto	59
Ensino fundamental completo	13
Ensino médio incompleto	11
Ensino médio completo	6

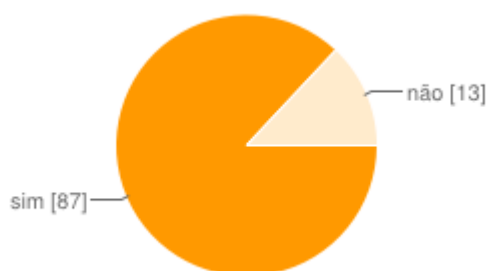
Ensino superior incompleto	1
Ensino superior completo	1
Pós-graduação	0
Total	100

Segundo relatos dos detentos, o único homem que possuía nível superior completo e era concursado, inclusive, respondeu ao questionário desta pesquisa. Os outros presos relataram que ele tinha muito medo de andar pelas dependências do presídio, andava apenas acompanhado e tentou suicídio cortando o pescoço com uma navalha. Sendo levado à Enfermaria, foi isolado numa cela, na qual se enforcou.

4.6 Do trabalho e suas condições

A grande maioria desses homens exercia alguma atividade laboral. Então, faz pouco sentido afirmações que dizem que “pais de família” não cometem crimes, pois são grupos imunes a isso. Perguntei se eles trabalhavam e, em caso afirmativo, eu perguntava sobre o tipo de trabalho.

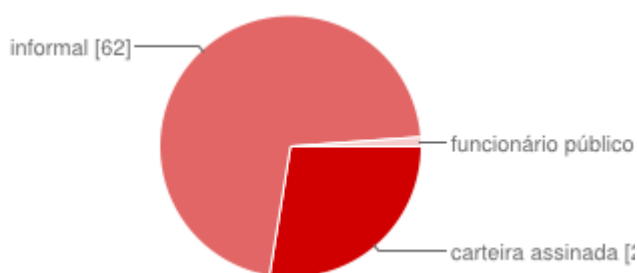
Gráfico 7 – Se acusado trabalhava



Se acusado trabalhava	Porcentagem (%)
Sim	87
Não	13
Total	100

Agrupei o tipo de trabalho conforme as seguintes grandes categorias: informal (que não trabalhava com carteira assinada, nem sob nenhum contrato de trabalho, nem pagamento ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS), formal (com carteira assinada) e funcionários públicos.

Gráfico 8 – Das condições de trabalho do acusado



Tipo de trabalho	Porcentagem (%)
Informal	62
Funcionário Público	1
Formal	24
Total	100

No entanto, as condições de trabalho, possivelmente devido à própria condição de escolaridade, são precárias, exercendo trabalhos informais em sua maioria. Percebe-se também uma tendência de exercício de profissões historicamente masculinas, nas áreas de construção civil, sobretudo.

4.7 Da religião

No tocante à religião, percebe-se que é um dado pré-selecionado, ou seja, que já estava previamente selecionado antes da aplicação dos questionários, pois há um pavilhão específico dentro da Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor Jucá Neto (CPPL III) formado apenas de evangélicos, chamado Vivência E. Neste pavilhão as condições estruturais são melhores e os presos tem determinadas regalias (andar livremente entre as celas, por exemplo) que os outros presos, de outros pavilhões, não

tem. Também é conhecido por toda uma rotina que os presos seguem: leitura da Bíblia, cultos e orações.

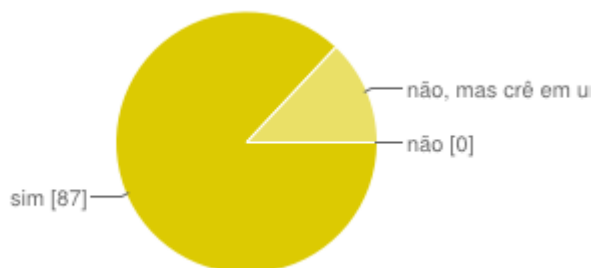
O projeto que deu origem à vivência tem o nome Renascer Com Cristo. Os presos fundaram a ala específica para abrigar os evangélicos, a Vivência E, e também uma associação, a APL (Associação dos Privados de Liberdade), que vai nos presídios para realizar cultos evangélicos. Em pouco tempo, o número de homens que tem se convertido dentro dos presídios é muito grande, mas ao que tudo indica a grande parte das conversões à religião acontecem pela oportunidade de melhorias das suas condições no presídio. Além disso, muitos relataram não estar vinculados a nenhuma Igreja (denominação) específica. Nessa ala os presos são submetidos a várias regras que eles mesmos criam para se organizar lá dentro, tanto é que nem todos os presos da CPPL III se adequam a elas.

Lá no presídio tem a Vivência E, e lá a gente tem uma rotina de oração, culto (...) Lá a gente vive em jejum e oração e tem gente que não suporta e pede pra sair (...) Mas é aberto, quem quiser se converter, pode...Depoimento registrado em Diário de campo

Muitos dos que são presos pela Lei “Maria da Penha” não tiveram outras passagens pela polícia ou pela Justiça. Além disso, sofrem constantes ameaças dos outros presos. Sendo assim, a conversão de muitos à religião evangélica parece estar atrelada a esses outros fatores, como uma estratégia de sobrevivência dentro do presídio.

Portanto, quanto à pergunta da existência de religião ou não, muitos responderam que possuíam religião:

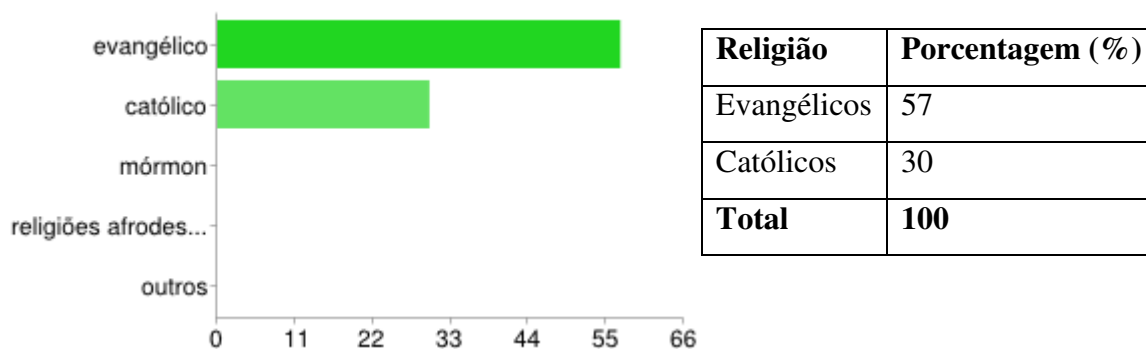
Gráfico 9 – Se declaravam religião



Se declaravam religião	Porcentagem (%)
Sim	87
Não, mas crê em alguma divindade	13
Não	0
Total	100

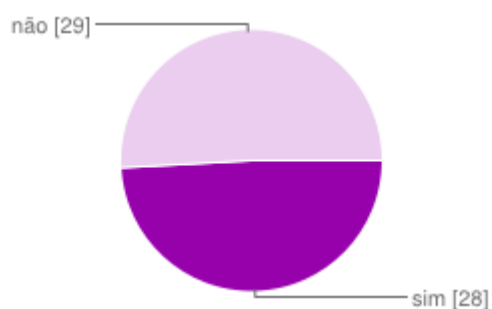
A predominância foi de evangélicos:

Gráfico 10 – Da religião do acusado



Sobre a conversão à religião evangélica (se foi antes de serem presos ou se ocorreu no presídio), observa-se que 28% já eram evangélicos antes de entrar no presídio e a outra parte converteu-se no presídio:

Gráfico 11 – Da conversão à religião evangélica

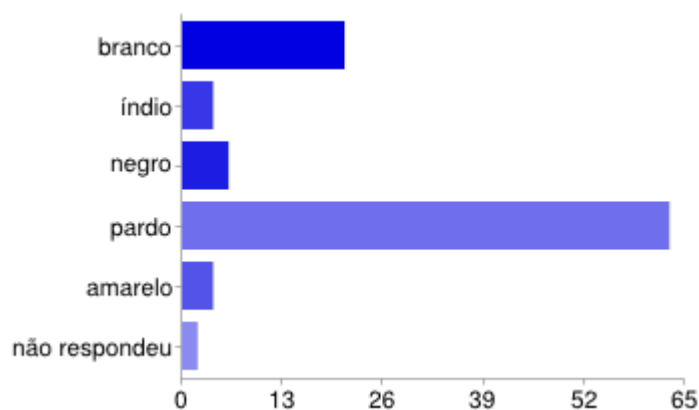


Conversão à religião evangélica	Porcentagem (%)
Antes do presídio	28
No presídio	29
Total	100

4.8 Da cor de pele

Adotei as categorias do IBGE para classificar as possíveis cores de pele. Como se observa, a maioria se considerou parda, mas não sei se a condição “parda” é clara para os sujeitos. Pareceu-me que eles associam o pardo à pessoa “morena”, que realmente é o que corresponde à classificação de “pardo”. Houve alguns casos esporádicos em que o homem disse ser negro, mesmo sendo amarelo e fez isso como se demonstrasse uma condição de poder diante dos outros presos. No entanto, a cor de pele é um dado muito relativo que, inclusive, pode variar conforme a etapa da vida da pessoa, a depender também da exposição ao sol.

Gráfico 12 – Da cor de pele do acusado



Cor de pele	Porcentagem (%)
Branco	21
Índio	4
Negro	6
Pardo	63
Amarelo	4
Não respondeu	2
Total	100

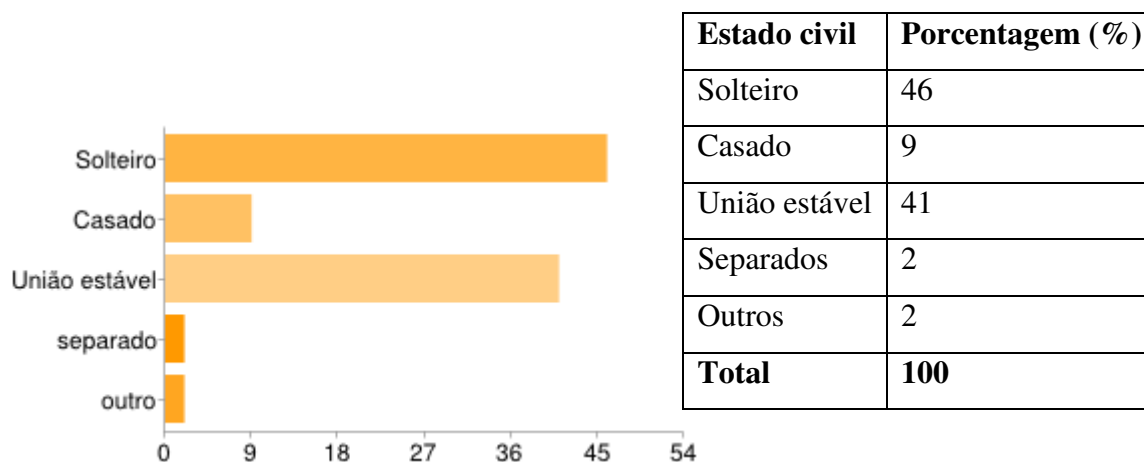
Quando perguntei a cor, um dos presos respondeu “*Preto! Vou dizer que não sou?*” [provoca riso dos outros presos]. Ao que tudo indica, para eles era aceitável apenas a classificação pardo ou branco, já as outras suscitavam risos e deboches entre eles.

4.9 Do estado civil

A grande maioria considerou-se solteiro. Apesar de não ser uma classificação usada oficialmente para denominar o estado civil, decidi incluir no questionário a categoria “união estável” como possível resposta, haja vista a grande tendência para relacionamentos desse tipo atualmente. No entanto, não era uma categoria clara para esses sujeitos. Nessas ocasiões, eu usava uma linguagem mais próxima do mundo deles: “*Vocês eram juntos?*”. Às vezes alguns redarguíam: “*Eu ainda não pedi ela!*” [sorria], como se a classificação que eu usei tivesse o mesmo sentido de pedir em casamento.

Podemos pensar também que esses novos tipos de arranjo conjugal, que não são institucionalizados no modelo “casamento”, seriam mais fáceis de ruptura, sendo palco de violências que são menos toleradas pela mulher.

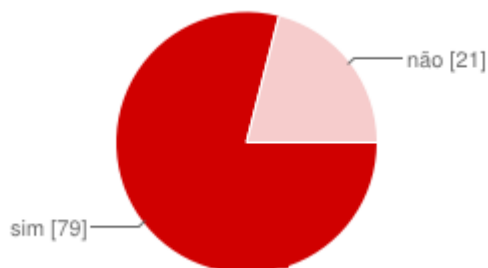
Gráfico 13 – Do estado civil do acusado



4.10 Dos filhos

A maioria dos homens presos tinha filhos:

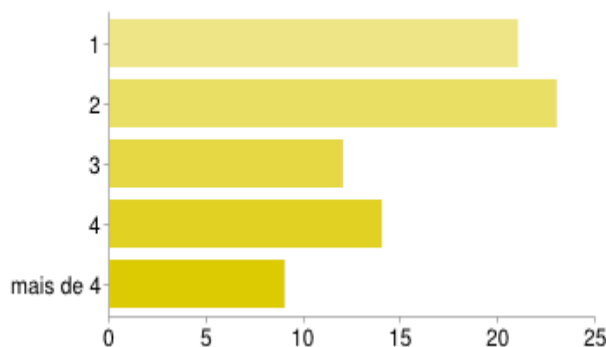
Gráfico 14 – Da existência de filhos



Filhos	Porcentagem (%)
Sim	79
Não	21
Total	100

Alguns consideraram como seus os filhos que eram apenas da mulher. Isso era utilizado por eles para diminuir a própria culpa no crime cometido, ao dizerem que sustentavam também os filhos delas. No que tange à quantidade, há a tendência das famílias brasileiras em possuir cerca de dois filhos, o que ficou observável também na tabela seguinte:

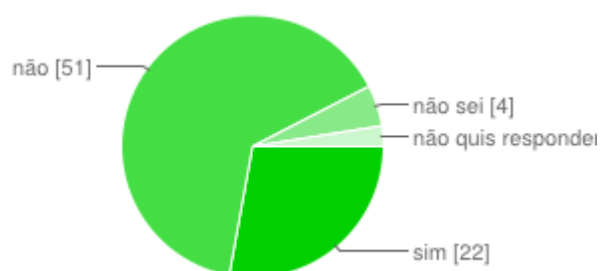
Gráfico 15 – Da quantidade de filhos



Quantidade de filhos	Porcentagem (%)
1	21
2	23
3	12
4	14
Mais de 4	9
Total	79

Perguntei sobre a presença dos filhos durante a violência porque esse pai pode servir de padrão de masculinidade para os filhos. Além do mais, conforme pesquisa divulgada na Revista Psique (s.d.), crianças que são educadas em lares onde acontece violência doméstica, tendem a reproduzir o comportamento dos pais na vida adulta.

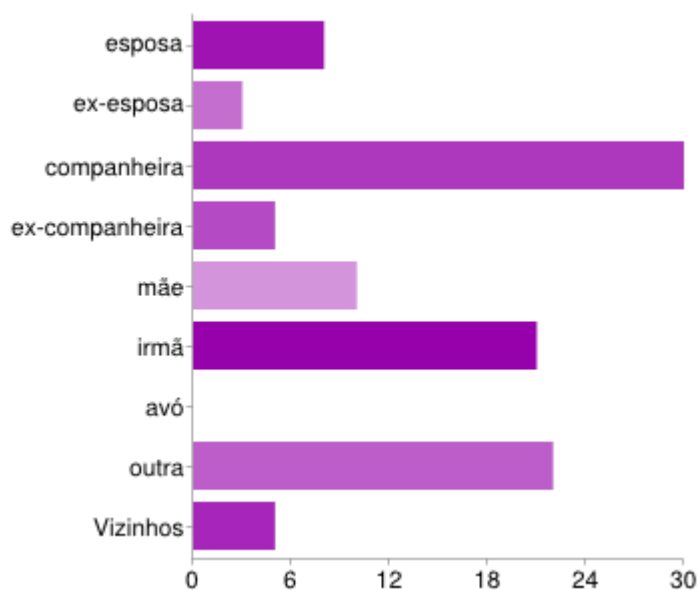
Gráfico 16 – Da presença dos filhos nos momentos de violência



Presença dos filhos no momento da violência	Porcentagem (%)
Sim	22
Não	51
Não sabia	4
Não quis responder	2
Total	100

4.11 Da relação com a denunciante

O relacionamento é algo difícil de ser declarado no momento em que o homem está preso, pois ele não sabe como ficará a relação dali para frente, até porque as visitas da vítima são proibidas no presídio devido às Medidas Protetivas que as partes tem que cumprir. Observa-se, contudo, a presença maciça de irmãs e mães como vítimas, o que constitui um dado novo, tendo em vista que as estatísticas e estudos mostram que grande parte das mulheres em situação de violência doméstica são as esposas e companheiras dos homens. Vale ressaltar que quando há o conflito familiar entre mães, irmãs e o homem, geralmente, perpassa pelo uso de substâncias psicoativas:

Gráfico 17 – Da relação do acusado com a denunciante

Relação com a denunciante	Porcentagem (%)
Esposa	8
Ex-esposa	3
Companheira	30
Ex-companheira	5
Mãe	10
Irmã	21
Avó	0
Outra	22
Vizinhos	5
Total	100

Obs: As pessoas podem marcar mais de uma caixa de seleção, então a soma das porcentagens pode ultrapassar 100%.

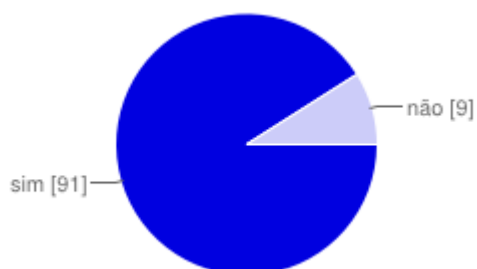
Um deles referia-se ao relacionamento com a denunciante como um “*Passatempo*”, o que me fez optar por adequar ao tipo de relacionamento “namoro”. Outro caso era um relacionamento extraconjugal. Os dados acima reatualizam o fato de que a maioria dos crimes cometidos contra a mulher são praticados por parceiros

íntimos da vítima. (Medrado e Mélo, s/d). Na categoria “Outras”, expressa no gráfico, estão: sogras, filhas da companheira do homem, sobrinhas, enteadas, cunhadas, tias ou às vezes o interlocutor não sabia informar.

4.12 Do uso de drogas

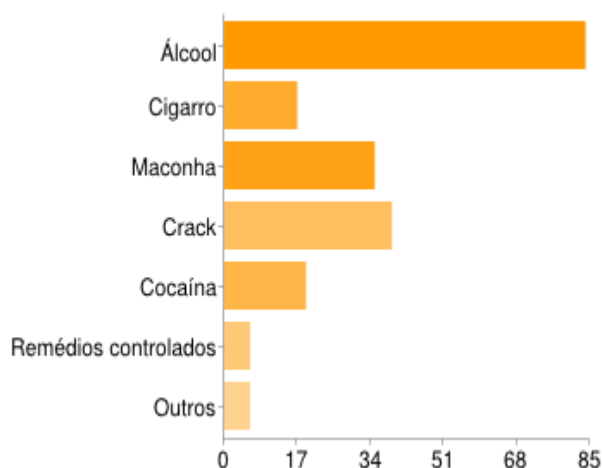
Agrupei nas opções de resposta do questionário as drogas mais comuns: álcool, crack, maconha e cigarro. Observa-se que é muito disseminado o uso do álcool e do crack concomitantemente, e que há uma taxa considerável da utilização do medicamento “repinol” juntamente com o álcool. Quando questionados se fazem ou já fizeram uso de drogas (lícitas ou ilícitas), a maioria respondeu que sim:

Gráfico 18 – Sobre o uso de drogas por parte do acusado



Uso de droga(s) por parte do acusado	Porcentagem (%)
Sim	91
Não	9
Total	100

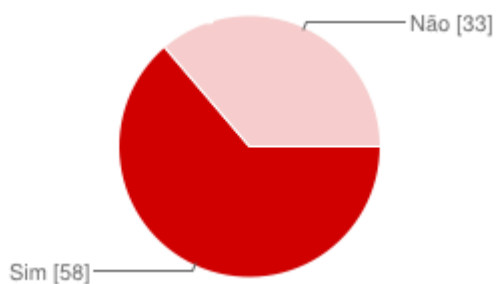
Observa-se que o álcool é, geralmente, utilizado com outras drogas.

Gráfico 19 – Das drogas de uso do acusado

Droga	Porcentagem (%)
Álcool	92
Cigarro	19
Maconha	38
Crack	43
Cocaína	21
Remédios controlados	7
Outros	7
Total	227

Obs: As pessoas podem marcar mais de uma caixa de seleção, então a soma das porcentagens pode ultrapassar 100%.

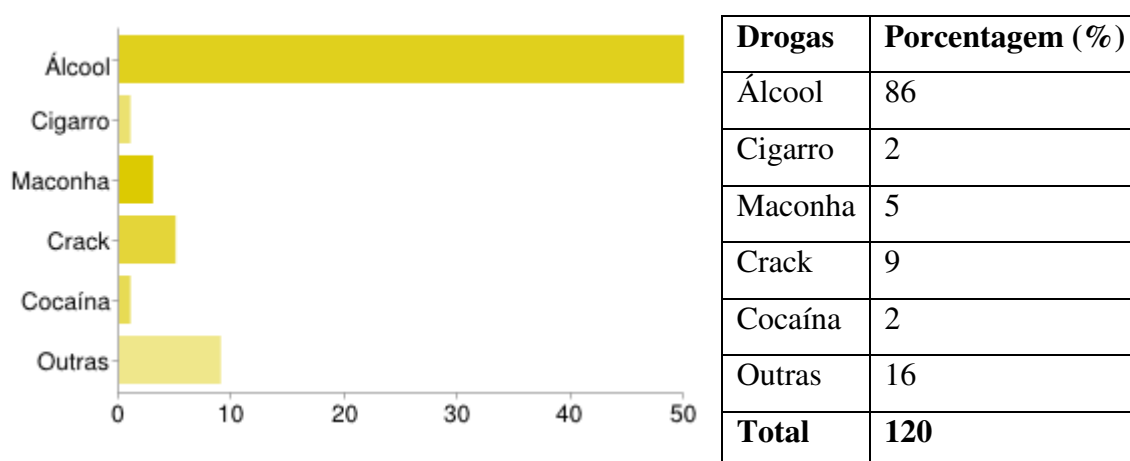
Quanto ao uso da droga no momento da ocorrência policial, apesar de parte considerável dos presos afirmar que não usou nenhuma droga, outra parte disse ter usado, o que representa mais da metade dos casos:

Gráfico 20 – Do uso de drogas no momento da ocorrência policial

Uso de droga(s) no momento da ocorrência policial	Porcentagem (%)
Sim	58
Não	33
Total	91

Observa-se que a hipótese inicial de que as principais drogas utilizadas no ato da violência são o álcool e o crack, confirma-se com os dados. Vale ressaltar que, desde as décadas de 1920 e 1930, já se observavam casos de violência contra mulheres em Fortaleza nos quais o uso do álcool já estava relacionado. O uso ampliado das bebidas alcoólicas no Ceará tem uma simbologia específica à região, pois segundo Souza (2002), historicamente o uso do álcool foi tido como símbolo de masculinidade em nosso estado e era um rito de passagem do menino para a vida adulta.

Gráfico 22 – Das drogas utilizadas no momento da ocorrência policial



Obs: As pessoas podem marcar mais de uma caixa de seleção, então a soma das porcentagens pode ultrapassar 100%.

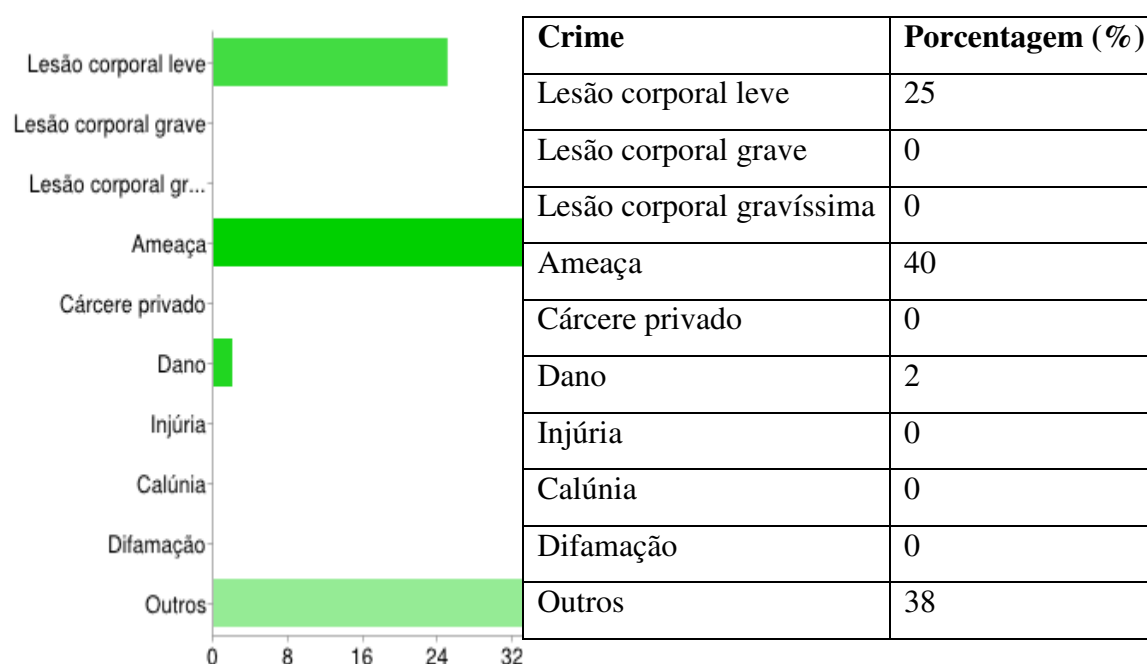
4.13 Do crime cometido contra a mulher

Muitos não sabiam responder à questão sobre o tipo de prisão (se preventiva ou em flagrante de delito) e a acusação pela qual estavam sendo submetidos (o tipo de crime). Isso revelava pouca informação desses presos sobre sua própria condição processual.

Como se vê no gráfico abaixo, as ameaças parecem liderar os casos. Ora, os principais crimes denunciados pelas mulheres, conforme análise das estatísticas dos

processos que tramitam no Juizado da Mulher de Fortaleza, são ameaças e lesões corporais leves.³⁵

Gráfico 23 – Do crime cometido contra a mulher



O fato é que a pena de ameaça é de 3 a 6 meses, sendo que a progressão da pena³⁶ já acontece após 1/3 da pena cumprida. O problema é que esses homens passam até 3 (três) meses presos, o que significa que eles já respondem à pena antes mesmo da condenação judicial ao final do processo criminal. Sendo assim, poderiam acionar uma indenização contra o Estado, porém por falta de informação, muitos sequer sabem desses direitos que teriam. Muitos se sentem injustiçados por estarem presos pelo crime de ameaça.

Geralmente os presos referem-se aos crimes de violência como “discussão familiar” ou “bate boca”. Apenas a análise dos processos poderá dizer com mais clareza que tipo de crime ele foi acusado. O fato também é que esse homem não entende que o

³⁵ Ver as estatísticas sobre os procedimentos instaurados no Juizado da Mulher de Fortaleza:

<http://www.mp.ce.gov.br/orgaos/PROMULHER/estatisticas.asp>

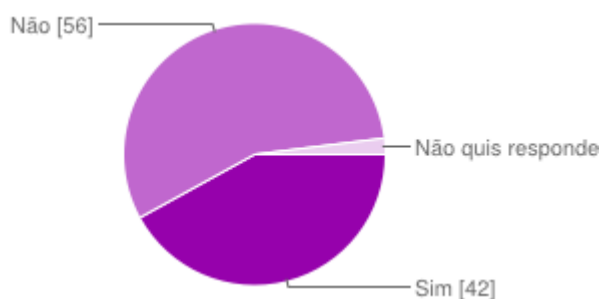
³⁶ É quando o preso tem direito ao benefício de mudança da pena privativa de liberdade para outro tipo.

que ele praticou é um crime e tendem a minimizar os crimes que não são “físicos”, como a ameaça.

4.14 Dos antecedentes criminais

Muitos já respondiam a outros processos além do referente à Lei “Maria da Penha”. Observei que, quando se referiam aos crimes que cometeram, utilizavam os números dos artigos do Código Penal Brasileiro (1940), o que funcionava como categoria nativa (Geertz, 2007)

Gráfico 24 – Dos antecedentes criminais



Antecedentes criminais	Porcentagem (%)
Sim	42
Não	56
Não quis responder	2
Total	100

Quanto aos outros processos que eles respondiam:

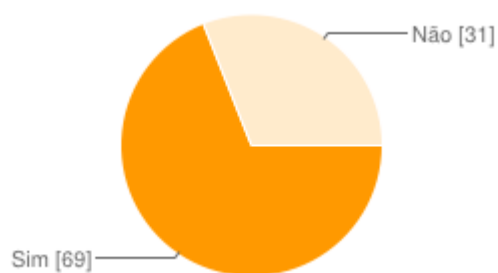
Gráfico 25 – Dos antecedentes criminais

Crime	Porcentagem (%)
Não respondeu	5
Não tem	18
Roubo	6
Furto	5
Homicídio	2
Latrocínio	1
Ameaça	1
Lesão corporal	1
Outros	3

Percebe-se a insatisfação deles pelo fato de não terem sido presos por crimes que consideram mais graves e, no entanto, serem presos pela Lei “Maria da Penha”. Alguns demonstravam certa reserva em falar os outros crimes pelos quais respondiam (falavam mais baixo).

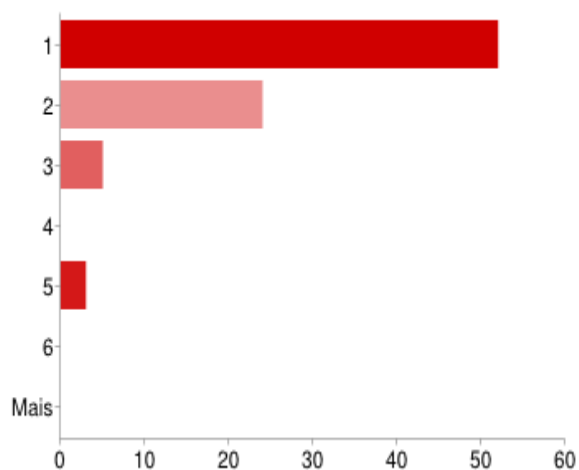
4.15 Da prisão pela Lei “Maria da Penha”

A maioria foi preso pela primeira vez pela Lei “Maria Penha”. Daí também a resistência deles perante a lei.

Gráfico 26 – Da prisão pela Lei Maria da Penha

Da prisão pela Lei Maria da Penha	Porcentagem (%)
Primeira vez	69
Outras vezes	31
Total	100

No entanto, a taxa de reincidência era alta, chegando a 33%. Dos reincidentes, muitos haviam sido presos pela segunda vez.

Gráfico 27 – Da reincidência

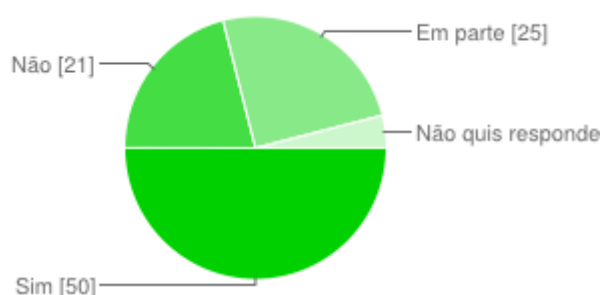
Prisões pela LMP	Porcentagem (%)
1	66
2	23
3	5
4	0
5	3
Mais de uma vez, mas não informou quantas	2
Não informou	1
Total	100

Uma questão sempre levantada por eles é que não tinham sido presos por nada, não respondiam a nenhum outro tipo de crime, nunca haviam pisado numa delegacia e o processo, da forma como se deu, já o levou para uma prisão, em que foram submetidos a situações que nunca haviam cogitado antes, sendo misturados a pessoas que respondiam a vários outros crimes e que isso tinha influência de tal modo sobre eles que os levavam a ficarem piores e se tornarem criminosos tais como os outros.

4.16 Da opinião sobre a Lei “Maria da Penha” - “*Hoje em dia se você der uma flor pra mulher e ela tiver espinho, e ferir ela, você vai preso*”

Muitos concordaram com a existência da Lei “Maria da Penha”, e os que não concordaram, chegaram a mostrar até certa repugnância pela lei:

Gráfico 28 - Da concordância sobre a Lei “Maria da Penha”



Concordância sobre a Lei Maria da Penha	Porcentagem (%)
Concordavam	50
Não concordavam	21
Concordavam em parte	25
Não quiseram responder	5
Total	100

As opiniões quanto à prisão eram muito divididas. Quase a metade respondia que “sim”, estava certa a própria prisão, e a outra metade achava que não. Era muito comum a justificativa de que tem muito pai de família preso:

Nem chamei ela nem de feia! Agora com essa lei aí não pode dizer nem que é feia senão vai preso! Depoimento registrado em Diário de campo

Antes de dar a Medida pra mulher, era pra escutar primeiro o homem! Depoimento registrado em Diário de campo

Na concepção deles, é como se a Lei “Maria da Penha” estivesse empoderando mais a mulher do que os homens, pois existe uma Delegacia e um Juizado específico para casos que atendem as mulheres. Contestam por não dispor da Lei “Maria da Penha” em casos em que se veem agredidos pelas mulheres; que apesar de a Medida Protetiva ser uma decisão judicial que obriga os dois, a mulher não poderá ser presa caso a descumpra:

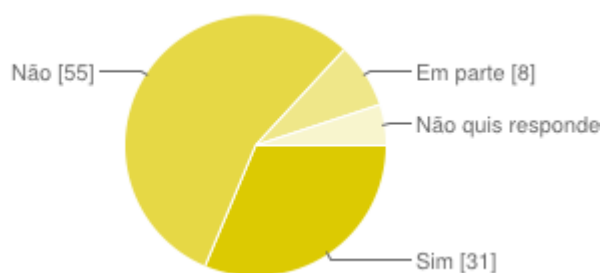
As vezes tem rapaz trabalhador! As mulheres tão se achando demais! Depoimento registrado em Diário de Campo

Porque hoje em dia as mulheres tão botando muita gente na cadeia (...) Elas fazem o que querem, é a lei delas agora! Tem que ter a nossa lei também! Depoimento registrado em Diário de Campo

Muitos atribuem apenas ao caso da Maria da Penha a criação da Lei, o que realmente faz parte do imaginário social acerca dessa lei.

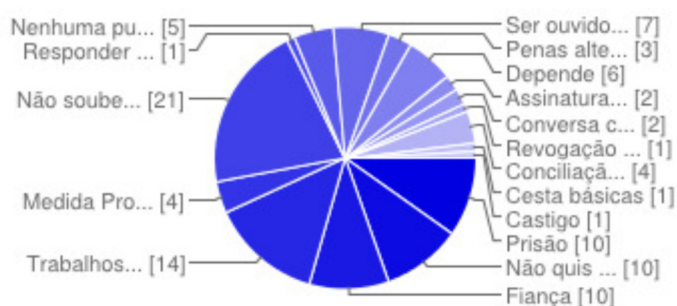
Não era nem pra ter nascido essa Penha na vida! (...) Ninguém tem culpa de a Maria da Penha ter arrumado um homem ruim não! (...) Pra toda mulher bandida agora! Cadê a democracia? Devia ser revogada essa lei! Depoimento registrado em Diário de Campo

É como se não tivesse existido a luta por parte do movimento feminista, como se não tivessem vários outros casos de tentativas de homicídio e homicídios envolvendo mulheres. Como a Lei 11.340/2006 leva o nome de apenas uma mulher e tende-se a atribuir no senso comum a criação da lei apenas à Maria da Penha, isso faz com que muitas pessoas não tenham consciência de todo o processo de luta feminista contra a violência.

Gráfico 29 – Da concordância sobre a própria prisão

Da concordância sobre a própria prisão	Porcentagem (%)
Concordavam	31
Não concordavam	55
Concordavam em parte	8
Não quiseram responder	4
Total	100

Quanto à punição que acham que deveria ser adotada para a Lei “Maria da Penha”:

Gráfico 30 – Da punição

Punição a ser tomada	Porcentagem (%)
Prisão	10
Não quis responder	10
Fiança	10
Trabalhos comunitários	14
Medidas Protetivas para a mulher	4

Não soube dizer	21
Responder em liberdade	1
Nenhuma punição	5
Ser ouvido também	7
Penas alternativas	3
Depende	6
Assinaturas mensais	2
Conversa com a mulher	2
Revogação da Lei Maria da Penha	1
Conciliação do casal	4
Cesta básica	1
Castigo	1
Total	100

Obseva-se que as penas alternativas são vistas como uma solução para eles, enquanto que a maioria da sociedade brasileira, juristas e parte do movimento feminista, tem a concepção de que a prisão é a forma sublime de punição. Notou-se também que eles se mantem abertos a realizar essas atividades.

A punição, para eles, deveria ser adotada em casos em que o homem bateu (gerou marcas e sangramentos) na mulher. É como se a moeda de troca: atos que eles praticaram *versus* punição pela qual estão submetidos, não fosse a mais justa.

Observa-se que a grande parte das mortalidades por causas externas, como homicídios, acomete 91,8% dos homens. Eles também são as principais vítimas de acidentes de trânsito, 80%. (Medrado e Lyra, s/d). Ou seja, os homens estão alocados nos mais diversos contextos de violência, tanto como vítimas quanto como praticantes da violência. Percebe-se, com isso, que as concepções de gênero tem reflexos para a vida dos homens “...o mesmo sistema de poder que autoriza os homens a agirem de modo agressivo e fazer valer os seus direitos sobre as mulheres em nome da honra é o mesmo sistema de poder que os coloca em situação de vulnerabilidade.” (Medrado e Lyra, s/d)

Verifica-se que a Lei “Maria da Penha” induziu um processo de cognição social envolvendo a reaprendizagem sobre os papéis de gênero, os padrões de relacionamento, as práticas de intimidade e as formas de interação violenta. Esse trabalho de reaprendizagem coletiva supõe deslocamentos de lugar e poder, desmapeamento de códigos e convenções e a transformação de afetos, sentimentos e percepções. Isso, no entanto, permeado por avanços, retrocessos e ambiguidades. No capítulo seguinte descreverei todo o percurso de punição do homem que é submetido a um processo de remodelagem da masculinidade.

5. CAPÍTULO IV – O PERCURSO DAS PRISÕES PROVISÓRIAS PELA LEI “MARIA DA PENHA” – A condenação antes da Condenação

*A partir do momento em que
você chama a polícia, diz o que
foi que aconteceu, a partir
daquele momento o homem está
condenado. Miguel*

O título deste capítulo busca sugerir que existem dois tipos de condenação aplicadas através da execução da Lei “Maria da Penha” aos homens: uma de cunho social e outra de caráter judicial. Observa-se que todo o percurso que esse homem faz da prisão aos projetos de “ressocialização” o leva à condenação de ordem social antes de haver a condenação judicial. Mais que isso: que os mecanismos de punição incidem durante a tramitação do processo criminal e não com o fim dele que desembocaria no cumprimento de uma pena. Neste capítulo procurarei descrever o percurso que homens presos pela Lei “Maria da Penha” traçam desde a prisão em flagrante de delito até à saída do presídio e as propostas de “ressocialização”.

A violência no âmbito doméstico e familiar, geralmente, tem um percurso longo na vida dos casais em que os homens estão presos. A agressão que leva a mulher a denunciar, frequentemente, não é a pior das agressões sofridas. No entanto, o relacionamento já estava extremamente desgastado, o que leva a mulher a prestar o boletim de ocorrência. Anterior às agressões físicas, observam-se episódios de discussões e agressões verbais. (Abritta e Silva, 1995)

Ocorrida a prisão, os policiais encaminham acusado e ofendida à única Delegacia de Defesa da Mulher de Fortaleza, na qual é feito o boletim de ocorrência e a delegada lavra o termo de flagrante de delito. Encaminhado o procedimento ao Juizado da Mulher, deve ser tido como prioridade, haja vista a situação de privação de liberdade provisória do réu (conforme previsto no Código de Processo Penal, a prisão provisória terá um prazo máximo de 90 dias). Porém, em decorrência do excessivo número de procedimentos instaurados, 6.429 em 2010 e cerca de 11.000 ao todo, a audiência leva cerca de dois meses para acontecer. Nesse ínterim, muitas mulheres vão à procura da Promotoria da Mulher e do Juizado para manifestarem-se a favor do arquivamento do

procedimento, pois muitas delas querem reatar o relacionamento e queriam, através da denúncia, que o companheiro parasse com as agressões.

Elaborou-se um diagrama a partir das fases comuns da violência, conhecido como ciclo da violência. Este, geralmente, é composto por três fases: fase da tensão (os ânimos estão exaltados e ocorrem discussões entre o casal); fase da explosão (geralmente irrompem as agressões físicas) e a fase da lua de mel (o homem promete que irá mudar e o casal reata o relacionamento e tende a voltar para a fase da tensão). (BRASIL: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2005)

O ciclo da violência tem reflexos nas instituições da rede de enfrentamento à violência contra a mulher. Na Delegacia de Defesa da Mulher as mulheres vão no “calor das emoções”, logo após a agressão acontecer (na fase da explosão). No Juizado, os ânimos já se acalmaram novamente e ela repensa a denúncia que fez, ele faz promessas de mudança e ela sofre pressão por parte dos familiares para arquivar o procedimento (na fase da lua de mel). Durante esse tempo é providenciado o Inquérito Policial, o exame de corpo de delito de forma a avaliar se, no caso de lesão corporal, é de caráter grave ou gravíssimo. Outras procuram o arquivamento por pressão dos familiares dos presos ou de seus advogados(as).

Os homens, geralmente, passam por três fases durante o percurso que vai da prisão à “ressocialização”: fase “pré-detento”; fase “preso pela Lei ‘Maria da Penha’” e fase “egresso”³⁷.

Na fase de pré-detento, são estigmatizados por diversos fatores que antecedem a prisão, como vimos nos dados do capítulo anterior: provêm de bairros da periferia da capital fortalezense (22%), exercem atividades laborais de forma precária (sem vínculos de trabalho formais e direitos trabalhistas), 62%, tem pouca escolaridade, 59% com apenas o ensino fundamental incompleto, usuários de drogas, 91%, e respondem por outros crimes (cerca de 42%).

Antes mesmo de ingressar no sistema prisional, esse homem já é exposto a situações em que tem a sua masculinidade questionada, pois mesmo que sofra algum tipo de violência por parte da mulher, sente-se intimidado de buscar os meios legais

³⁷ Analogia ao processo de internação do doente mental explorado por Goffman, em *Manicômios, Prisões e Conventos* (2010).

para se defender e acabar tendo a sua masculinidade questionada. Ora, o sentido comum da violência seria a do homem contra a mulher e não o oposto. Por isso gera resistência por funcionários dos órgãos policiais em registrar denúncias como essas. Tanto os homens quanto as instituições parecem corroborar para essa concepção:

...um homem num vai levar um tapa na cara de mulher! Ela perturba até um certo ponto (...) porque o homem aguenta até certa hora! (...) ela que espanca a gente! Eles ficam é tirando onda com tua cara! [Na Delegacia] eles te chamam é de calça frouxa! E você ainda leva um tapa! Continuo porque eu amo ela! Não fiz B.O. não, mas tem um amigo meu que fez e diz! (Depoimento registrado em Diário de campo, 17/11/2011)

A própria vivência da masculinidade fica abalada ao ter seu poder de mando dentro do lar questionado pela mulher, através da denúncia e da prisão por policiais militares.

Primeira coisa que ele chegou totalmente despreparado. Porque o Ronda do Quarteirão é uma polícia despreparada. E o cara tinha uma divisa de carro (...) Disseram: ‘Bora, vagabundo! Bora, batedor de mulher!’ (...) eu to com processo na Corregedoria contra ele também. Ele era pra me abordar: - O que que tá acontecendo? (...) Eu disse: - Como é seu nome? Muito bem, o senhor é o quê? Qual a sua viatura? Estou perguntando porque a sua atitude, de entrar na minha casa sem eu lhe autorizar, e me tratar desse jeito, é totalmente fora do padrão da polícia, porque se eu tivesse fazendo algum crime, você poderia adentrar na minha casa, mas eu não tava fazendo nenhum crime. Seu Jeremias

Então aí a gente entrou numa discussão, como eu lhe falei, foi só discussão mesmo. Aí ela me ameaçou de chamar a polícia e eu, por ser o homem da casa naquele momento, eu estava mantendo a casa. Eu afrontei: - pode chamar! Até porque o responsável por isso sou eu! Não tomando conhecimento da lei, ne? Que hoje em dia tá rigorosíssima. Hoje em dia você não precisa fazer nada. So um vizinho ver você discutindo com sua companheira, e eles se prestar como testemunha, você acaba sendo detido. Isso foi a primeira vez. Seu Chico

Percebe-se aí o poder como relação, que se exerce e não que se detêm (Foucault, 1984). Não poderem usufruir da Lei “Maria da Penha” é um fator para considerarem que a mulher está numa posição de poder muito maior que eles. A própria prática da violência se deve muitas vezes ao fato de que o poder foi questionado pela mulher.

5.1 A prisão em flagrante de delito – “Comissão por cada preso pela Lei Maria da Penha!”

Segundo as mudanças propostas pelo STF, em 2012, nos procedimentos referentes à Lei “Maria da Penha”, a denúncia de uma violência contra a mulher pode ser feita tanto por testemunhas do fato, quanto pela própria vítima. Ao efetuar a prisão do homem que agrediu uma mulher, os policiais militares devem encaminhar as partes envolvidas à única Delegacia de Defesa da Mulher em Fortaleza.

É muito comum nos relatos dos presos que o momento do flagrante policial estava associado ao uso de drogas por parte deles, sobretudo o álcool e o crack. Em decorrência disso, muitos trazem relatos confusos e dizem não se recordar dos fatos ocorridos que desencadearam a própria prisão. No entanto, isso pode ser utilizado pelo homem para eximirem-se da responsabilidade pelos atos de violência cometidos.

O uso das drogas, muitas vezes, já vinha associado a um quadro de desemprego, às vezes até ocasionado pelo uso das substâncias psicoativas. Vale ressaltar que a identidade masculina, historicamente, está associada ao provimento do lar. Quando o homem não consegue cumprir esse padrão de masculinidade hegemônico (Almeida, 1995), sendo a mulher certas vezes a cumprir o papel de provedora do lar, gestam-se os primeiros conflitos do casal (Vasconcelos, 2011).

Elias (2003), fala que o homem (em sentido genérico) atualmente está ligado a uma rede de interdependências muito extensa em que romper com essa rede e praticar violência expõe a própria vida do sujeito, sua sobrevivência social nessa rede. Quando os homens em questão estão numa rede de interdependências fluidas (sem vínculos empregatícios, laços familiares frouxos em decorrência, por exemplo, do uso de drogas), romper os pactos sociais e cometer atos de violência se torna mais recorrente.

A relação que os presos tiveram com os policiais do Ronda do Quarteirão é conflituosa:

Pressão psicológica isso daqui! (...) Muitas vezes elas recebem pressão dos próprios policiais pra fazer a queixa! Não precisava de quatro policiais como se eu fosse um bandido de alta periculosidade?! Eu discutindo com ela e os vizinhos chamaram a policia, mas ela nem queria prestar a queixa! (Depoimento registrado em Diário de Campo 9/2/2012)

Segundo os presos, os policiais costumam receber benefícios por cada prisão pela Lei “Maria da Penha”. Não existem dados oficiais que confirmem essa afirmação, de que os policiais recebam comissão por cada preso, já que seria ilegal. Dentro do plano da legalidade, a polícia recebe por armas apreendidas. Porém, o discurso entre os presos é de que há uma tabela de metas que a polícia deve cumprir que lhes dão algumas regalias, tais como: dias de folga e cestas básicas.

Os policial quer mostrar serviço! Os cara tem três dias de folga! Porque minha mulher não autorizou os policial entrar dentro de casa e mesmo assim eles entraram! Eu nunca tinha entrado sequer numa delegacia! Aí a primeira prisão ir logo prum presídio! Disse pra ela que a gente tinha que ir pra delegacia resolver as medidas, pra tirar (...) eu concordo que exista com a pessoa que comete crime, derrama sangue (...) mas ameaça seria o caso de uma reconciliação (...) outra coisa que eu acho errada é que eu tava dentro de casa! Tive que sair!
Depoimento registrado em Diário de campo

...o próprio policial disse rapaz eu to vendo que tu é cidadão, mas essa situação aí vai se complicar! (...) Aí o policial da civil veio, me algemou e botou sobre o braço da cadeira. O outro veio com uma arruma de papel (...) vou te levar nem no maletão não! (...) Pela tua fisionomia a gente vê que não é marginal não... Seu Jeremias

...eu era completamente diferente (...) tanto a minha aparência, quanto o meu vernáculo, minha forma de me comunicar com as pessoas, completamente diferente da maioria do que tá, do que os outros que tavam lá. Eles perceberam logo de cara. É tanto que os presos tinham certa deferência comigo. É tipo assim, eu era o bacana. Era até paparicado de certa forma dentro da cela. Então, eu não tive muito problema não. Porque sempre tratei bem, me fazia de igual nas atividades que o pessoal tentava colocar. Santão

As prisões em flagrante de delito se dão muitas vezes, segundo relatos dos réus, com agressões físicas por parte dos policiais militares. A polícia parece não saber lidar com esse novo formato de crime - a violência contra a mulher, que historicamente é conhecida como “briga de marido e mulher” e que, portanto, não se deve “meter a colher”. Quando se cria uma lei específica para combater esse tipo de violência, uma das instituições responsáveis por estar na linha de frente e desmistificar essa frase é justamente a polícia. Esta, ora tende a achar que é um crime de pouca importância, não necessitando de procedimentos policiais, ora assimilando todos os crimes como agressões físicas. Ora, as práticas judiciais e policiais são afetadas por representações que as afetam. (Lima e Sousa, 2010)

...acho que eles entraram avisado: 'Oh, naquela cela ali tu num bate não, porque são tudo Maria da Penha' aí os outro tudim entraram lá na cela e apanhou lá. Aí nos ficava com aquilo 'Vixe, agora é nós!'. Quando eles foram pra nossa cela 'Pronto, agora é nós, nós vamo apanhar agora! (...) Só que não bateram na gente. Nós tava separado, eles sabiam que nós tava ali por conflito familiar, não por crime de trafico de drogas, de roubo (...) aí não bateram na gente, só bateram nos outros lá. Edelso

Dos policiais eu não tenho o que dizer deles não. Eles disseram que iam me levar porque ela queria me levar. Eles não iam me levar não, iam me deixar na casa da minha mãe. Seu Valdomiro

Eles sentiram que (...) eu, aquela pessoa ali, o meu comportamento diante de tudo que tava acontecendo ali, não tinha nada a ver com tudo aquilo que foi descrito em nenhum momento. Eles só não fizeram dizer, mas a forma como eles me trataram (...) eu não fui algemado em nenhum momento. Fui algemado, mas eles disseram 'Cara, vou ter que fazer isso assim porque é um praxe, mas eu to vendo que você é um cara que não merecia isso aqui não!'. Cara, eu vou fazer isso daqui porque é uma ordem, eu tenho que fazer isso daqui. Mas viam que nada daquilo corroborava as minhas atitudes, da minha forma de falar, o que eu dizia, não tinha nada a ver. Santão

A questão também passa pela própria dificuldade do Estado em delimitar o que é de intervenção pública e privada e como intervir nessas dinâmicas antes tidas estritamente como privadas.

5.2 A Delegacia de Defesa da Mulher de Fortaleza – “Máquina de fazer presidiário!”

A Delegacia de Defesa da Mulher de Fortaleza foi criada em 1986. O prédio não tem uma estrutura própria para uma delegacia, pois é um casarão antigo. O espaço é muito pequeno e lá a entrada de homens é terminantemente proibida, exceto nos casos em que há uma audiência marcada com as delegadas de polícia, ou a assistente social, ou nos casos em que há uma prisão e o homem precisa, então, ser conduzido até as escritas para prestar esclarecimentos. Por não dispor de local apropriado na referida instituição, os presos ficam algemados no corrimão da escada que leva ao primeiro andar onde ficam as delegadas.

Efetuada a prisão e conduzidos à Delegacia de Defesa da Mulher, as escrivãs colhem o depoimento da vítima, das testemunhas e do acusado. No entanto, muitos homens se queixam de não terem sido ouvidos. Apenas assinaram a nota de culpa, às vezes até são repreendidos pelas delegadas de polícia.

Fiquei esperando enquanto ela prestava o depoimento dela. Até ser destrutado pela delegada (...) o preso não tinha direito a nada (...) antes de eu ser qualificado como preso, eu já estava preso. Me destratou, destratou a minha advogada. (...) a delegacia já é um negocio ruim, se o caso que a minha foi só ofensa moral (...) tanto é que foi feito exame de corpo de delito e não deu nada. (...) foi só agressão verbal e eu ser tratado como um cara que tenha matado a mulher, furado a mulher (...) a delegacia da mulher é um fracasso (...) quando eu fui dar o meu depoimento ela foi logo dizendo que eu tava preso. Eu fiquei então 'pra que que eu vou depor aqui? Vou dizer o que pra senhora aqui se eu já tô preso?' Tanto é que meu depoimento foi cinco linhas. (...) os inspetores de lá sabem tratar melhor que a delegada. Miguel

Os réus presos costumam relatar que na Delegacia da Mulher eles não tiveram o direito de se defender, falar a sua versão dos fatos. Segundo eles, a mulher e suas testemunhas são ouvidas e ele não. Além disso, alguns relatam sofrer agressões físicas e reclamam a forma como ficam nas instalações da delegacia:

A delegacia da mulher é máquina de fazer presidiário! (...) cada caso Maria da Penha ele tá ganhando comissão! (...) pra colocar a gente é num piscar de olhos, mas pra tirar...! Depoimento registrado em Diário de Campo 16/2/2012

Num dá tempo nem de falar nada! O cara já é taxado de vagabundo! (...) A gente fica algemado lá num corrimão! Tem que ficar assim...[mostra] me agrediram lá em cima! Depoimento registrado em Diário de Campo 16/2/2012

Feitos os procedimentos policiais na referida delegacia, o homem é encaminhado ao IML (Instituto Médico Legal) para que tanto ele quanto a denunciante realizem exame de corpo de delito. Posteriormente o homem é conduzido à Delegacia de Capturas:

Na hora de fazer o exame do IML saber se o homem tava certo ou não! Depoimento registrado em Diário de Campo

Isso demonstra uma concepção de que para ele a violência poderia ser justificada dependendo do caso.

...como eu falei, se existe uma delegacia da mulher, é pra ter uma delegacia do homem. Se existe uma delegacia do cachorro, dos

animais, do Ibama, dos homo...como é? Homoafetivo, dos velhos e das crianças e por que não tem dos homens? Nós querendo dizer que somos melhores do que os Estados Unidos. Nós somos piores do que os Estados Unidos. Porque as pessoas falam sobre racismo, racismo é isso (...) racismo não é só de cor, é de faixa etária, de ideologia, de concepção. Isso é racismo. Seu Jeremias

Muitos homens questionam a existência de uma delegacia específica para a mulher. No entanto, existem inúmeras delegacias de polícia comuns. A existência de uma única delegacia ainda é ilegal, tendo em vista que municípios com mais de 30.000 habitantes, segundo a Constituição Estadual do Ceará (1989), devem contar com delegacia especializada, o que na realidade está aquém do que a lei prevê.

Na Delegacia da Mulher, são mulheres que estão numa situação de poder perante o homem e não o oposto, como ocorria dentro do lar:

A situação tá tão caótica que invés de edificar, construir, tão acabando com tudo. Você chega na delegacia da mulher, tem uma mulher armada, achando que aquilo é que intimida o homem. Autoridade não é tamanho de objeto, é uma coisa estabelecida. Ela puxar uma arma daquela pra render o homem, ela não tem (...) por que não tem policial (...) se quer só mulher (...) o homem se tornou hoje objeto de uso e com isso o que nós estamos nos tornando? Nossa sociedade tá sendo comida por isso. Seu Jeremias

5.3 Delegacia de Capturas (Decap) - “Escorregador pro presídio!”

Lavrado o flagrante de delito pelas delegadas, o homem é conduzido para a Delegacia de Capturas. Nela os presos pela Lei “Maria da Penha” aguardam encaminhamento para a CPPL III. Muitos se queixam que na referida delegacia eles enfrentam lotação maior que no presídio e que os funcionários não repassam a alimentação que os familiares levam para eles. Além disso, que eles não tem o banho de sol e as condições mínimas de higiene, que encontram já precárias no presídio.

Muitos deles nunca adentraram numa delegacia de polícia. Ao chegarem ao local, são levados às celas, que se chamam “X1” e “X2”. Lá enfrentam uma superlotação. Os “novatos” têm que dormir em cima do sanitário e com o tempo conseguem adquirir um melhor espaço dentro da cela. Percebem que, além das normas da instituição, são submetidos às normas dos outros detentos, “os mais velhos”. Desde a

chegada na Delegacia de Capturas, passaporte para os presídios, observam que há uma espécie de código penal (dos presos) dentro do Código Penal:

Dia de sexta e sábado chega gente. Aqueles que chegava mais zangado a gente mandava pra dormir no banheiro. É porque não tinha mais canto. Os presos veterano é que manda na cela. Tem que ter uma organização que nem na casa da gente, senão vira bagunça. Todo mundo lá é descalço. Quem for fazer suas necessidades não pode ser no horário de almoço ou de janta, nem banho, tem que ser antes do almoço vir. (...) as prisão daqui é fuleragem, é. Com licença da palavra minha. Reabilita ninguém não. A cela da pensão reabilita, dá pra pensar, refletir. Essas outra ali. Negão aí é ruim, né? Isso aí é pro caba estabelecer na vida e tem gente que erra ainda, numa porra dessa ainda! Seu Valdomiro

Cela de três por três. (...) aquilo é local de porco. Um cano assim pra você tomar banho. Sem luz, sem ar, 20 homens numa situação daquilo ali. Você não consegue nem respirar (...) as pessoas querendo saber o que você fez, pessoa querendo se matar, querendo matar os outros lá (...) tive que ficar só de cueca. Você não aguenta ficar só de roupa. O clima só ia melhorar de madrugada. (...) não tem espaço nem pra tu se mexer. Se alguém chegar de noite, aí eles (...) brigou com esse porque (...) tu vai dormir é dentro do banheiro (...) e ele dormiu deitado no buraco da privada (...) o arroz morfado, arroz azedo. Tu só tem o almoço meio dia e a janta, mas nessa situação! Seu Jeremias

Muitos dizem que precisam obedecer a uma série de regras: com o passar do tempo é que vão conseguindo um espaço próprio dentro das celas, as chamadas “comarcas”, dependendo do seu poder de barganha e da confiança que estabelecer com os mais “velhos”. Um deles relata:

Eu pedi pro meu advogado comprar colchonetes pra mim e pros outros. Então eu virei um deus lá dentro! Adquiri minha própria comarca, meu espaço lá dentro, que ninguém mexia. Miguel

A comida que recebiam dos familiares deveria ser dividida entre eles. Além disso, caso os “líderes” da cela tivessem algum tipo de rixa com outro detento, todos teriam que agredi-lo. Quem não entrasse no “esquema”, também seria alvo de represálias.

Dentro da cela tem uma organização, tem uma lei. (...) eles são organizados no sentido de deixar aquele ambiente tratável. O ambiente é péssimo, então tem que fazer algo no sentido de melhorar. Miguel

Na Delegacia de Capturas começa de fato a institucionalização do homem. A partir daí começa a massificação da sua identidade, pois ele não é mais um homem com um nome: torna-se um artigo do Código Penal. No caso dos presos pela Lei Maria da Penha, são conhecidos como os “Maria da Penha”. Acredito que isso afeta a identidade masculina do indivíduo ao ser reconhecido por outros homens como “Maria da Penha”, um nome de mulher.

Na Delegacia de Capturas, apesar de toda a situação ainda mais subhumana que o presídio, o homem ainda não adquiriu o estigma de presidiário. Muitos deles, por não terem nenhuma passagem pela polícia, tem toda uma representação social do que seja um presídio e dos detentos que estão no local. Sendo assim, a situação os conduz a um medo constante de “descerem pro presídio” e terem contato com os “presidiários”.

Não, numa cela separada. Só Maria da penha. Mas só que quando tá lotado eles botam lá pra cima. Que foi o que aconteceu comigo em dezembro, né? A cela tava lotada, aí eles mandaram a gente ir lá pra cima. No meio dos traficante, dos assaltante, dos homicida, né? E eu acho errado isso, né?. Tá certo, é um crime, né? A gente violou a lei, mas é diferente, ne? Não é um crime hediondo como um homicídio, um estupro, ne? A gente foi lá pra cima e eles informaram pra nos: ‘Oh, vocês tem que dizer que vocês são assaltante, homicida, porque Maria da Penha, quando chega lá, é mal visto né? Pessoal diz logo: ‘Maria da penha é porque bateu em mulher!’ Mas não é, não é só porque bateu em mulher, é por ameaça, é por quebra das Medida Protetiva. Lá eles não respeita, querem agredir, querem bater, querem ‘espirrar’ (espirrar é expulsar da cela, ne?). Não fica, não entra. (...) Lá é assim. Quando o preso é novato, quando chega um, ele vai dormir próximo do vaso sanitário. Do banheiro, uma parte lá toda melada, toda alagada. Porque é um rodízio. Uma sala de três metros por dois. É pra ser 8 presos e tinha 25! Assim que você chega, você tem que dormir um colado no outro. De bandinha. Uns dormem e uns ficam abanando os outros. O calor é insuportável, sabe? E é escuro. Não tem eletricidade. E a ventilação é só uma janelazinha assim, lá no alto. Mais ou menos de 50 centímetros por 80. Os mais antigo vão ficando na porta. No portão que entra o vento, ne? E os que vão entrando ficam lá no escuro mesmo, lá no final. Vão saindo e vão tomando aquele canto na porta, de entrar. É um calor insuportável. Se você mexer um pé, tocar em outro que tá dormindo, já é motivo de briga! Porque eu imagino assim ‘Como é que pode, eu nunca peguei droga, eu nunca matei, nunca roubei, nunca trafiquei, e fui preso por uma besteira dessa? Edelson

A Delegacia de Capturas funciona como uma prévia das rotinas do presídio. O preso irá aprender as normas que regem o sistema penitenciário: a liderança exercida pelos mais velhos dentro das celas, o respeito às mulheres dos outros detentos, os utensílios que podem virar moeda de troca, dentre outras coisas.

...Disseram pra nós: ‘Oh, vocês tem que dizer que vocês são homicida, traficante, assaltante, pra vocês não ser confundido com Maria da Penha (...) Se você chega lá dizendo que é Maria da Penha, vocês vão apanhar. Vocês vão morrer lá em cima de peia, porque os cara lá em cima não gosta de Maria da Penha. Aí pronto, eu cheguei lá e disse, aí os cara sempre pergunta, ne?: ‘Ei mah, tu caiu por quê? Foi preso por quê? Ai eu tive que inventar: ‘Não, eu ia assaltar, aí deu errado e eu to preso.’ O choque entra, batendo, humilhando com palavras, chamando ‘Bora, ladrão’ porque todo mundo lá é ladrão, não importa se é Maria da Penha, se é um ladrão mesmo, se é um traficante, mas tudo são tratado lá como ladrão. ‘Ei, ladrão, tá preso.’ Edelson

No mundo do crime tem artigo que a gente não aceita (...) quando eu vivia nisso, né? Agora não vou fazer mais isso não. Aí queria botar eu numa cela onde só tinha Maria da Penha e do lado era dos estuprador, aí eu disse ‘Ei, mah, eu não vou ficar aqui não!’ ‘Por que tu num quer ficar aqui?’ ‘Eu quero subir lá pra cima...’ ‘Lá em cima os cara vão judiar contigo...’ ‘Ei, má, hoje em dia todo mundo tá riscado vir nesse artigo Maria da Penha porque hoje em dia se uma mulher manda você lavar os prato, aí ela vai chamar a policia, dizer que você ta ameaçando ela e vai te prender! (...) Quero ficar aqui perto de duzentão não.’ Levei duas mãozada e acabei indo pra mesma cela (...) quando cheguei lá tinha 16 Maria da Penha numa cela de 3 metros por dois. Até segunda feira já tinha 22 duas pessoas, aí se revezava pra dormir... Zé da Casa Verde

Nas delegacias observa-se, através do discurso dos homens, um funcionamento ainda muito paternalista da instituição:

Tem se a pessoa da família soltar dinheiro. No caso, o meu irmão lá gastou mais de 500 reais só pra mim, pra me segurar lá na Captura.(...) Os policiais. Pra mim não ser incluído na lista da transferência pra ir pro presídio porque o pessoal dizia que era perigoso. [chora] aí o pessoal fica fazendo medo a gente lá, sabe, os próprios presos, né? Edelson

A policia, eu não tenho o que reclamar da policia...eles viram que eu era um cidadão (...) todo mundo erra (...) me botou com o pessoal da pensão, que essa cela é aberta. Viu a influência, que eu era uma pessoa trabalhadora e tudo, que eu trabalhava na TV Diário, aí pediu pra me dar uma força lá, que eu achei bom demais. No meio pro final eu já tava ajudando os policial lá a entregar as comida pros outros presos também. Seu Valdomiro

O que garante a permanência do homem na referida delegacia muitas vezes é a condição social dele. Se ele é capaz de pagar propina, ele consegue se manter na delegacia sem ser encaminhado ao presídio, o que não acontece na maioria dos casos de presos pela Lei “Maria da Penha” que, como se observou, são homens eminentemente de classes sociais desfavorecidas.

Os presos pela Lei “Maria da Penha” diferenciam-se dos outros, tanto em termos do local em que ficam alojados, quanto em termos de linguagem falada e corporal, e do estigma sofrido pelos outros presos.

É diferente quando o cara é um Maria da Penha e quando o cara é bandido. Até na maneira de falar e eles sabem quando o cara é Maria da Penha. Até na maneira de falar uns com os outros, porque bandido fala na gíria, fala diferente, né? Se a gente não tentar falar, pelo menos imitar eles, eles vão descobrir que a gente é Maria da Penha. E lá nesse transporte, pode acontecer. Bater na gente, até mesmo matar a gente lá no transporte da captura pro presídio. Porque vai tudo junto, traficante, estuprador, tudo isso, tudo isso mesmo. Edelson

Para camuflarem-se diante dos outros presos, precisam incorporar muitas vezes a identidade de bandido como estratégia de sobrevivência dentro do sistema penitenciário: adotarem a fala nativa; dizer que cometeram crimes “comuns” e manterem-se silenciosos no que tange à violência praticada contra a mulher.

5.4 O presídio - “É a sala do inferno!”

O primeiro procedimento pelo qual o preso é submetido ao chegar no presídio é aguardar num local externo à instituição, chamado de “Passatempo”, a ida para a sala de identificação. Nesta ele será fotografado (rosto e corpo), gravada a sua voz e suas digitais. Logo depois passa por uma triagem, geralmente feita pela assistente social (onde já separam os presos pela Lei Maria da Penha), em que é preenchida uma ficha de atendimento. Depois ele recebe uma farda (comprada pelos familiares) – short de cor verde limão e uma blusa branca com os nomes “Sistema Penitenciário”, além de utensílios de uso pessoal: 2 (duas) cuecas e um kit de higiene, conhecido por eles como o “kit pirangagem”. O que conseguir além disso será apenas através dos familiares. Funciona um escambo dentro do presídio, onde tudo é passível de troca ou venda.

O preso é levado por um agente penitenciário para uma das ruas (pavilhões ou vivências) e dentro da cela que irá encontrar o seu lugar (ou não). Nesse momento são informados da divisão do presídio entre “Babilônia” e “Rua dos Irmãos”. Então, eles decidem para onde querem ir.

...todos entram numa sala só aí explicam 'Oh, se vocês quiserem ir pra ala dos bruxos, vão, se vocês quiserem ficar aqui na ala dos crente, ficam, mas aqui na ala dos crente não tem telefone, não tem cigarro, não tem droga. Na ala dos bruxo, lá tem norma também, mas a norma de lá você pode pagar com sua própria vida. Lá quem manda é os bichão, por ser o mais perigoso, o bandido e lá nos irmão só vai mesmo quem quer...' Edelson

A dinâmica geral de funcionamento do presídio para a “Ala dos Bruxos” é: banho de sol uma vez na semana durante uma hora, onde todos os presos se misturam; as visitas ocorrem apenas aos domingos (apenas mulheres que comprovem o vínculo conjugal). No caso de companheiras, devem comprovar a união estável através de uma declaração com firma reconhecida em cartório; no caso de esposas, a certidão de casamento. Apenas os filhos crianças podem visitar os pais – até 10 anos de idade. Além disso, precisam preencher uma ficha e levar foto 3x4. Algumas visitas os próprios presos recusam e pedem para a assistente social retirá-las do cadastro.

São quatro refeições ao dia: um pão com café pela manhã; uma quentinha no almoço; um pão com café à tarde e uma quentinha no jantar. O cheiro da comida era muito ruim. Como já relatado, há um escambo: os familiares levam utensílios que são negociáveis dentro das vivências entre os presos. Cada rua tem um líder entre os presos e o tempo é algo tão precioso, que todos contam o tempo em meses e dias. É como se eles vivessem um dia de cada vez.

Já a dinâmica de funcionamento da Ala dos Irmãos é a seguinte: acordam às 6 horas da manhã para a primeira oração, que é composta por sete louvores e sete salmos. O café da manhã era composto por dois pães e um copo de café. Das 9 às 10 horas, havia o banho de sol que se estendia até 11 horas, quando o almoço era distribuído. Entre 11 e 15 horas, havia recreação e às 18 horas a janta era servida. Às 19 horas ocorria um culto. Além disso, eles tinham direito de frequentar a escola e fazer atividades artesanais.

Ao sair do presídio, os presos pela Lei “Maria da Penha” tem um agravante pior que os outros presos por outros crimes, pois eles não podem retornar ao próprio lar, caso estejam com Medidas Protetivas. Como muitos deles tem condições já precárias de vida, alguns acabam tendo que morar na rua. Muitos saem dos presídios sem nenhuma assistência social e com o agravante de estarem daqui para a frente fora do mercado

formal de trabalho, pois a ficha criminal deles constará o procedimento pelo qual respondem no Juizado da Mulher.

Isso foi o que me fez enxergar do tamanho da dimensão do quanto que tá rigorosa a lei. Se a primeira vez eu tivesse ido pro presídio, acredito que a segunda não teria acontecido. Seu Chico

O estigma sofrido pelo preso pela Lei “Maria da Penha” é diferenciado. Além do estigma de ex presidiário, ele sofre outros: é considerado na sociedade mais ampla como o homem que bate em mulher. Sendo assim, a experiência de preso é vivenciada de forma singular, tanto no meio interno quanto externo ao presídio.

Além de responder ao processo e conter em sua ficha criminal o procedimento pelo qual responde referente à Lei “Maria da Penha”, ele é orientado a transportar junto aos pertences pessoais o alvará de soltura. O indivíduo tem o alvará de soltura como um documento pessoal, o que possivelmente incorpora nele a identidade de bandido. Sente-se com isso vigiado, mesmo fora do ambiente prisional.

5.5 Juizado da Mulher – “O sistema cria um cachorro pra morder ele mesmo!”

Todas as quintas-feiras os presos são encaminhados da CPPL III (alguns da Decap) para audiência no Juizado da Mulher. Lá se dá um contraste entre os encarcerados e a sociedade dita “normal”: aqueles caminham com a farda de cor verde limão do sistema penitenciário, algemados, sujos, alguns descalços, com odores de excrementos, sob os olhares vigilantes dos policiais da escolta e dos olhares de curiosidade ou medo dos usuários da instituição, ou dos olhares saudosos das mulheres que espiam pela recepção feminina, em busca de levar alimento, conseguir uma visita, deixar que vejam os filhos, levar um bilhete ou ao menos trocar um olhar.

Ao participar das audiências, pode se dar quatro alternativas ao réu: são informados sobre as Medidas Protetivas que devem cumprir (caso a mulher dê continuidade ao procedimento – represente criminalmente), ou sobre o arquivamento do processo, ou sobre, simplesmente, a falta de algum documento que adiará sua estadia na prisão, ou a ausência da família ou da mulher que impetrou a ação na delegacia (algo que não é incomum).

Quando eu fui solto eu fui lá (...) o rapaz que fica lá, ele foi me dar uns conselhos lá e me tratou super mal (...) disse logo assim: ‘Só fala quando eu perguntar!’”. Cara muito arrogante, sei lá. Fiquei na minha. Não adianta discutir, porque ele tá protegido pela Justiça, pela lei, né? Seu Valdomiro

É tão nessa parte feminista, que não se aplica. A juíza não conversou comigo. Quem me atendeu foi um auxiliar da juíza (...) você chega, todo algemado, com um cara atrás de ti (...) e tua certidão é toda limpa. Como uma juíza daquela vai trabalhar com uma carrada de processo daquele? Vamos dizer que aquela doutora adoce? Não, aquele pessoal trabalha com mau gosto. Quando se fala do homem, se fala com mau gosto. Seu Jeremias

Foi só pra assinar termos de audiência que já estavam redigidos. Inclusive o último era substituindo o processo de Maria da Penha por extorsão. O anterior, quando eu pedi esclarecimento a respeito do que estava escrito (...) a forma como ele colocou [...] que é isso? Peraí, calma. Aí quando eu expliquei, ele chamou o guarda pra vir me intimidar, né? E eu não me intimido com esse tipo de coisa. Que circo é esse daqui? Quem é o palhaço? Porque não necessitava, eu tô pedindo explicação. Porque não vou assinar um negócio que não ache que eu deva assinar. Porque uma coisa ele tratar pessoas humildes, ignorantes, sem estudo, sem esclarecimento, como a maioria das pessoas que estavam naquela sala e outra coisa é você tratar com uma pessoa que tem um certo conhecimento de lei, que tem conhecimento de psicologia, de como é a sociedade! Santão

Ao serem encaminhados ao grupo reflexivo coordenado pela Equipe Multidisciplinar do Juizado da Mulher, os réus são orientados acerca da Lei “Maria da Penha” e dos encaminhamentos aos CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas), AA (Alcoólicos Anônimos) ou NA (Narcóticos Anônimos). O grupo era importante porque, muitas vezes, era a primeira possibilidade que aqueles homens encontravam de serem ouvidos.

Eles me colocaram pra ter atendimento no CAPS. Eu não vou para o CAPS porque eu acho que não sou eu quem precise disso. Eu não preciso. Apesar de eu estar fragilizado, eu não reconheço. Eu acho que posso assimilar isso de outra forma. Primeiro porque isso é uma coisa (...) as pessoas que me colocaram na prisão queriam há muito tempo que eu fosse pra poder tirar o peso do que eles fizeram comigo nas costas dele. Eu era uma pessoa maravilhosa enquanto estava casado com minha esposa. Quando eu me separei, eu era a pior pessoa do mundo. Queriam me desqualificar desde então, a partir dessa minha separação. Eu não era mais um ótimo pai, um ótimo filho (...) essa imagem tinha que ser destruída. Então qual a melhor forma de você desconstruir? É descredibilizar a pessoa. Vai pro psicólogo! É doido, é num sei o quê. Então, você passa a descredibilizar. Não é que isso seja uma verdade. É o preconceito que existe que as pessoas colocam. Santão

Através de observações constantes no grupo, percebeu-se a predominância de homens que provêm de classes sociais menos privilegiadas. São homens, geralmente, com pouca escolaridade, que exercem profissões de baixa qualificação (muitos estão fora do mercado de trabalho formal), provêm de bairros das periferias da capital fortalezense, usuários de drogas de baixo custo no mercado lícito e ilícito (crack) de drogas.

Como já referido, a saída deles dos presídios muitas vezes está condicionada a encaminhamentos obrigatórios para os AA, NA ou CAPS AD, o que subverte, muitas vezes, o propósito dessas instituições, onde as pessoas deveriam dirigir-se por livre e espontânea vontade. Isso provoca muita resistência por parte dos presos, pois alegam que não são usuários contumazes de drogas.

Muitos exercem algum tipo de atividade laboral e proveem o sustento do lar. Isso provoca grande resistência deles frente à Lei “Maria da Penha”. Ora, o presídio deveria ser um local para os “marginais” e não para “pais de família”, segundo seus relatos e os discursos midiáticos. Para alguns deles, o procedimento a ser adotado deveria ser a assinatura mensal de uma folha perante o juiz e não a prisão. Apesar disso, estudo mostra que a maioria concorda com a existência da Lei. (Vasconcelos, 2011) É como se existisse um grupo de homens realmente agressores, no qual eles não se sentem enquadrados. (Marques, 2007)

A ficha com os antecedentes criminais passa a constar o procedimento pelo qual o homem está respondendo, associada à passagem pelo sistema penitenciário (que, por si só, já lhe nega oportunidades de emprego no mercado de trabalho formal), com o agravante do cumprimento de Medidas Protetivas e dos encaminhamentos obrigatórios. Essas condições favorecem a entrada desse homem num ciclo de prisões provisórias, de reincidências. Sem ter para onde ir, acaba retornando ao lar e reincidindo na Lei Maria da Penha. Segundo Bauman (2005), “O principal e talvez o único propósito das prisões não é ser apenas um depósito de lixo qualquer, mas o depósito final, definitivo. Uma vez rejeitado, sempre rejeitado.” (p. 107)

Se ela mesma me liga e me procura? (...) uma coisa que a Justiça despreza é essa relação pessoal (...) quando a gente não procura entender o que se passa, a Justiça, o Estado, não tem o recurso humano pra promover adequadamente a justiça. (...) o que passa na cabeça de uma pessoa, no caso, um problema com a minha mãe, o meu irmão morreu, meu pai morreu, a pessoa que foi minha bábá

morreu. Então você tá fragilizado por um bocado de coisa. Eu me separei tinha perdido minha família, o contato com meus filhos e ainda vou perder o contato com a minha mãe? Mesmo que não seja uma relação boa. ... Santão

Gráfico – O ciclo das prisões provisórias pela Lei Maria da Penha



5.6 A “Ressocialização”: “Esse nome aí, homem autor de violência, é forte, né?”

Eu sou um cara que tenho uma mentalidade diferente, e se eu não tivesse? Eu taria derrubando cartão. Porque eu ia me ver numa situação de indefesa. Eu era um cidadão, em vários grupos eu trabalhei e da noite pro dia eu me torno um marginal, acabou com minha vida! Se não fosse minha mãe, como eu ia sobreviver? Como eu ia morar?(...) Olha as experiências que eu tenho! [mostra as carteiras de trabalho] eu ia fazer crime! As pessoas tão jogando gente na cadeia achando que tá resolvendo o problema porque a mídia diz que tem que ser preso (...) se ele não se apegar a Deus, ele sai e faz pior. Vai fazer o que? Comer o que? Vixe, tu é processado, né? Se souber que você passou pro presídio, quer nem conversa contigo. Nesse sistema era pra ser eficaz, (...) o cara que matou uma mulher deve ser posto em liberdade? ...mas a justiça tem que ressocializá-lo. Como? (...) Outra coisa, o sistema é falho. As penitenciárias era pra ter o seguinte, você tem que trabalhar (...) um preso sai por 1500 reais pro Estado (...) se houvesse mentalidade desses governantes, botava empresa dentro dos presídios pra não tá com a mente vazia. Nos Estados Unidos faz, bota esses cara pra trabalhar, vai reduzir a pena dele e vai ter um salário pra quando ele sair. E vai contribuir pro Estado. (...) quando esse sai, é acompanhado por psicólogo, ver se ele ainda tá doente, se tá impregnado ainda em droga (...) né

melhor ressocializar do que deixar essa pessoa solta, ao harém e ao aderem? Seu Jeremias

O termo ressocialização é colocado desde o início deste trabalho entre aspas porque dá a ideia de que no decorrer do período passado no presídio, ou até mesmo anteriormente, eles não estavam socializados, inseridos na sociedade ou que essa inserção deveria se reformular, para chegar a um padrão de sociabilidade. No entanto esses homens são socializados, sempre em oposição ao feminino: não é a própria mãe, não é um bebê e não é uma menina. (Boris, 2002)

No entanto, como “ressocializar” num sistema excludente e opressor? Além disso, a ideia de ressocializar dá a entender que existem profissionais que irão formatar a cabeça desses homens. No entanto, o homem que adotou uma performance de masculinidade dita “machista” e é visto como alguém a quem precisa ser “ressocializado”, teve ligeira liberdade de escolha para isso. Ora, “O eufemismo de ‘ressocialização’ ou de ‘reinserção social’ acusa, aqui, por denotá-la, a ‘autonomia’ desse ‘sujeito’, e paradoxalmente a sua ‘não sujeição’ às regras da sociedade.” (MISSE, 2008, p. 17)

Antes da promulgação da Lei “Maria da Penha”, já haviam experiências em grupo com homens que praticaram violência, através de Organizações Não Governamentais (ONGs) que atuavam em parceria com o Judiciário, com apoio estatal. A Lei “Maria da Penha” incorporou essas experiências ao seu conteúdo.

Quanto às origens de projetos de ressocialização para homens que cometeram violência contra mulheres, os primeiros grupos de homens no Brasil, embora ainda não voltados especificamente para a temática da violência, foram organizados no eixo Rio - São Paulo. Segundo Soares e Acosta (2011), as principais experiências como esta antes da promulgação da Lei 11.340/2006 foram:

- No final da década de 1980 e início de 1990, grupos de gênero com homens, sob a coordenação de Gary Baker e Fernando Acosta, no seu consultório na ONG Centro de Educação Sexual (CEDUS) e na Fundação São Martinho. Sócrates Nolasco iniciou um trabalho também em grupo com pais. Luiz Cuschir, também em sua clínica de psicoterapia em São Paulo.

Primeiros grupos com homens que praticaram violência doméstica:

- Em 1994, ONG Pró-Mulher, Família e Cidadania, de SP, com a psicanalista Malvina Muszkat, paralelamente a grupos reflexivos de gênero com mulheres;
- segunda metade da década de 1990, o Centro de Estudos para a Saúde começa a trabalhar com homens na região do ABC paulista, sendo seguido por outras instituições, tais como: Instituto Papai, em Pernambuco, Rede Acreana de Mulheres e Homens e ONG ECOS-Comunicação em Sexualidade, também paulista;
- Em 1998, grupos de gênero voltados para homens em diversas favelas do Rio de Janeiro e no instituto NOOS coordenados por Karen Giffen e Regina Barbosa, da Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP/FIOCRUZ) e Instituto de Estudo em Saúde Coletiva (NESC/UFRJ);
- 1999, Instituto Noos realizou grupos reflexivos de gênero com policiais presos com foco na violência policial;
- O mesmo instituto com parceria com o Tribunal de Justiça e apoio do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher iniciou trabalho com homens autores de violência doméstica contra mulheres.

Os casos de violência contra a mulher denunciados antes da promulgação da Lei Maria da Penha eram encaminhados aos JECRIMs. O Juizado Especial Criminal de São Gonçalo adotou pioneiramente a medida de encaminhar homens autores de violência ao centro de orientação à mulher Zuzu Angel (CEOM), que já havia iniciado trabalho com homens autores de violência. O Juizado suspendia o processo e com base em parecer final das equipes técnicas que conduziam os grupos, proferia medida adequada.

- Em 1999 é criado no instituto Noos o programa para homens autores de violência contra a mulher, com apoio do Ministério da Justiça (Depen) e da fundação Mac Arthur. O trabalho visava a responsabilização “...ou seja, ao reconhecimento da violência praticada e ao engajamento do autor no processo de eliminação dessa violência em todas as suas formas.” (p. 11);
- Em 2000, ONG Promundo e Instituto Noos promovem o primeiro seminário internacional para discussão sobre o trabalho com homens e a metodologia dos grupos

reflexivos. Intitulou-se “Trabalhando com o parceiro masculino”, em Brasília, com apoio da Secretaria Nacional de Direitos Humanos;

- Em 2008 a própria secretária de políticas para as mulheres promoveu workshop “Discutindo os centros de educação e reabilitação para os agressores”;

- Em 2008 é criado o Serviço de Educação e Responsabilização para Homens Autores de Violência Doméstica (SerH). Esse serviço foi incorporado como política pública em Nova Iguaçu, através da Secretaria de Assistência Social e Prevenção da Violência, com parceria com o Instituto de Estudos da Religião (ISER);

- Em 2011, o ISER realizou um levantamento nos sete juizados do Rio de Janeiro sobre os trabalhos com esses homens.

No Ceará, além do Espaço de Atenção Humanizada ao Homem Autor de Violência Contra a Mulher, idealizado e executado no Juizado da Mulher de Fortaleza, algumas experiências estão sendo implantadas vinculadas ao Judiciário, como o Projeto Ressignificar a Vida, o NAVI e o NUAH.

O projeto Ressignificar a Vida foi fruto de uma parceria entre o Juizado da Mulher e a Pastoral Carcerária. Teve início em janeiro de 2012 e funciona duas vezes na semana, no próprio Juizado, em períodos quinzenais. É realizado por duas mulheres membros da Pastoral Carcerária. Cada grupo possui 15 homens, selecionados por elas, a partir de uma demanda que é maior.

O Núcleo de Apoio às Pessoas em Situação de Violência Doméstica e Familiar – NAVI, é um projeto vinculado, inicialmente, à Universidade de Fortaleza (Unifor) e posteriormente à Universidade Estadual do Ceará – UECE, que também possui parceria com o Juizado da Mulher de Fortaleza. Tem caráter psicoterapêutico. A partir dos encaminhamentos do Juizado, o NAVI faz a triagem e as pessoas são separadas por grupos de até 15 integrantes. Eles deverão passar por 12 sessões, sendo uma a cada semana, com duração de duas horas.

Quando o homem tem a oportunidade, nesses projetos e na rede como um todo, de ver os valores que tinha acerca das relações de gênero questionados, é

promovido um novo tipo de vivências interacionais masculinas (Oliveira, 2004)³⁸, no qual ao invés de reiterar modelos de masculinidades hegemônicas, ele tem a oportunidade de questionar esses mesmos modelos.

O trabalho é bom. Mais porque a primeira vez que eu fiquei sabendo de uma oportunidade que você tem de junto a outras pessoas que passaram pela mesma experiência que você, debater, mostrar, opinar sobre pontos fortes e fracos da lei, mais pelo momento de você se expressar, botar em pauta aquilo que você passou, esse é o lado positivo da história, não guardar isso só com você ou com determinadas pessoas. Pra você tomar conhecimento da lei, pra você saber que seu caso foi o mínimo, mas que o caso do outro rapaz foi mais grave. Então que sirva de lição. Mas resumindo, eu achei um excelente trabalho. Seu Chico

A Lei Maria da Penha prevê o atendimento específico ao homem em quatro partes:

- 1) A Equipe Multidisciplinar deve atender não só a mulher, mas também o homem, os filhos (...) de um modo geral, a família: “...desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas, voltados para a ofendida, o agressor e os familiares...” (BRASIL. Lei 11.340/2006. Art. 30);
- 2) No artigo 35 da Lei diz: “...A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências: (...) V – centros de educação e de reabilitação para os agressores.”;
- 3) No artigo 45 instituições que podem ser encaminhados (programas). No entanto, o Estado pode ou não criar esses centros. Estes são estruturas físicas próprias dentro de uma rede. E programas são parte de uma estrutura maior;

³⁸ “o aspecto de experiência ou situação de vida realizada em interações com outros agentes e orientadas por uma significação social de sentido estruturador para as identidades, que é a masculinidade, constituída no e pelo *socius* como lugar simbólico de sentido estruturante. Elas devem ser apreendidas numa relação intersubjetiva em que o agente é impulsionado para a noção daquilo por ele interpretado como sendo o masculino culturalmente legitimado.” (OLIVEIRA, 2004, p. 248)

- 4) A Lei Maria da Penha também traz alterações na Lei de Execução Penal, no artigo 152: “Parágrafo único. Nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação.” (NR).

Medrado (?) aponta ainda sobre os encaminhamentos: 1) não deixa claro em qual fase do processo deve ser feito; 2) A que setor/sistema está vinculado; 3) Qual a especialidade dos profissionais que farão esse serviço; 4) Se é voluntário ou obrigatório.

A Lei também faz referência ao homem por 12 (doze) vezes com o termo “agressor”. Pressupõe-se sempre que o agressor é um homem. Quando se utiliza o termo “agressor” traz algumas implicações:

- 1) Quase uma associação direta entre os termos “homem” e “agressor”, como sinônimos;
- 2) Associa-se a identidade do homem a uma ação que fizesse parte de uma característica imutável dele. Porém, nenhuma pessoa é agressiva 24 horas por dia e a agressão não determina a identidade de uma pessoa. (Andrade e Barbosa, 2008)
- 3) Perde-se a dimensão de outras nuances da personalidade do homem, por exemplo, de pai, trabalhador, amigo, etc.
- 4) Pressupõe-se também que a violência contra a mulher restringe-se à violência que acontece no espaço doméstico entre pessoas da mesma família ou com vínculos afetivos. Deixa-se de lado outros tipos de violência contra a mulher, tais como: a violência simbólica da mídia; a violência sexual nos espaços públicos; a violência no trânsito, etc. (Biglia e Martin, 2007)

Quando o termo utilizado é “homem autor de violência contra a mulher” a situação ainda se agrava mais, pois é como se aquele homem tivesse criado o fenômeno da violência contra a mulher, como se tivesse implicações estritamente individuais, psicológicas e não também sociais e culturais. Vários homens que foram encaminhados para o NUAH sentiram o peso que o termo traz:

Esse nome aí (...) 'homem autor de violência contra a mulher' é forte, né?! Edelson

Eu não sou autor de violência não! (Depoimento registrado em Diário de campo)

A utilização desse termo é deveras contraditório para um Núcleo que se diz de atendimento ao homem. Além disso, esses homens podem acabar incorporando esses termos de fato às suas identidades e naturalizá-los.

Na fase de egresso, com os projetos de ressocialização que estão obrigados a cumprir por determinação judicial, ao conseguirem o alvará de soltura no Judiciário e sair do sistema prisional, ele é submetido a todo um processo de normalização, em que irá ser “ressocializado” para adotar outro tipo de masculinidade.

...eu era um cidadão, em vários grupos eu trabalhei (...) e da noite pro dia eu me torno um marginal, acabou com minha vida! Seu Jeremias

Os homens presos pela Lei Maria da Penha passam por um processo de sujeição criminal, que engloba processos de rotulação, estigmatização e tipificação numa única identidade social (Misse, 2008). A sujeição criminal

...é um processo de criminalização de sujeitos, e não de cursos de ação. Trata-se de um sujeito que carrega o crime em sua própria alma; não é alguém que comete crimes, mas que sempre cometerá crimes, um bandido, um sujeito perigoso, um sujeito irrecuperável, alguém que se pode desejar naturalmente que morra, que pode ser morto, que seja matável. (MISSE, 2010, p. 21).

Essa sujeição criminal começa na própria Lei, como vimos. Depois através de parte do movimento feminista local (ligado a Coordenações de Políticas Para as Mulheres do governo estadual), quando vê com resistência projetos que visem atender ao homem e não vê nele possibilidades de mudanças, visto como:

...agente de práticas criminais para as quais são atribuídos os sentimentos morais mais repulsivos, o sujeito ao qual se reserva a reação moral mais forte e, por conseguinte, a punição mais dura: seja o desejo de sua definitiva incapacitação pela morte física, seja o ideal de sua reconversão à moral e à sociedade que o acusa. (MISSE, 2008, p. 17)

Todo o percurso que ele passa também é um processo de subjetivação que realmente poderá levá-lo a adotar uma identidade de bandido. São indivíduos outsiders, pois fugiram à regra moral de não praticar atos de violência contra mulheres.

No que tange ao estigma, são indivíduos que estão inabilitados para a aceitação social plena (Goffman, 1988). Isso porque adotaram um padrão de masculinidade que seria inaceitável.

Medrado (2009) fala de um processo de desumanização do agressor, visto como bicho a ser enjaulado:

...Vemos então que se trata de uma farsa a tal ‘recuperação’, pois o processo desde a chegada do agressor à delegacia até a sua sentença parece contrariar a proposta seguinte à pena. Trata-se de um processo punitivo, vingativo. Depois que somos vingados com a prisão do homem ‘violento’, aí imaginamos que se poderá ‘reinseri-lo’ na sociedade. Raramente, apostamos na criatividade destes homens para além de atos violentos. (MEDRADO, 2009, p. 411)

Parece haver a construção de um novo “anormal” contemporâneo. Parte da literatura assim os trata de forma explícita, ao proporem “humanizar os homens.” (Saffioti, p. 117) de forma a atenuar os efeitos da violência contra as mulheres.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao propor uma conclusão, deparei-me com as seguintes questões: Como resumir anos de estudo de gênero em uma Dissertação de, no máximo, 150 páginas? Como selecionar as leituras de maior relevância para o problema de pesquisa aqui proposto? Como exprimir aqui uma vivência específica de gênero de forma a justificar o meu interesse pela temática? Como suprir uma expectativa social de que meu olhar para o objeto de estudo não reatualize concepções machistas de gênero? Como exprimir toda a riqueza do campo de pesquisa? Como me propor a responder questões e deixá-las amarradas, quando o trabalho científico tem justamente o objetivo contrário: suscitar novas questões e até oposições?

Quando me coloquei, logo no início da Dissertação, relatando experiências de vida pessoais, quis com isso mostrar como as situações mais cotidianas da vida tem seu caráter político. Como participantes de algum gênero, somos levados a pensar nosso papel nas mais diversas atividades rotineiras, seja auxiliados por leituras de gênero ou não.

Ao questionar as designações atribuídas aos homens imersos em contexto de violência, trazendo à tona a questão da violência da forma como é experienciada pelo homem, talvez eu deixe a entender uma desresponsabilização deles frente ao ato de violência cometido. No entanto, como o próprio Bourdieu afirma:

Como estamos incluídos, como homem ou mulher, no próprio objeto que nos esforçamos por apreender, incorporamos, sob a forma de esquemas inconscientes de percepção e de apreciação, as estruturas históricas da ordem masculina; arriscamo-nos, pois, a recorrer, para pensar a dominação masculina, a modos de pensamento que são eles próprios produto da dominação. (BOURDIEU, 2002, s.p.)

Porém, quando dou espaço para falar do movimento feminista, acredito que me coloco numa posição política, que é a defesa dos direitos das mulheres. Em decorrência desse movimento social, que repercutiu no Brasil, é que as mulheres passaram a se organizar e reivindicar condições de vida melhores e o direito à expressão de suas próprias vivências. Uma das conquistas do movimento foi a criação da Lei “Maria da Penha”, que ao punir determinados tipos de masculinidades hegemônicas, questiona então os padrões estabelecidos do que é ser homem. A partir dos feminismos,

os homens também passaram a repensar a masculinidade tida como padrão. No entanto, parece-me que não se sabe ao certo o que fazer com algumas conquistas do movimento. Seria o enclausuramento dos homens a solução para os conflitos que envolvem a violência contra a mulher? O que fazer diante das estatísticas de aumento do número de femicídios³⁹ no Ceará, mesmo após a criação da Lei “Maria da Penha”? Seria a rigidez da punição o caminho mais viável?

O movimento feminista local precisaria abraçar a causa (o trabalho socioeducativo com os homens). No entanto, parte do movimento em Fortaleza, que é o que tem mais poder perante a política e que, a meu ver, é pouco intelectualizado, não assume as verdadeiras intenções das mulheres que buscam representar. Lidamos com a mesma contradição existente desde a criação dos SOS Mulher, pois enquanto líderes intelectualizadas (ou pseudo) do movimento não veem possibilidades de mudanças para os homens, as mulheres que são alvo da violência muitas vezes desejam a mudança de comportamento dos seus companheiros.

Acredito que a forma como a punição tem se dado, não tem levado às mudanças que o sistema desejaria: mudanças nos padrões de masculinidades dos homens. Acredito que a punição deva se dar mais num sentido reflexivo, no qual os homens pudessem repensar suas concepções de gênero. Ora, “Sem o espaço para reflexão, somente a punição judicial pode vir a banalizar-se e a virar moeda de troca: uma agressão por um castigo, sem que o sentido deste castigo seja pensado, assimilado e promova mudanças.” (Winck, p. 38). A punição não deveria ocorrer numa tentativa de simples remodelagem de masculinidades consideradas machistas, mas de questionamento dos padrões que os homens adotaram, levando a várias possíveis concepções de gênero.

Acredito que deveriam ser criados mais Núcleos de atendimento aos homens inseridos em contexto de violência. Como não se sabe “o que pôr no local” da prisão, deveria haver ala específica no presídio para os presos pela Lei “Maria da Penha”. Como Foucault (1987) afirma: “...Conhecem-se todos os inconvenientes da

³⁹ Segundo Frota e Matias (2012): “Enquanto o homicídio é um crime que consiste no ato de uma pessoa matar outra, independente de causa, sexo ou idade da vítima, o femicídio é a tipificação de um crime que ocorre por conta das cruéis relações desiguais de gênero. É o genocídio de mulheres em virtude do seu sexo.” (p. 11)

prisão, e sabe-se que é perigosa quando não inútil. E entretanto não vemos o que pôr em seu lugar. Ela é a detestável solução, de que não se pode abrir mão.” (p. 208)

Observa-se que antes os mecanismos de disciplina se voltavam para manter os padrões vigentes de gênero, hoje se voltam no sentido de derrubar tais paradigmas e sugerir uma remodelagem no sentido de uma nova ordem de relações de gênero, só não se sabe ao certo qual.

Ao colocar a questão da violência contra a mulher numa “simples” relação de causa-efeito, invisibilizam-se outras questões, tais como: conflitos intergeracionais; relações de poder, que ora transita entre a mulher, ora sobre o homem; conflitos envolvendo a religiosidade; entre famílias, como percebemos nas histórias de cada entrevistado.

A partir dos dados quantitativos obtidos, comprova-se que a prisão pela Lei “Maria da Penha” tem idade, cor e classe social. Os dados coletados refletem a realidade do sistema carcerário brasileiro: o de que a punição se dá, sobremaneira, aos jovens de classes sociais desfavorecidas. Mas quantos lares silenciam a violência em bairros de padrões ricos? Que mecanismos as classes mais favorecidas encontram para fugir à punição mais rígida do sistema judiciário/penitenciário? Percebe-se que o estigma de presidiário afeta de forma específica os presos pela Lei “Maria da Penha”. Seria interessante realizar comparativos entre um perfil dos homens que respondem ao processo em liberdade, com o perfil aqui identificado.

A realidade dos presos pela Lei “Maria da Penha” ainda é muito pouco estudada. Excetuam-se alguns esparsos ensaios monográficos em Fortaleza: Costa (2011), Barreto (2013) e Holanda (2013). No entanto, é um fato que é cada vez de mais importante na realidade social, haja vista: 1) a luta pela punição de Heredia, ex marido de Maria da Penha, ser cobrada dos órgãos públicos / jurídicos, sendo a prisão a condenação considerada a justa ao caso; 2) a delegacia que aguardam encaminhamentos aos presídios conter cela específica para esse tipo de preso; 3) os presídios, cada vez mais, terem que lidar com a questão, reservando pavilhão específico para esse tipo de preso. Apesar de chamar pouca atenção no meio acadêmico, as instituições penais estão precisando cada vez mais adequar-se a essa nova realidade.

Constituiu uma dificuldade conter o tom de denúncia que o tema provoca. Isso porque a própria fala dos entrevistados e as experiências de entrevistas tornaram-se momentos para que eles pudessem expressar a indignação, o sentimento de injustiça e a expectativa que o sistema jurídico/penal mude.

O tema violência provoca o surgimento de sentimentos morais e afetos muito fortes. Toca em feridas sociais ainda não cicatrizadas. Quando se desloca o foco da mulher que sofreu a violência, para o homem que a praticou, isso leva a sentimentos sociais ainda mais fortes, procurando fazer uma leitura desses trabalhos quase sempre em tom de críticas defensivas. Propus aqui desnaturalizar o olhar maniqueísta, que tende sempre associar a mulher, por exemplo, como vítima, tendo em vista que há vários tipos de resistência à violência sofrida que não necessariamente desembocam no rompimento da relação violenta. Percebe-se a resistência por parte das mulheres ao procurar registrar a denúncia, ao dar prosseguimento ao processo ou até mesmo nos vários arquivamentos e reaberturas de processos criminais. Quanto ao homem, é preciso desnaturalizar alguns termos como “agressor” e “autor de violência”; é preciso também pesquisar o outro lado, a outra face da violência, tendo em vista que eles também são copartícipes na relação. Ainda que a mulher rompa com a relação com aquele homem, este mesmo homem irá relacionar-se com outras mulheres ou servir de padrão de masculinidade para filhos. Então, é necessário um foco também no homem, tanto em termos de uma maior abrangência de estudos na área, quanto de intervenções através de políticas públicas.

Espero que essa pesquisa motive outras pesquisas na área, que suscite outras perguntas de partida; que leve a questionamentos no que tange à forma como a punição tem se dado, pois se festeja a punição na forma de prisão, mas a punição tem se dado, sobremaneira, sobre uma classe social. Como se tem resistência em tratar do tema, não se permitem olhar com mais cuidado para a temática aqui proposta.

REFERÊNCIAS

ABRITTA, Stela Dalva; SILVA, Nara Liana Pereira. **Violência velada e revelada: um relato de experiência com um grupo de homens.** Link: <http://php.iesb.br/ojs/index.php/psicologiaiesb/article/viewArticle/30>. Acesso em: 22/06/2012.

ADRIÃO, Karla Galvão; QUADROS, Marion Teodósio de. **Feminismo e homens: reflexões sobre participação, pesquisa e militância.** Link: http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278106044_ARQUIVO_artigomarionekarlaFG9.pdf. Acesso em 22/06/2012.

AMADO, Roberto Marinho (coord.). **Homens e violência doméstica: os grupos reflexivos e a Lei Maria da Penha.** Comunicações do ISER. Numero 65 – Ano 30. 2011. Rio de Janeiro: Instituto de Estudos da Religião – ISER, 2011.

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz. **Nordestino: uma invenção do falo – Uma história do gênero masculino (Nordeste – 1920/1940).** Maceió: Catavento, 2003.

ALMEIDA, Miguel Vale de. **Senhores de si: uma interpretação antropológica da masculinidade.** Lisboa: Fim de Século, 1995.

ANDRADE, Leandro Feitosa; BARBOSA, Sérgio Flávio. **A lei Maria da Penha e a implementação do grupo de reflexão para homens autores de violência contra mulheres em São Paulo.** Link: http://www.fazendogenero.ufsc.br/8/sts/ST42/Andrade-Barbosa_42.pdf. Acesso em: 22/06/2012.

AQUINO, Jania Perla Diógenes de. **Príncipes e castelos de areia: performance e liminaridade no universo dos grandes roubos.** Universidade de São Paulo – USP. Programa de pós graduação em antropologia social. 2009.

ARENDT, Hannah. **Da violência.** Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2000.

Agencia notisa de jornalismo científico. **O perigo mora em casa.** Revista psique. P.38-47. Ano III, Nº 30.

BADINTER, Elizabeth. **XY: sobre a identidade masculina**. 2. ed. Tradução de Maria Ignez Duque Estrada. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.

BARBIERI, Teresita de. **Sobre a categoria gênero: uma introdução teórico-metodológica**. Recife: S.O.S Corpo, setembro 1993. Tradução: Antonia Lewinski.

BARRETO, Nathalia Martins. **Prisão e direitos: a verdade contada pelo seu protagonista**. Universidade Estadual do Ceará – UECE. Monografia de Serviço Social. 2013.

BAUMAN, Zygmunt. **Vidas desperdiçadas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

BEAUVOIR, Simone de. **Memórias de uma moça bem comportada**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1983.

_____. **O segundo sexo**. 8. ed. Fatos e mitos. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

BLOCH, R. Howard. **Misoginia Medieval e a invenção do amor romântico ocidental**. s/l: 34, 1995.

BONETTI, Alinne; FLEISCHER, Soraya (orgs.). **Entre saias justas e jogos de cintura**. Florianópolis: Mulheres; Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

BOURDIEU, Pierre; CHAMBOREDON, Jean-Claude; PASSERON, Jean-Claude. **O ofício de sociólogo: metodologia da pesquisa na sociologia**. 7. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002. Tradução Maria Helena Kühner.

_____. **O poder simbólico**. 10. Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

_____. **A miséria do mundo**. S.L: Vozes, 2003.

BORIS, Georges Daniel Janja Bloc. **Falas de homens: a construção da subjetividade masculina.** São Paulo: Annablume; Fortaleza: Secult, 2002.

BECKER, Howard S. **Métodos de pesquisa em ciências sociais.** 3. Ed. São Paulo: Hucitec, 1997.

_____. **Outsiders: estudos de sociologia do desvio.** Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BEZERRA, Teresa Cristina Esmeraldo. **Mulheres e políticas públicas: uma análise sob a ótica das lutas pela construção da cidadania.** In: *O público e o privado.* Fortaleza: UECE, 2006.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade.** 4. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

BRASIL. **Constituição (1988).** Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais n°s 1/92 a 57/2008, pelo Decreto n°s 186/2008 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão n°s 1 a 6/94. – Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2009

BRASIL. Lei n° 7.210 de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília.

BRASIL. Lei n° 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e dá outras providências. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília.

BRASIL. Código Penal Brasileiro. DECRETO-LEI No 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

BRASIL. Lei 9.099. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas Para as Mulheres. **Enfrentando a violência contra a mulher**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas Para as Mulheres, 2005. SOARES, Bárbara M.

Brasil, Glauécia Mota; ALMEIDA, Rosemary de Olivera; BARREIRA, César et alii. **Relatório de pesquisa: cartografia da criminalidade e da violência na cidade de Fortaleza**. Fortaleza: 2010.

CARDOSO, Ruth et alii. **Perspectivas antropológicas da mulher 4**. Sobre mulher e violência. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

CARVALHO FILHO, Benedito José de. **“O que está acontecendo com a gente, macho?”**: notas para pensar a crise nas relações de gênero em Fortaleza. In: O público e o privado. Nº 1. Janeiro/junho, 2003.

CAVALCANTI, Stela Valéria. **A violência doméstica contra a mulher e a atuação do Ministério Público após o advento da Lei Maria da Penha**. Link: <https://aplicacao.mp.mg.gov.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/724/11.%20A%20viol%20C3%AAnica%20dom%20C3%A9stica%20contra%20a%20mulher.pdf?sequence=1>. Acesso em: 15/08/2009.

CECCHETTO, Fátima Regina. **Violência e estilos de masculinidade**. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

COELHO, Carolina Marra Simões; NATIVIDADE, Claudia; GAETANI, Rebeca Rohlfs. **Intervenção grupal nos casos de violência de gênero: direitos humanos e emancipação**. Link: http://www.fazendogenero.ufsc.br/8/sts/ST42/Coelho-Natividade-Gaetani_42.pdf. Acesso em: 22/06/2012.

COSTA, Alexandra Lopes da. **A violência contra a mulher e a lei sob a ótica de homens condenados pela Lei Maria da Penha**. Link: http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278257501_ARQUIVO_ALEXANDRA%20GENERO%5B1%5D.pdf. Acesso em: 22/06/2012.

COSTA, Renata Gomes da. **Prisão e ressignificação da violência:** a punição e o enfrentamento à violência contra a mulher. universidade Estadual do Ceará –UECE. Monografia em Serviço Social. 2011.

CRUZ, Rúbia Abs da. Advocacy e a Lei Maria da Penha. In: WOLFF, Marlene de Fáveri; RAMOS, Tânia Regina de Oliveira. **Leituras em rede:** gênero e preconceito. Florianópolis: Mulheres, 2007. p. 457-476.

DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha na Justiça:** a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

DINIZ, Gláucia; PONDAAG, Miriam. **Explorando significados do silêncio e do segredo nos contextos de violência doméstica.** In: ?

DRANKA, Renata Aparecida Paupitz. **Lei Maria da penha – vitimação ou construção da cidadania.** Link: http://www.fazendogenero.ufsc.br/8/sts/ST62/Renata_Aparecida_Paupitz_Dranka_62.pdf. Acesso em: 22/06/2012.

DURKHEIM, Emile. **Da divisão do trabalho social.** São Paulo: Martins Fontes, 2010.

_____. **O Suicídio.** São Paulo: Martin Claret, 2002.

ELIAS, Norbert. **Os estabelecidos e os outsiders.** Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

_____. **O processo civilizador:** formação do Estado e Civilização. Vol. 2. Rio de Janeiro: Zahar, 1993.

_____. **Civilizacion de los padres y otros ensayos.** Bogotá: Norma, 1998.

_____. **Civilização e violência.** Link: <http://www.esnips.com/displayimage.php?pid=20702987>. Acesso em: 22/06/2012.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. 2. Ed. São Paulo: Escala, s.d.

ETAYO, Elizabeth Gómez. **Lidando com a afetação**: entre o método etnográfico, as narrativas de trajetórias masculinas e o método autobiográfico. Disponível em: http://virajes.ucaldas.edu.co/downloads/Virajes12_11.pdf. Data do acesso: 17/10/2011.

FALCONNET, Georges; LEFACHEUR, Nadine. **A fabricação dos machos**. Rio de Janeiro: Zahar, 1977.

FÁVERO, Eunice Teresinha; MELÃO, Magda J. R.; JORGE, Maria Rachel Tolosa. **O serviço social e a psicologia no Judiciário**: construindo saberes, conquistando direitos. 3. Ed. São Paulo: Cortez, 2008.

FARAH, Marta Ferreira Santos. **Políticas públicas e gênero**. Trabalho preparado para a URBIS – Feira e Congresso Internacional de Cidades. Seminário Nacional de Coordenadorias da Mulher no Nível Municipal: o Governo da Cidade do ponto de vista das Mulheres – Trabalho e Cidadania Ativa. Mesa 1 – Estado e políticas públicas: a construção da igualdade. São Paulo, Anhembi, 22 e 23 de julho de 2003.

FLICK, Uwe. **Introdução à pesquisa qualitativa**. 3. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: história da violência nas prisões. 12. Ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

_____. **Os anormais**. São Paulo: Martins Fontes, 2010. Coleção obras de Michel Foucault.

_____. **A ordem do discurso**. 20. Ed. São Paulo: Loyola, 2010.

_____. **Dois ensaios sobre o sujeito e o poder**. Link: <http://jornalista.tripod.com/teoriapolitica/3.htm>. Acesso em: 22/06/2012.

FROTA, Maria Helena de Paula; SANTOS, Vívian Matias dos. **O feminicídio no Ceará: machismo e impunidade?** Fortaleza: UECE, 2012.

FURTADO, Luísa Escher; MÉLLO, Ricardo Pimentel. **Ingestão de bebida alcoólica e violência conjugal:** a produção de homens que agridem mulheres. Link: http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278246016_ARQUIVO_artigofazendogenero-mexidoporRicardoeLuisa_limpo_.pdf. Acesso em: 22/06/2012.

_____. **Passos e espaços:** violência conjugal e ingestão de bebida alcoólica. Dissertação - Mestrado em Psicologia, Universidade Federal do Ceará – UFC. Fortaleza, 2010.

GIDDENS, Anthony. **A transformação da intimidade:** sexualidade, amor e erotismo nas sociedades modernas. S/l: UNESP, 2003.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GOFFMAN, Erving. **Estigma:** notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 4. Ed. Rio de Janeiro: LTC, 1988.

_____. **Manicômios, prisões e conventos.** São Paulo: Perspectiva, 2010. Coleção debates.

_____. **A representação do eu na vida cotidiana.** 17. Ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

GOLDENBERG, Mirian. **A arte de pesquisar:** como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais. 11. Ed. Rio de Janeiro: Record, 2009.

GOMES, Olívia Maria Cardoso. **Lei brasileira de combate à violência doméstica e familiar.** A utilização do gênero como critério de distinção entre homens e mulheres e a consequente criminalização do masculino. Link: <http://jus.com.br/revista/texto/12558/lei-brasileira-de-combate-a-violencia-domestica-e-familiar>. Acesso em: 22/06/2012.

GOMES, Izabel S. **Ouvir para intervir:** uma experiência do serviço social frente à violência de gênero. Link:

http://www.fazendogenero.ufsc.br/8/sts/ST11/Izabel_Solyszko_Gomes_11.pdf. Acesso em: 22/06/2012.

GOMES, Nadirlene Pereira; FREIRE, Normélia Maria. **Vivência de violência familiar:** homens que violentam suas companheiras. Link: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672005000200009. Acesso em 22/06/2012.

GROSSI, Patrícia Krieger. WERBA, Graziela C. (Orgs). **Violências e gênero:** coisas que a gente não gostaria de saber. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001.

GROSSI, Miriam Pillar; PEDRO, Joana Maria. (orgs.). **Masculino, feminino, plural:** gênero na interdisciplinaridade. Santa Catarina: Mulheres, 2006.

GROSSI, Miriam Pillar; MINELLA, Luzinete Simões; LOSSO, Juliana Cavilha Mendes. **Gênero e violência:** pesquisas acadêmicas brasileiras (1975-2005). Florianópolis: Mulheres, 2006.

HEILBORN, Maria Luiza. **Gênero:** uma breve introdução. Gênero e desenvolvimento institucional em ONGs- Núcleo de Estudos Mulher e Políticas Públicas, IBAM, 1995.

HEILBORN, Maria Luiza. (org.) **Família e sexualidade.** Rio de Janeiro: FGV, 2004.

HEILBORN, Maria Luiza; SORJ, Bila. “Estudos de gênero no Brasil”, in: MICELI, Sérgio (org.) **O que ler nas Ciência Social brasileira (1970-1995).** ANPOCS/CAPES. São Paulo: Sumaré, 1999, p. 183-221.

HIRECHE, Gamil Foppel El. **A falência da pena de prisão.** Disponível em: <http://pt.scribd.com/fofissima!/d/21224191-A-falencia-da-pena-de-prisao>. Acesso em: 22/06/2012.

HOLANDA, Ana Aparecida de Oliveira. **Lei “Maria da Penha”:** a percepção do homem interno da Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor José Jucá Neto – CPPL III. Faculdades Cearenses. 2013.

HORVATH, Sheila. **O fio da meada:** a origem da investigação criminal no Brasil e no mundo e a evolução das técnicas para se chegar mais facilmente aos culpados. Capa/crimes. Revista Leituras de historia. P.26-33.

Leituras de resistência: corpo, violência e poder. Volumes 1 e 2 (Carmen Susana Tornquist; Clair Castilhos Coelho; Mara Coelho de Souza Lago; Teresa Kleba Lisboa)

KIMMEL, Michael S. “**A produção simultânea de masculinidades hegemônicas e subalternas**”. In. Horizontes Antropológicos/UFRGS. IFCH. Programa de PósGraduação em Antropologia Social. Porto Alegre: PPGAS, 1998. (103-118).

KOFES, Suely. **Categorias analítica e empírica:** gênero e mulher: disjunções, conjunções e mediações. Disponível em: <http://www.ieg.ufsc.br/admin/downloads/artigos/03112009-103456kofes.pdf>. Acesso em: 22/06/2012.

LAVORATTI, Liliana. **Chumbos de hoje.** Capa tortura. P.26-34. Sociologia. Numero 26.

LENZ-DE-OLIVEIRA, Katia; GOMES, Romeu. **Homens e violência conjugal:** uma análise de estudos brasileiros. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v16n5/a09v16n5.pdf>. Acesso em: 31/08/2011.

LIMA, Lana Lage da Gama; SOUZA, Fernando Carlos de; SOUZA, Suellen André de. **Os desafios da lei Maria da Penha como política pública de gênero.** Disponível em: http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278354398_ARQUIVO_ArtigoFinal.pdf. Acesso em: 22/06/2012.

LIMA, Daniel Costa. **Homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher:** desafios e possibilidades. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) – Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Florianópolis, 2008.

LIMA, Maria Lúcia Chaves. **Homens no cenário da Lei Maria da Penha:** entre (des)naturalizações, punições e subversões. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal do Pará – UFPA, Belém, 2008.

LIMA, Maria Lúcia Chaves; MELLO, Ricardo Pimentel. **Os homens no cenário da Lei Maria da Penha.** Disponível em: http://www.fazendogenero.ufsc.br/8/sts/ST21/Lima-Mello_21.pdf. Acesso em: 22/06/2012.

LISBOA, Teresa Kleba. **A intervenção do serviço social junto à questão da violência contra a mulher.** Disponível em: <http://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=2926011> acesso em: 22/06/2012.

JESUS, Diego Santos Vieira de. **Bravos novos mundos: uma leitura pós-colonialista sobre masculinidades ocidentais.** Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-026X2011000100001&script=sci_arttext. Acesso em: 16/03/2013.

LIMA, Daniel Costa. **Homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher: desafios e possibilidades.** (Dissertação (Mestrado)). UFSC, 2008.

MACIEL JUNIOR, Plínio de Almeida; SOUZA, Rosane Mantilla. **Homem entrevista homem, mulher entrevista homem: questões de gênero nos procedimentos de pesquisa.** Disponível em: http://www.fazendogenero.ufsc.br/8/sts/ST33/Maciel_Jr-Souza_33.pdf acesso em: 22/06/2012.

MACHADO, Lia Zanota. **Gênero, um novo paradigma?** Disponível em: <http://www.pagu.unicamp.br/sites/www.pagu.unicamp.br/files/pagu11.10.pdf>. Acesso em: 22/06/2012.

MARQUES, Cristiane Gomes. **Homens “autores de violência conjugal”:** modernidade e tradição na experiência de um grupo de reflexão. (Dissertação de Mestrado).

MARQUES, Cristiane Gomes. **Modernidade x tradição: tensões e limites de um grupo de reflexão para “homens autores de violência conjugal”.** Disponível em: http://www.fazendogenero.ufsc.br/8/sts/ST62/Cristiane_Gomes_Marques_62.pdf. Acesso em 22/06/2012.

MARQUES, Luíza Helena de Oliveira. **A eficácia social da lei Maria da Penha em seus três anos de vigência.** Disponível em: http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278437202_ARQUIVO_ArtigoFazendoGenero9.pdf. Acesso em: 22/06/2012.

MARTÍN, Conchi San e BIGLIA, Barbara (orgs.). **Estado de Wonderbra: entretejiendo narraciones feministas sobre las violências de género**. Barcelona: Lallevir, 2007.

MATOS, Maria Izilda Santos de. **Meu lar é o botequim: alcoolismo e masculinidade**. 2. Ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2001.

MEDRADO, Benedito; LYRA, Jorge. **Nos homens, a violência de gênero**. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/livro.pdf>. Acesso em: 22/06/2012.

_____. **Por uma matriz feminista de gênero para os estudos sobre homens e masculinidades**. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v16n3/05.pdf>. Acesso em: 16/03/2013.

MEDRADO, Benedito; MÉLLO, Ricardo Pimentel. **Posicionamentos críticos e éticos sobre a violência contra as mulheres**. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822008000400011. acesso em: 22/06/2012.

MEINERZ, Nádía Elisa. **Um olhar sexual na investigação etnográfica: notas sobre trabalho de campo e sexualidade**. In: BONETI, Alinne; FLEISCHER, Soraya (orgs.). *entre saias justas e jogos de cintura*. Florianópolis: Mulheres; Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

MICELI, Sergio (org). **O que ler na ciência social brasileira (1970-1995)**. São Paulo: Sumaré: ANPOCS; Brasília, DF: CAPES, 1999.

MISSE, Michel (org.). **Acusados e acusadores: estudos sobre ofensas, acusações e incriminações**. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

MORAES, Maria Lygia Quartim de. **Usos e limites da categoria gênero**. Disponível em: <http://www.pagu.unicamp.br/sites/www.pagu.unicamp.br/files/pagu11.09.pdf>. acesso em: 22/06/2012.

MUNANGA, Kabengele. **Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia.** Palestra proferida no 3º seminário Nacional Relações Raciais e Educação – PENESB-RJ, 05/11/03.

MUZKAT, Malvina. Tornar-se homem. In: MUZKAT, Malvina. **Desejo de mulher.** Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1994.

OSTERNE, Maria do Socorro Ferreira. **Violência nas relações de gênero e cidadania feminina.** Fortaleza: UECE, 2007.

O público e o privado. Fortaleza: UECE, 2003-. Semestral. Conteúdo: ano 4, n.8, julho/dezembro, 2006.

OLIVEIRA, Pedro Paulo de. **A construção social da masculinidade.** Belo Horizonte: UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2004.

OLIVEIRA, Odete Maria de. **Prisão: um paradoxo social.** 2. Ed. Florianópolis: UFSC, 1996.

PAULA, Alessandro Vinicius de; GIANORDOLI-NASCIMENTO, Ingrid Faria; VELOSO, Flávia Gotelip Corrêa et alii. **A representação social de “homem que agride” e “mulher que agride” para homens autores de violência de gênero em cumprimento de medida penal alternativa na Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG.** Disponível em: http://www.fazendogenero.ufsc.br/8/sts/ST41/Paula-Nascimento-Veloso-Barra-Yukawa-Cezar-Araujo_41.pdf acesso em: 22/06/2012.

PEDRO, Joana Maria; GROSSI, Miriam Pillar (orgs.). **Masculino, feminino, plural: gênero na interdisciplinaridade.** Florianópolis: Mulheres, 1998.

PEREIRA, Maria Teresa Lisboa Nobre. Resistências femininas e ação policial: (re)pensando a função social das delegacias da mulher. universidade federal do ceará – UFC. Programa de pós graduação em sociologia. Tese de doutorado. 2006.

PORTO, Celi Regina. **Uma História do feminismo no Brasil.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo: 2003. Coleção história do povo brasileiro. P. 85-89.

QUEIROZ, Fernanda Marques de. **Lei Maria da Penha**: conquista legal, desafios à sua implementação. Disponível em: http://www.fazendogenero.ufsc.br/8/sts/ST11/Fernanda_Marques_de_Queroz_11.pdf. Acesso em 22/06/2012.

REIS, Talita Berlim; RAMOS, Maria Eveline Cascardo. **Trabalho psicológico com homens envolvidos em violência doméstica**. Disponível em: <http://php.iesb.br/ojs/index.php/psicologiaiesb/article/viewArticle/28>. Acesso em 22/06/2012. Internet

RIAL, Carmen Silvia Moraes; TONELI, Maria Juracy Filgueiras (orgs). **Genealogias do silêncio**: feminismo e gênero. Florianópolis: Mulheres, 2004.

ROCHA, Lucia. **Liberdade social**. Sistema prisional / enfrentamento. P.18-25. Revista sociologia. Ano II. Numero 20.

ROMEIRO, Julieta. **A lei Maria da penha e os desafios da institucionalização da “violência conjugal” no Brasil**. Disponível em: http://www.fazendogenero.ufsc.br/8/sts/ST42/Julieta_Romeiro_42.pdf. Acesso em 22/06/2012.

ROSA, Antonio Gomes da; BOING, Antonio Fernando; BUCHELE, Fátima; OLIVEIRA, Walter Ferreira de; COELHO, Elza Berger Salema. **A violência conjugal contra a mulher a partir da ótica do homem autor de violência**. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-12902008000300015&script=sci_arttext. Acesso em: 22/06/2012.

SÁ, Geraldo Ribeiro de. **A prisão dos excluídos**: origens e reflexões sobre a pena privativa de liberdade. Rio de Janeiro: Diadorim, 1996.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Primórdios do conceito de gênero**. Disponível em: http://www.maismulheresnopoderbrasil.com.br/pdf/Sociedade/Primordios_do_Conceito_de_Genero.pdf. Acesso em 22/06/2012.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004. Coleção brasil urgente.

SCHPUN, Mônica Raisa (org). **Masculinidades**. São Paulo: Boitempo; Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2004.

SCOTT, Joan. **Gênero**: uma categoria útil para a análise histórica. Disponível em: http://disciplinas.stoa.usp.br/pluginfile.php/6393/mod_resource/content/1/G%C3%AAnero-Joan%20Scott.pdf. Acesso em: 22/06/2012.

SOARES, Musumeci; ACOSTA, Fernando. Serviços de educação e responsabilização para homens autores de violência contra mulheres: proposta para elaboração de parâmetros técnicos. S.l.: ISER, 2011.

SOUZA, Simone de; NEVES, Frederico de Castro (orgs.). **Gênero**. Fortaleza: Demócrito Rocha, 2002. Coleção Fortaleza: história e cotidiano.

SUÁREZ, Mireya. **Desconstrução das categorias “mulher” e “negro”**. Grupo de trabalho Temas e Problemas da População Negra no Brasil XV Encontro Anual da ANPOCS: 15 a 18 de outubro de 1991. Caxambú, Minas Gerais.

STRATHERN, Marilyn. **O gênero da dádiva**: problemas com as mulheres e problemas com a sociedade na Melanésia. Campinas, SP: UNICAMP, 2006.

TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Mônica de. **O que é violência contra a mulher**. São Paulo: Brasiliense, 2003. Coleção primeiros passos, 314.

VARELLA, Drauzio. **Estação Carandiru**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

VASCONCELOS, Francis Emmanuelle Alves. A outra face da violência nas relações de gênero: o homem preso pela Lei Maria da Penha. Monografia em Serviço Social. Fortaleza: UECE, 2011.

VIEIRA JUNIOR, Antonio Otaviano. **Entre paredes e bacamartes**: história da família no sertão (1780-1850). Fortaleza: Demócrito Rocha; Hucitec, 2004.

VIVEROS, Marco Antonio Heredia. **Extermínio de homens**: a vida como ela é! S. l.: Clube de autores. com.br, 2010.

WACQUANT, Loic. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

WINCK, Gustavo Espíndola; STREY, Marlene Neves. **Considerações sobre gênero a partir da coordenação de grupos com homens acusados de agressão.** Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistapsico/article/viewFile/2886/2181>. Acesso em: 22/06/2012.

WINCK, Gustavo Espíndola; STREY, Marlene Neves. **Percepções sobre o gênero em homens acusados de agressão.** Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistapsico/article/viewFile/2886/2181>. acesso em: 22/06/2012.

WINCK, Gustavo Espíndola. **Percepções sobre violência e relações de gênero em homens acusados de agressão.** 2007. Dissertação (Mestrado Psicologia Social e da Personalidade). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2007.

8. APÊNDICES

- Apêndice A -

Questionário a ser aplicado ao homem preso pela Lei Maria da Penha

Nº de ordem: _____

1. Qual a sua idade? _____

2. Você é natural de onde? _____

3. Qual o bairro em que você mora? _____

4. Qual o bairro da ocorrência policial? _____

5. Você morava com quem? _____

6. Você já estudou?
 1. Sim
 2. Não

- 6.1 Se sim, qual a sua escolaridade? _____

7. Você trabalha?
 1. Sim
 2. Não

- 7.1 Se sim, seu trabalho é...
 1. Carteira assinada
 2. Informal

- 7.1.2 Qual a sua ocupação/profissão?

8. Você possui religião?

1. Sim
2. Não

8.2 Se sim, qual a sua religião?

9. Você se considera com que cor de pele?

1. Branco
2. Índio
3. Negro
4. Pardo
5. Amarelo
- 9. Não respondeu

10. Qual o seu estado civil?

1. Solteiro
2. Casado
3. União Estável
4. Separado
5. Outro: _____

11. Você possui filhos?

1. Sim
2. Não
- 9. Não respondeu

11.2 Se sim, quantos?

11.3 Eles chegaram a presenciar alguma briga/discussão entre você e a pessoa que te denunciou?

1. Sim

2. Não
3. Não sabe
4. Não quis responder

12. Qual a sua relação com a(s) pessoa(s) que te denunciou/denunciaram?

1. Esposa
2. Ex-esposa
3. Companheira
4. Ex-companheira
5. Mãe
6. Irmã
7. Avó
- 8. Outro(a): _____

13. Você faz (ou já fez) uso de álcool ou outras drogas?

1. Sim
2. Não

13.2 Se sim, qual o tipo*:

1. Sim
2. Não
- 3. Não sabe

(usar esta legenda para preenchimento de todos os parênteses abaixo)

- () Álcool
- () Crack
- () Maconha
- () Cocaína
- () Outra(s) _____

13.3 Você estava sob efeito de alguma droga no momento da prisão?

1. Sim
2. Não

13.3.1 Se sim, qual/quais?

Perfil criminal

14. Você foi acusado de quê?

15. Responde a outros processos além do referente à Lei Maria da Penha?

1. Sim
2. Não
3. Não respondeu

15.2 Quais?

16. É a primeira vez que foi preso pela Lei Maria da Penha?

1. Sim
2. Não

16.2 Se não, quantas vezes já foi preso pela Lei Maria da Penha?

Opinião

17. Você considera certa a sua prisão?

1. Sim
2. Não
3. Em parte

Obs: _____

4. Não quis responder

18. Você concorda com a existência da Lei Maria da Penha?

1. Sim
2. Não
3. Em parte Obs: _____

4. Não quis responder

19. Qual a punição que deveria ser adotada quando há uma violência contra a mulher?

1. Prisão
 2. Assinatura mensal
 3. Fiança
 4. Internamento
 5. Conciliação do casal
 6. trabalho comunitário
 7. Não quis responder
 8. Outra:
-

- Apêndice B –

Roteiro de entrevista

Pergunta gerativa de narrativa:

- 1) Relate, de forma detalhada, todo o caminho que você percorreu desde o momento da prisão em flagrante de delito pelos policiais militares à passagem pela Delegacia da Mulher de Fortaleza, Delegacia de Capturas e, se for o caso, presídio, Juizado da Mulher e encaminhamentos obrigatórios que precisa cumprir (NUAH, AA, CAPS AD, NA).

- Apêndice C -

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

O Senhor está sendo convidado a participar de pesquisa científica intitulada: Da prisão à “ressocialização”: masculinidades aprisionadas na execução da Lei “Maria da Penha”, que tem o objetivo de compreender como se dá o mecanismo de punição pelo qual homens presos pela Lei Maria da Penha passam. Dessa forma, pedimos a sua colaboração nesta pesquisa, respondendo a uma entrevista sobre o tema acima proposto. Garantimos que a pesquisa não trará nenhuma forma de prejuízo, dano ou transtorno, no processo que tramita no Juizado da Mulher de Fortaleza, para aqueles que participarem. Todas as informações obtidas neste estudo serão mantidas em sigilo e sua identidade não será revelada. Vale ressaltar, que sua participação é voluntária e o Sr. poderá a qualquer momento deixar de participar desta, sem qualquer prejuízo ou dano. Comprometemo-nos a utilizar os dados coletados somente para pesquisa e os resultados poderão ser veiculados através de artigos científicos, revistas especializadas ou encontros científicos e congressos, sempre resguardando sua identificação.

Este termo está elaborado em duas vias sendo uma para o sujeito participante da pesquisa e outro para o arquivo do pesquisador.

Eu, _____ tendo sido esclarecido a respeito da pesquisa, aceito participar da mesma.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

Assinatura do participante

Assinatura do pesquisador